



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 24 de Fevereiro de 2025



Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA** conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à contratação eventual e futura de empresa especializada na construção de muro de fechamento para a delimitação e proteção de áreas pertencentes a prédios públicos do Município de Sítio Novo – MA. A iniciativa se faz necessária diante da crescente demanda por segurança patrimonial, organização dos espaços públicos e melhoria da infraestrutura das edificações municipais.

Os muros de fechamento exercem papel fundamental na proteção dos bens públicos, atuando como barreira física contra invasões, furtos, atos de vandalismo e outras formas de depredação. Diversos prédios públicos encontram-se com suas áreas expostas, o que facilita o acesso não autorizado e compromete a integridade física das instalações, dos equipamentos e, principalmente, dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços. A construção de muros, portanto, representa uma medida preventiva essencial para garantir a segurança desses locais.

Além da função de segurança, o fechamento das áreas também contribui para a melhor organização dos espaços públicos, delimitando claramente os terrenos pertencentes ao município. Tal delimitação é importante não apenas para fins administrativos e de controle patrimonial, mas também para evitar conflitos quanto à posse ou utilização indevida de áreas públicas por particulares. Isso favorece a correta gestão do patrimônio público municipal, conforme orientações dos órgãos de controle.

Outro ponto relevante é o aspecto estético e urbanístico. A construção dos muros possibilita a padronização visual e a valorização do entorno das edificações públicas, promovendo uma aparência mais organizada e adequada ao ambiente urbano. Com isso, a população tende a perceber maior cuidado e zelo por parte da administração pública, fortalecendo o vínculo de confiança entre o poder público e a comunidade local.

Por fim, é importante destacar que a contratação será realizada de forma eventual e futura, por meio de sistema de registro de preços ou instrumento semelhante, o que proporcionará maior agilidade na execução dos serviços conforme a necessidade da administração, sem comprometer a legalidade e a economicidade do processo. Tal medida garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, atendendo ao interesse público e às demandas reais do município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



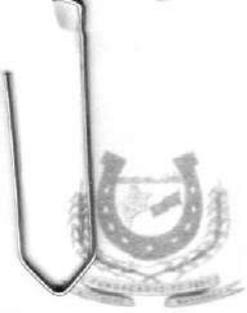
2. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
 não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.



RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 09/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BÍLIO**, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SESP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o **Secretário Municipal**, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Código identificador: SFP



PORTARIA Nº 07/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA ALVES CARREIRO, portadora do R. G. Nº 029371572005-7 SESP/MA e do CPF nº 022.122.043-70, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal Adjunta nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SpnXUqJnxLS0

PORTARIA Nº 08/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, portadora do R. G. Nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: S1hxN./Kr.H4

PORTARIA Nº 09/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BÍLIO, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SESP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - Símbolo DAS I. Art. 2º -





Com a edição do presente ato passa o Secretário Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO em conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SpAx2eZQGTIs

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SEMED.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: VINNYA IDIOMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.104/0001-43, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, sala 908, Edifício Aracati Office, Centro - Imperatriz - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR VIGENCIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, a partir da data de assinatura de 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O MUNICÍPIO pagará valor mensal de R\$ 202.322,12 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.427.865,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na do Contrato, bem como no termo aditivo de prorrogação de valor já existente no processo. Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: j8qcp0ggyn20250103140129

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2024 - ADESÃO A ATA SRP Nº 003/2024 - SEMUS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2024 - ADESÃO A ATA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, tombando-o sob o nº 001.0024/2025-SINFRA.

Sítio Novo /MA, 25 de Fevereiro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

Referência:
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.024/2025-SINFRA)

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) no certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos Art. 78, inciso IV, Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, e art. 5º do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 27 de Fevereiro de 2025.


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

*Recebido em
27/02/2025
CACD.*



Ofício Circular nº 005/2025

Sítio Novo (MA), 05 de Março de 2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, e art. 2º, § 8º do Decreto Municipal n.º 02/2025, e demais legislações pertinentes, vem a público convidar todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sítio Novo – MA, a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Senhores(as) Ordenadores(as),

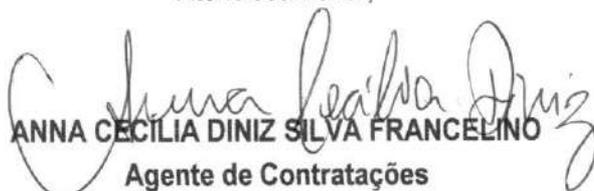
Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023 solicitamos a V.S.^a nos informar, *no prazo máximo de 02 (dois) dias*, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações: acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar.

Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso.

Cientes do empenho de V.S.^a quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso,

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de ias disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por periodo indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rfkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Costa Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SYC0012





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA com sede na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo – MA, por intermédio da Agente De Contratações Municipal e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025 torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 02/2025, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA..** Conforme dispõe o art. 2º, § 8º do Decreto Municipal n.º 02/2025, e demais legislações pertinentes, os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sítio Novo – MA, que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de ofício/memorando endereçado a Comissão Permanente de Contratações do Município, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. Esclarecimentos adicionais no endereço licitacoespmsn_ma@outlook.com, ou na sede da Comissão do prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. Agente De Contratações Municipal Data limite para manifestação da intenção: 18/03/2025, às 18:00 (dezoito horas).**



Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de validade deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 927.336,00 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e tinta e seis reais). Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal



Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$39ArdgWpcEb

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) - Nº 004/2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição De Serviços Gráficos Para A Administração Municipal. Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 004/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA com sede na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sitio Novo – MA, por intermédio da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025 torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 02/2025, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição De Serviços Gráficos Para A Administração Municipal. Conforme dispõe o art. 2º, § 8º do Decreto Municipal nº 02/2025, e demais legislações pertinentes, os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sitio Novo – MA, que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de ofício/memorando endereçado a Comissão Permanente de Contratações do Município, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. Esclarecimentos adicionais no endereço licitacoespsmn_ma@outlook.com, ou na sede da Comissão do prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. Pregoeira Oficial Data limite para manifestação da intenção: 18/03/2025, às 18:00 (dezoito horas).

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 18myrpgfy620250306150315

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) - Nº 005/2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 005/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA com sede na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sitio Novo – MA, por intermédio da Agente De Contratações Municipal e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025 torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 02/2025, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.. Conforme dispõe o art. 2º, § 8º do Decreto Municipal nº 02/2025, e demais legislações pertinentes, os





Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sitio Novo – MA, que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de ofício/memorando endereçado a Comissão Permanente de Contratações do Município, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. Esclarecimentos adicionais no endereço licitacoespmsn_ma@outlook.com, ou na sede da Comissão do prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. Agente De Contratações Municipal Data limite para manifestação da intenção: 18/03/2025, às 18:00 (dezoito horas).

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1mgk3zvk4um20250306150339





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO Nº 0074/2025-SEMED

Sítio Novo (MA), 17 de Março de 2025

A Secretaria Municipal de Educação comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao **OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2025 - CPL**, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Vem por meio deste, indicar a necessidade de **1.310 metros** do objeto indicado para atendimento das necessidades desta Pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NEST

*Rubricado em
17/03/25
WCS*



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 04/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

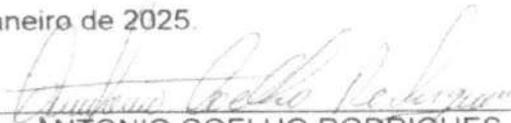
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5nL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$ikdgaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1UtD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5bOV1vpa0RpY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5S1zFCM/Jn5

PORTARIA Nº 06/2025-GP.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA – Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E
PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

SÍTIO NOVO - MA, 2025

NAZ

Ⓟ

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: Sim. Não.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, adequação que se faz necessária para garantir a delimitação e a proteção do patrimônio público. Essa iniciativa não apenas assegura a integridade dos bens municipais, mas também promove a segurança e a organização do espaço público. Os prédios públicos são frequentemente alvos de vandalismo, invasões e furtos. O muro de fechamento atua como uma barreira física, dificultando o acesso indevido e protegendo o patrimônio público contra danos e

MR

10



depredações.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de construção de muros de fechamento em áreas pertencentes a prédios públicos do município de Sítio Novo - MA é uma medida indispensável para garantir a proteção do patrimônio público e promover a segurança de todos os cidadãos que frequentam esses espaços. Esses muros atuam como barreiras físicas que dificultam o acesso indevido, prevenindo furtos, vandalismo e outros atos que possam causar prejuízos à infraestrutura pública.

2.2. A delimitação clara das áreas públicas por meio de muros evita ocupações irregulares e disputas territoriais, assegurando que os prédios municipais permaneçam sob controle e uso exclusivo do poder público.

3. ÁREA REQUISITANTE

1. Área Requirante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal	Raimundo Neto Alves Bilio

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

ND

Ø

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Diversos Prédios Públicos do município de Sítio Novo – MA.

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, serviços preliminares, fundação e estrutura, alvenaria de vedação, revestimento e pintura.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que

MD

D

possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO.	M	1600,00

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de **R\$1.106.747,13** (Um milhão Cento e Seis mil Setecentos e Quarenta e Sete reais e Treze centavos) para o valor total dos serviços contratados.

8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que

MD

D

a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção dos muros de fechamento nos prédios públicos do município de Sítio Novo – MA, espera-se alcançar resultados significativos, como a proteção efetiva do patrimônio público contra ações de vandalismo, furtos e invasões. Além disso, o projeto visa proporcionar maior segurança aos cidadãos e servidores que utilizam esses espaços, garantindo um ambiente protegido e adequado para o desempenho de atividades essenciais. A delimitação clara das áreas públicas também contribuirá para evitar ocupações irregulares, facilitando o planejamento urbano e promovendo a valorização do entorno. Assim, os muros desempenharão um papel crucial na preservação do patrimônio municipal, no fortalecimento da organização territorial e na promoção de um ambiente mais seguro e ordenado para a comunidade.

DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais da obra.

14. CONCLUSÃO

Em conclusão, a construção de muros de fechamento em prédios públicos do município de Sítio Novo – MA é uma ação estratégica e necessária para

MD

D



proteger o patrimônio público, garantir segurança aos usuários e delimitar adequadamente os espaços. Essa medida reflete o compromisso da administração municipal com a organização, preservação e cuidado dos bens coletivos, promovendo benefícios diretos para a comunidade e para a gestão pública.

15. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
<i>MAZ</i> MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	<i>B</i> RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
<p>APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p>  <p>ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito municipal de Sítio Novo - MA</p>	

Sítio Novo /MA, 17 de janeiro de
2025.

MAZ *B*



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



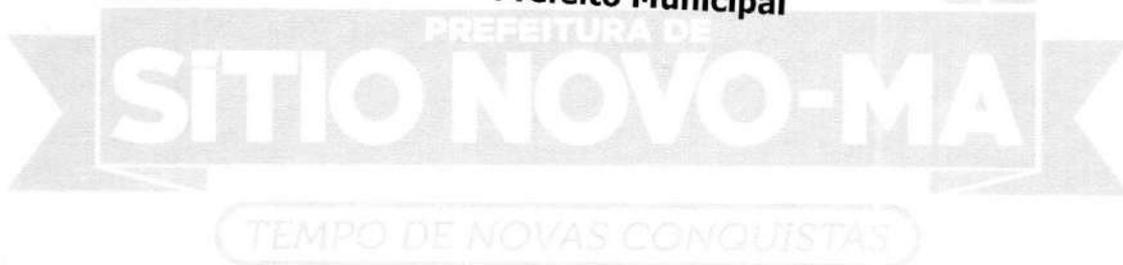
APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 20 de Março de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando interno

ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

O valor estimado da presente contratação está definido no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO da obra, sendo:

Valor total estimado: R\$ 1.106.747,13 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Sítio Novo (MA), 21 de Março de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 0063/2025-SINFRA

Sítio Novo (MA), 21 de Março de 2025.

A Sec. Mun. De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano - SINFRA vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Recebido
em 21/03/25



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação de empresa especializada para a construção de muro de fechamento visa garantir a delimitação e a proteção de áreas pertencentes a prédios públicos do município de Sítio Novo - MA. Essa medida é essencial para assegurar a integridade física dos imóveis públicos, prevenir invasões, furtos e atos de vandalismo, além de resguardar a segurança dos servidores e da população que utiliza esses espaços. A ausência de uma estrutura de fechamento adequada pode comprometer a conservação do patrimônio público e dificultar a organização dos ambientes institucionais.

2.3. Além da segurança patrimonial, a construção do muro possibilita um melhor controle de acesso às instalações públicas, impedindo a entrada indevida de pessoas e veículos. Esse controle é fundamental para garantir a ordem, a preservação dos bens e o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais realizadas nos prédios públicos. Com a delimitação física das áreas, a gestão municipal pode implementar medidas mais eficazes de vigilância e monitoramento, reduzindo a necessidade de ações corretivas decorrentes de possíveis danos ou irregularidades.

2.4. A edificação do muro também contribui para a valorização estética e urbanística dos imóveis públicos, conferindo uma aparência mais organizada e harmoniosa ao espaço urbano. Além disso, a estrutura proporcionará maior conforto e privacidade aos servidores e usuários que frequentam esses locais, minimizando interferências externas e garantindo um ambiente mais adequado para a realização de serviços essenciais à comunidade. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a manutenção e aprimoramento da infraestrutura pública.

2.5 Diante da necessidade de execução desse serviço com qualidade e segurança, faz-se indispensável a contratação de uma empresa especializada, devidamente qualificada para realizar a obra de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos. A experiência e a capacidade técnica da empresa contratada garantirão que o projeto seja concluído dentro do prazo estabelecido, com materiais adequados e seguindo as normas vigentes. Assim, a administração municipal assegura que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável, visando o benefício da coletividade e a proteção do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:



4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICAPREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICAPREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário);

8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.



8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.106.747,13 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 21 de Março de 2025.


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**MEMÓRIAL DESCRITIVO – CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO
PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A
PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Características:

Extensão Linear: 1.600,00 metros;

Altura total: 2,00 metros;

Área de muro: 3.200,00 metros quadrados;

Espaçamento entre pilares: 2,50 metros.

Sítio Novo – MA

2025



1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na construção de muro para delimitação e proteção de áreas pertencentes a prédios públicos no município Sítio Novo - MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a construção de muro para delimitação e proteção é assegurar a integridade dos bens municipais, e também promover a segurança e a organização do espaço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



3. OBJETIVO

O objetivo deste é a construção de muro para delimitação e proteção de áreas pertencentes a prédios públicos no município Sítio Novo - MA.



4. ESPECIFICAÇÕES

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.

A resistência do concreto e o tipo de aço serão aqueles definidos no Projeto.

As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

• ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.

Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 9 x 19 x 19 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros à percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões

• REVESTIMENTO

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.

- **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor especificada no projeto arquitetônico. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 01/2025

REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024

BDI = 31,39%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 13.007,61		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	24,75	R\$ 400,00	R\$ 525,56	R\$ 13.007,61	SINAPI	4813
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					R\$ 526.849,48		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	102,42	R\$ 84,77	R\$ 111,38	R\$ 11.407,47	SINAPI	93358
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	85,12	R\$ 651,04	R\$ 855,40	R\$ 72.811,77	SINAPI	101166
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	320,00	R\$ 175,54	R\$ 230,64	R\$ 73.805,44	SINAPI	96530
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,73	R\$ 72,91	R\$ 95,80	R\$ 4.093,70	SINAPI	92423
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2875,00	R\$ 14,70	R\$ 19,31	R\$ 55.528,70	SINAPI	92759
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7216,00	R\$ 13,34	R\$ 17,53	R\$ 126.477,91	SINAPI	92761
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021	M3	144,08	R\$ 514,30	R\$ 675,74	R\$ 97.357,06	SINAPI	94971
2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	144,08	R\$ 288,87	R\$ 379,55	R\$ 54.683,13	SINAPI	103670
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	640,00	R\$ 36,49	R\$ 47,94	R\$ 30.684,30	SINAPI	98557
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 382.986,08		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3200,00	R\$ 91,09	R\$ 119,68	R\$ 382.986,08	SINAPI	103328

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA:01/2025

REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024

BDI = 31,39%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4	REVESTIMENTO					R\$ 65.758,07		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6400,00	R\$ 7,82	R\$ 10,27	R\$ 65.758,07	SINAPI	87905
5	PINTURA					R\$ 118.145,89		
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6400,00	R\$ 14,05	R\$ 18,46	R\$ 118.145,89	SINAPI	88489
TOTAL GERAL						R\$ 1.106.747,13		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA -

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	% DO ITEM	% ACUMULADA	CLASSE
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3200,00	R\$ 91,09	R\$ 119,68	R\$ 382.986,08	34,60%	34,60%	A
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7216,00	R\$ 13,34	R\$ 17,53	R\$ 126.477,91	11,43%	46,03%	A
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6400,00	R\$ 14,05	R\$ 18,46	R\$ 118.145,89	10,68%	56,71%	A
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021	M3	144,08	R\$ 514,30	R\$ 675,74	R\$ 97.357,06	8,80%	65,50%	A
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	320,00	R\$ 175,54	R\$ 230,54	R\$ 73.805,44	6,67%	72,17%	A
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	85,12	R\$ 651,04	R\$ 855,40	R\$ 72.811,77	6,58%	78,75%	A
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6400,00	R\$ 7,82	R\$ 10,27	R\$ 65.758,07	5,94%	84,69%	B
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2875,00	R\$ 14,70	R\$ 19,31	R\$ 55.528,70	5,02%	89,71%	B

2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	144,08	R\$ 288,87	R\$ 379,55	R\$ 54.683,13	4,94%	94,65%	
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	640,00	R\$ 36,49	R\$ 47,94	R\$ 30.684,30	2,77%	97,42%	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	24,75	R\$ 400,00	R\$ 525,56	R\$ 13.007,61	1,18%	98,60%	C
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	102,42	R\$ 84,77	R\$ 111,38	R\$ 11.407,47	1,03%	99,63%	C
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,73	R\$ 72,91	R\$ 95,80	R\$ 4.093,70	0,37%	100,00%	C
TOTAL GERAL						R\$ 1.106.747,13	100%	100,00%	ABC





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Data: janeiro-25

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,18%	R\$ 13.007,61						R\$ 13.007,61
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	47,60%	R\$ 158.054,84	R\$ 158.054,84	R\$ 210.739,79				R\$ 526.849,48
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	34,60%				R\$ 172.343,74	R\$ 210.642,34		R\$ 382.986,08
4	REVESTIMENTO	5,94%						R\$ 65.758,07	R\$ 65.758,07
5	PINTURA	10,68%						R\$ 118.145,89	R\$ 118.145,89
TOTAL		100%	15,46%	14,28%	19,04%	15,57%	19,03%	16,62%	R\$ 1.106.747,13





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,90
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,85
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	31,39
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: OK

BDI s/ desoneração: 24,92

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MARCOS ANDRÉ
OLIVEIRA SOUSA,
061.413.123-57

Assinado de forma digital
por MARCOS ANDRÉ
OLIVEIRA SOUSA,
061.413.123-57

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



PROPONENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250868696



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1919488430
Registro: 118301MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA
Complemento:
Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64
Nº: S/N
CEP: 65925000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.183,73

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS SEDE E ZONA RURAL DE SÍTIO NOVO

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
UF: MA

CEP: 65925000

Data de Início: 02/01/2025

Previsão de término: 17/01/2025

Coordenadas Geográficas: -5.877142, -46.700649

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1.600,00	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1.600,00	m

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO ? MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA
SOUSA, 061.413.123-57

Assinado de forma digital por MARCOS
ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57

Local

data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 16/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306042653

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CCW6C
Impresso em: 17/01/2025 às 11:37:49 por: , ip: 45.167.141.229

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 24 dias do mês de março de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SITIO NOVO-MA

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 24 dias do mês de Março de 2025.

PREFEITURA DE
SÍTIO NOVO-MA


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município;

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

Sítio Novo (MA), 25 de Março de 2025


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



MINUTA DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº /2025-SINFRA (SRP)	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	__ de __ de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.106.747,13 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sitio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 82, § 5º e 85 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: __ de ____ de 2025

Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.106.747,13 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no site <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **CONCORRÊNCIA** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 050/2020, e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;

5.1.2. MARCA;

5.1.3. FABRICANTE;

5.1.4. QUANTIDADE COTADA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).**

12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5.** A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6.** É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23.** Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1.** SICAF;
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

- 7.6.1.** conter vícios insanáveis;
- 7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratações, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Ençargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômica financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo expresso na própria Certidão;

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA válido;

8.30. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).
- 8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.42.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.**
- 8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.43. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- 8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
- 8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.
- 8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9. DOS RECURSOS**
- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.
- 9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.4 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.
- 13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.
- 13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

15. ANEXOS

- 15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
- 15.1.3. III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- 15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
- 15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;
- 15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sitio Novo-MA, 25 de Março de 2025.


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação de empresa especializada para a construção de muro de fechamento visa garantir a delimitação e a proteção de áreas pertencentes a prédios públicos do município de Sitio Novo - MA. Essa medida é essencial para assegurar a integridade física dos imóveis públicos, prevenir invasões, furtos e atos de vandalismo, além de resguardar a segurança dos servidores e da população que utiliza esses espaços. A ausência de uma estrutura de fechamento adequada pode comprometer a conservação do patrimônio público e dificultar a organização dos ambientes institucionais.

2.3. Além da segurança patrimonial, a construção do muro possibilita um melhor controle de acesso às instalações públicas, impedindo a entrada indevida de pessoas e veículos. Esse controle é fundamental para garantir a ordem, a preservação dos bens e o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais realizadas nos prédios públicos. Com a delimitação física das áreas, a gestão municipal pode implementar medidas mais eficazes de vigilância e monitoramento, reduzindo a necessidade de ações corretivas decorrentes de possíveis danos ou irregularidades.

2.4. A edificação do muro também contribui para a valorização estética e urbanística dos imóveis públicos, conferindo uma aparência mais organizada e harmoniosa ao espaço urbano. Além disso, a estrutura proporcionará maior conforto e privacidade aos servidores e usuários que frequentam esses locais, minimizando interferências externas e garantindo um ambiente mais adequado para a realização de serviços essenciais à comunidade. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a manutenção e aprimoramento da infraestrutura pública.

2.5 Diante da necessidade de execução desse serviço com qualidade e segurança, faz-se indispensável a contratação de uma empresa especializada, devidamente qualificada para realizar a obra de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos. A experiência e a capacidade técnica da empresa contratada garantirão que o projeto seja concluído dentro do prazo estabelecido, com materiais adequados e seguindo as normas vigentes. Assim, a administração municipal assegura que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável, visando o benefício da coletividade e a proteção do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto



4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU.

8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro profissional com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.106.747,13 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

11. DA REPRODUÇÃO DESTES TERMOS

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 21 de Março de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Sítio Novo (MA), 2025



ANEXO III



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

MANUETA

Sítio Novo (MA), 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.0024/2025-SINFRA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 11) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
 - 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
- 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n° 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b" e "c" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgulam dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: -----

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: -----

Natureza de Despesa: -----

Fonte de Recursos: -----

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido a prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sitio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ___ de ___ de ___

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços infra discriminados para a : **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025-SINFRA.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ____/2025-SINFRA (SRP)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... CPF nº, cuja função/cargo é..... administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Referente ao processo nº: 001.0024/2025-SINFRA

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 25 de Março de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


25/03/2022

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001. 0024/2025-SINFRA

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001. 0024/2025-SINFRA**, que visa à CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Encaminhamento à Comissão;
- c) Certidão Comissão;
- d) Aviso Intenção De Registro De Preços E Publicação;
- e) Resposta SEMED;
- f) Autuação;
- g) Estudo Técnico Preliminar;
- h) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- i) Termo de Referência;
- j) Estimativa de Preços;
- k) Aprovação Do Termo De Referência;
- l) Projeto Básico/Executivo Da Obra;
- m) Autorização Da Autoridade Competente;
- n) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- o) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SINFRA requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
DO REGISTRO DE PREÇOS

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais exigências estabelecidas no referido edital.

 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, definiu o Sistema de Registro de Preços – SRP como:

“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

O inciso IV do art. 78, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabeleceu o SRP como um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

A Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação de obras e serviços de engenharia via registro de preços, no art. 82, como segue:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, **inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:**

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Bem como no art. 85 da Lei nº 14.133/2021, como segue:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.



3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



O Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. Visto a necessidade frequente e com base no projeto nexos aos autos.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO:

A Lei de Licitações conceitua a empreitada por preço unitário como sendo o regime de execução no qual se contrata a execução da obra ou o serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão e a remuneração da contratada, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária do serviço.

Partindo dessa premissa, ao analisar o processo como um todo, percebe-se que o Termo de Referência apresenta em seu bojo, que, no que tange à publicidade, cada serviço é único, com finalidade específica e a mensuração é feita através do desenvolvimento pontual de cada ação. Portanto, como não se tem a precisão necessária, o regime de empreitada por preço unitário foi a escolha da Secretaria Municipal Interessada.

Por tal escolha, pondera-se desde já que na fase de fiscalização do serviço, este seja feito de forma sistemática e detalhada pelo fiscal do contrato.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DO ORÇAMENTO ESTIMADO

No presente, por se tratar de serviço de engenharia, encontra-se em anexo aos autos Projeto Básico e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Os custos oriundos da presente contratação serão custeados por meio de recursos específicos previstos no Orçamento Geral do Município, conforme a devida alocação orçamentária.

No âmbito da licitação para registro de preços, não se faz necessária a indicação prévia da dotação orçamentária, sendo esta exigência aplicável apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento jurídico equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Quando da celebração do respectivo contrato, será verificado e dada ciência se os recursos financeiros se encontram devidamente compatibilizados com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, garantindo assim a legalidade e regularidade da despesa a ser executada.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações n.º 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei n.º 14.133/21.

O texto normativo disciplina que a Concorrência Eletrônica, enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

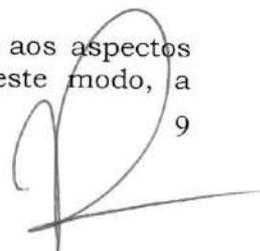
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (grifei)

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à *reforma, adequação* da infraestrutura no Município, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a


9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo concorrência em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, atendendo o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 .

Prosseguindo, é de bom tom mostrar-se que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**


11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

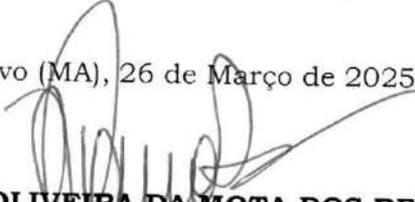
Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 26 de Março de 2025.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64**



Processo Administrativo nº001.0024/2025-SINFRA

Sítio Novo (MA), 26 de Março de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913


ILMO SR.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

Referência:
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 27 de Março de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebi em 27/03/25
UAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "serviços comuns de engenharia" estabelecido no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 28 de Março de 2025


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



Memorando interno

Emitido o devido despacho, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES vem por meio deste remeter os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ultteriores termos.

Sem mais, deixamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 28 de Março de 2025


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

ILMO SR. 
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	30 de Abril de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.106.747,13 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 82, § 5º e 85 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: 30 de Abril de 2025

Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>-

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.106.747,13 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **CONCORRÊNCIA** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 050/2020, e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

- 4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 - 4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
 - 4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, *via chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;

5.1.2. MARCA;

5.1.3. FABRICANTE;

5.1.4. QUANTIDADE COTADA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo **Rubrica** licitantes.
- 6.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5.** A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6.** É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23.** Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1.** SICAF;
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

- 7.6.1.** conter vícios insanáveis;
- 7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da agente de contratações, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômica e financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30. Qualificação Técnico-Operacional: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à alteração ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.43. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.

8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 9.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 12.846 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 9.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.3** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.3.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.3.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.3.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.3.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.3.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.3.2.4** deixar de apresentar amostra;
- 10.3.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.3.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.3.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.3.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.3.5** fraudar a licitação
- 10.3.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.3.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1** advertência;
- 10.4.2** multa;
- 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1** Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certame e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

15.1.3. III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 31 de Março de 2025.


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação de empresa especializada para a construção de muro de fechamento visa garantir a delimitação e a proteção de áreas pertencentes a prédios públicos do município de Sítio Novo - MA. Essa medida é essencial para assegurar a integridade física dos imóveis públicos, prevenir invasões, furtos e atos de vandalismo, além de resguardar a segurança dos servidores e da população que utiliza esses espaços. A ausência de uma estrutura de fechamento adequada pode comprometer a conservação do patrimônio público e dificultar a organização dos ambientes institucionais.

2.3. Além da segurança patrimonial, a construção do muro possibilita um melhor controle de acesso às instalações públicas, impedindo a entrada indevida de pessoas e veículos. Esse controle é fundamental para garantir a ordem, a preservação dos bens e o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais realizadas nos prédios públicos. Com a delimitação física das áreas, a gestão municipal pode implementar medidas mais eficazes de vigilância e monitoramento, reduzindo a necessidade de ações corretivas decorrentes de possíveis danos ou irregularidades.

2.4. A edificação do muro também contribui para a valorização estética e urbanística dos imóveis públicos, conferindo uma aparência mais organizada e harmoniosa ao espaço urbano. Além disso, a estrutura proporcionará maior conforto e privacidade aos servidores e usuários que frequentam esses locais, minimizando interferências externas e garantindo um ambiente mais adequado para a realização de serviços essenciais à comunidade. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a manutenção e aprimoramento da infraestrutura pública.

2.5 Diante da necessidade de execução desse serviço com qualidade e segurança, faz-se indispensável a contratação de uma empresa especializada, devidamente qualificada para realizar a obra de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos. A experiência e a capacidade técnica da empresa contratada garantirão que o projeto seja concluído dentro do prazo estabelecido, com materiais adequados e seguindo as normas vigentes. Assim, a administração municipal assegura que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável, visando o benefício da coletividade e a proteção do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto



4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**, comprovando conforme as parcelas que seguem:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.200,00	1.600,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.216,00	3.608,00
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6.400,00	3.200,00

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Atto Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
- 8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;
- 8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- 8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.
- 8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$ 1.106.747,13 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
- 10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

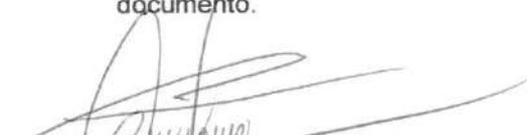
12. ANEXOS

12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 21 de Março de 2025.


RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Sítio Novo (MA), 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**MEMÓRIAL DESCRITIVO – CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO
PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A
PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Características:

Extensão Linear: 1.600,00 metros;

Altura total: 2,00 metros;

Área de muro: 3.200,00 metros quadrados;

Espaçamento entre pilares: 2,50 metros.

Sítio Novo – MA

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na construção de muro para delimitação e proteção de áreas pertencentes a prédios públicos no município Sitio Novo – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a construção de muro para delimitação e proteção é assegurar a integridade dos bens municipais, e também promover a segurança e a organização do espaço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



3. OBJETIVO

O objetivo deste é a construção de muro para delimitação e proteção de áreas pertencentes a prédios públicos no município Sítio Novo - MA.

4. ESPECIFICAÇÕES

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.

A resistência do concreto e o tipo de aço serão aqueles definidos no Projeto.

As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

• ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.

Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 9 x 19 x 19 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros à percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões

• REVESTIMENTO

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



- **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor especificada no projeto arquitetônico. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 01/2025

REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024

BDI = 31,39%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 13.007,61		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	24,75	R\$ 400,00	R\$ 525,56	R\$ 13.007,61	SINAPI	4813
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					R\$ 526.849,48		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	102,42	R\$ 84,77	R\$ 111,38	R\$ 11.407,47	SINAPI	93358
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	85,12	R\$ 651,04	R\$ 855,40	R\$ 72.811,77	SINAPI	101166
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	320,00	R\$ 175,54	R\$ 230,64	R\$ 73.805,44	SINAPI	96530
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,73	R\$ 72,91	R\$ 95,80	R\$ 4.093,70	SINAPI	92423
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2875,00	R\$ 14,70	R\$ 19,31	R\$ 55.528,70	SINAPI	92759
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7216,00	R\$ 13,34	R\$ 17,53	R\$ 126.477,91	SINAPI	92761
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021	M3	144,08	R\$ 514,30	R\$ 675,74	R\$ 97.357,06	SINAPI	94971
2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	144,08	R\$ 288,87	R\$ 379,55	R\$ 54.683,13	SINAPI	103670
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	640,00	R\$ 36,49	R\$ 47,94	R\$ 30.684,30	SINAPI	98557
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 382.986,08		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3200,00	R\$ 91,09	R\$ 119,68	R\$ 382.986,08	SINAPI	103328

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA:01/2025

REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024

BDI = 31,39%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4	REVESTIMENTO					R\$ 65.758,07		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6400,00	R\$ 7,82	R\$ 10,27	R\$ 65.758,07	SINAPI	87905
5	PINTURA					R\$ 118.145,89		
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6400,00	R\$ 14,05	R\$ 18,46	R\$ 118.145,89	SINAPI	88489
TOTAL GERAL						R\$ 1.106.747,13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	% DO ITEM	% ACUMULADA	CLASSE
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3200,00	R\$ 91,09	R\$ 119,68	R\$ 382.986,08	34,60%	34,60%	A
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7216,00	R\$ 13,34	R\$ 17,53	R\$ 126.477,91	11,43%	46,03%	A
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6400,00	R\$ 14,05	R\$ 18,46	R\$ 118.145,89	10,68%	56,71%	A
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021	M3	144,08	R\$ 514,30	R\$ 675,74	R\$ 97.357,06	8,80%	65,50%	A
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	320,00	R\$ 175,54	R\$ 230,64	R\$ 73.805,44	6,67%	72,17%	A
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	85,12	R\$ 651,04	R\$ 855,40	R\$ 72.811,77	6,58%	78,75%	A
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6400,00	R\$ 7,82	R\$ 10,27	R\$ 65.758,07	5,94%	84,69%	B
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2875,00	R\$ 14,70	R\$ 19,31	R\$ 55.528,70	5,02%	89,71%	B



2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	144,08	R\$ 288,87	R\$ 379,55	R\$ 54.683,13	4,94%	94,65%	FIS. Rubrica
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	640,00	R\$ 36,49	R\$ 47,94	R\$ 30.684,30	2,77%	97,42%	C
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	24,75	R\$ 400,00	R\$ 525,56	R\$ 13.007,61	1,18%	98,60%	C
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	102,42	R\$ 84,77	R\$ 111,38	R\$ 11.407,47	1,03%	99,63%	C
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,73	R\$ 72,91	R\$ 95,80	R\$ 4.093,70	0,37%	100,00%	C
TOTAL GERAL						R\$ 1.106.747,13	100%	100,00%	ABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Data: janeiro-25

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,18%	R\$ 13.007,61						R\$ 13.007,61
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	47,60%	R\$ 158.054,84	R\$ 158.054,84	R\$ 210.739,79				R\$ 526.849,48
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	34,60%				R\$ 172.343,74	R\$ 210.642,34		R\$ 382.986,08
4	REVESTIMENTO	5,94%						R\$ 65.758,07	R\$ 65.758,07
5	PINTURA	10,68%						R\$ 118.145,89	R\$ 118.145,89
TOTAL			15,46%	14,28%	19,04%	15,57%	19,03%	16,62%	R\$ 1.106.747,13



[Handwritten mark]



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,90
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,85
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	31,39
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI: OK

BDI s/ desoneração: 24,92

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57
Assinado de forma digital por MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



PROponente: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Município: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

Handwritten mark



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250868696



INICIAL

Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1919488430

Registro: 118301MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Nº: S/N

CEP: 65925000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.183,73

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS SEDE E ZONA RURAL DE SÍTIO NOVO

Complemento:

Cidade: SÍTIO NOVO

Data de Início: 02/01/2025

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Nº: S/N

Bairro: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

UF: MA

Previsão de término: 17/01/2025

Coordenadas Geográficas: -5.877142, -46.700649

CEP: 65925000

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO

Quantidade

1.600,00

1.600,00

Unidade

m

m

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO ? MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA
SOUSA, 061.413.123-57

Assinado de forma digital por MARCOS
ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA, 061.413.123-57

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 16/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306042653

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: CCW6C
Impresso em: 17/01/2025 às 11:37:49 por: , ip: 45.167.141.229

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Sítio Novo (MA), 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E
PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

SÍTIO NOVO - MA, 2025

MA

D

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: Sim. Não.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, adequação que se faz necessária para garantir a delimitação e a proteção do patrimônio público. Essa iniciativa não apenas assegura a integridade dos bens municipais, mas também promove a segurança e a organização do espaço público. Os prédios públicos são frequentemente alvos de vandalismo, invasões e furtos. O muro de fechamento atua como uma barreira física, dificultando o acesso indevido e protegendo o patrimônio público contra danos e

NA

Ø

depredações.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de construção de muros de fechamento em áreas pertencentes a prédios públicos do município de Sítio Novo - MA é uma medida indispensável para garantir a proteção do patrimônio público e promover a segurança de todos os cidadãos que frequentam esses espaços. Esses muros atuam como barreiras físicas que dificultam o acesso indevido, prevenindo furtos, vandalismo e outros atos que possam causar prejuízos à infraestrutura pública.

2.2. A delimitação clara das áreas públicas por meio de muros evita ocupações irregulares e disputas territoriais, assegurando que os prédios municipais permaneçam sob controle e uso exclusivo do poder público.

3. ÁREA REQUISITANTE

1. Área Requirante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal	Raimundo Neto Alves Bilio

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

ND2

[Handwritten mark]

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Diversos Prédios Públicos do município de Sítio Novo – MA.

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, serviços preliminares, fundação e estrutura, alvenaria de vedação, revestimento e pintura.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que

MA

D

possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO.	M	1600,00

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de **R\$1.106.747,13** (Um milhão Cento e Seis mil Setecentos e Quarenta e Sete reais e Treze centavos) para o valor total dos serviços contratados.

8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que



a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção dos muros de fechamento nos prédios públicos do município de Sítio Novo – MA, espera-se alcançar resultados significativos, como a proteção efetiva do patrimônio público contra ações de vandalismo, furtos e invasões. Além disso, o projeto visa proporcionar maior segurança aos cidadãos e servidores que utilizam esses espaços, garantindo um ambiente protegido e adequado para o desempenho de atividades essenciais. A delimitação clara das áreas públicas também contribuirá para evitar ocupações irregulares, facilitando o planejamento urbano e promovendo a valorização do entorno. Assim, os muros desempenharão um papel crucial na preservação do patrimônio municipal, no fortalecimento da organização territorial e na promoção de um ambiente mais seguro e ordenado para a comunidade.

DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais da obra.

14. CONCLUSÃO

Em conclusão, a construção de muros de fechamento em prédios públicos do município de Sítio Novo – MA é uma ação estratégica e necessária para

Handwritten signature

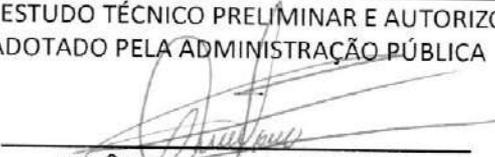
Handwritten signature



proteger o patrimônio público, garantir segurança aos usuários e delimitar adequadamente os espaços. Essa medida reflete o compromisso da administração municipal com a organização, preservação e cuidado dos bens coletivos, promovendo benefícios diretos para a comunidade e para a gestão pública.

15. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
<p>APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p> _____ ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito municipal de Sítio Novo - MA</p>	

Sítio Novo /MA, 17 de janeiro de
2025.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

**TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.0024/2025-SINFRA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se detalhados no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n° 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: -----

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: -----

Natureza de Despesa: -----

Fonte de Recursos: -----

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sitio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sitio Novo (MA), ___ de _____ de _____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços infra discriminados para a : **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SINFRA**.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....
CPF nº, cuja função/cargo é..... administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 31 de Março de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
PARA PUBLICAÇÃO EM 02/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

DADOS DA LICITAÇÃO

**Nome**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2025

Nº Processo

005/2025

Modalidade Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura

30/04/2025

Valor Estimado:

1.106.747,13

Objeto

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
16 - Edital CP 005 2025.	02/04/2025 16:04:49	Baixar Arquivo
PROJETO - MURO DE FECHAMENTO	02/04/2025 16:04:50	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PARA PUBLICAÇÃO EM 02/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

Edital nº 005/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 02/04/2025

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000006/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 1.106.747,13

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
16_Edital_CP_005_2025	02/04/2025
PROJETO_MURO_DE_FECHAMENTO	02/04/2025

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1 < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor do PNCP Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos das contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Edital nº 005/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/04/2025

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000006/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 1.106.747,13

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.	1	R\$ 1.106.747,13

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de caráter público, de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ítem destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
PARA PUBLICAÇÃO 02/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 31/03/2025, às 08h00min, ao dia 15/04/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/04/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS FEDERAIS E ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 28 de março de 2025.
EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos.

Anteriormente marcada para o dia 28/03/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA. Anteriormente marcada para o dia 28/03/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA até ulterior deliberação.

Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

São Domingos do Maranhão-MA, 28 de março de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - CONTRATO Nº 77/2025 - SEPLAN
CONTRATO Nº 077/2025 - SEPLAN CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.055.XXX/0001-64 CONTRATADA: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.XXX.XXX/0001-39, com sede na AV. UNIVERSITÁRIA, 750 - ED. DIAMOND CENTER SL 1314 E 1315, BAIRRO: FÁTIMA CIDADE/UF: TERESINA/PI CEP: 64.049-494 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO MUNICIPAL VERSÃO WEB E APP IOS/ANDROID (SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS), INCLUÍDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme prevê Edital e Termo de Referência. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 65.430,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025-SEPLAN

Processo Administrativo nº 001.0015/2025-SEPLAN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO MUNICIPAL VERSÃO WEB E APP IOS/ANDROID (SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS), INCLUÍDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA RESULTADO.

O Prefeito Municipal do município de Sítio Novo - MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: Empresa, CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, com o lote: 1 n valor total de R\$ 87.240,00 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Sítio Novo - MA, 25 de março de 2025.
ANTONIO COELHO RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br/>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@psmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 31 de março de 2025.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - TURIILÂNDIA - MA. Proc. Adm. nº 006/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Pataqueira no Município de Turiilândia - MA. Partes: Prefeitura Municipal de Turiilândia/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 28.206.165/0001-33). Tipo de Licitação: Menor Preço por Global. Valor Total Homologado: R\$ 1.416.865,32 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Autoridade Competente: Cristina Oeiras Modesto - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 28.03.2025.

CRISTINA OEIRAS MODESTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - TURIILÂNDIA - MA. Proc. Adm. nº 007/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Lago Bonito no Município de Turiilândia - MA. Partes: Prefeitura Municipal de Turiilândia/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 28.206.165/0001-33). Tipo de Licitação: Menor Preço por Global. Valor Total Homologado: R\$ 1.416.865,32 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Autoridade Competente: Cristina Oeiras Modesto - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 28.03.2025.

CRISTINA OEIRAS MODESTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Turiilândia/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O recebimento das documentações e dos projetos de vendas ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Turiilândia/MA, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº. 100, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site PORTAL DA TRANSPARENCIA (<https://www.turiilandia.ma.gov.br/transparencia>) e PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pncc-pt-br> e no Setor de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplturiilandia@gmail.com.

Turiilândia - MA, 31 de março de 2025.
AYSENEGLS FONSECA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024. A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024, cujo objeto é o contratação de empresa pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em âmbito hospitalar, ambulatório e em unidade de pronto atendimento, com profissionais capacitados no atendimento de urgência e emergência em regime de plantão e de sobreaviso, para serviços assistenciais, exames e procedimentos em geral no hospital municipal Santo Antônio e para atendimento nas unidades básicas de saúde e UBS no distrito de Conselvar, em atendimento a secretaria municipal de saúde, sagrou-se credenciada a empresa AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR inscrita no CNPJ Nº. nº 14.262.071/0001-77. A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021.

Ariquanã - MT, 1º de abril de 2025.
HILARIANE HILARIO DA SILVA
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 40/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico/Registro de Preços que trata o Edital nº 40/2024, levado a efeito às 09h00min do dia 06/12/2024 teve como resultado: LICITAÇÃO REVOGADA.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuna.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuna.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Ariquanã - MT, 1º de abril de 2025.
HILARIANE HILARIO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Objeto: Contratação de empresa em serviços de gerenciamento em sistema eletrônico online, controle de abastecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, reagentes, lubrificantes) com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - CNPJ 00.965.152/0001-29; Assina: Jeovan Faria; Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50; Assina: Dário da Costa Barbosa Junior. Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); taxa administrativa de 0,01 %. Dotações: 02.001.04.122.0001.2001 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 11 / 03.001.04.122.0001.2006 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 16 / 06.001.12.122.0001.2015 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 39 / 06.002.12.365.0012.2069 3.3.90 1.540.0000000 - RED. 48 / 06.003.12.361.0012.2057 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 57 / 07.001.10.302.0011.2046 3.3.90 1.500.1002000 - RED. 77 / 07.002.10.122.0001.2014 3.3.90 1.500.1002000 - RED. 87 / 08.001.08.122.0001.2012 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 91 / 08.002.08.243.0001.2013 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 97 / 09.001.15.452.0001.2016 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 113 / 10.001.26.782.0001.2020 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 123 / 12.001.04.122.0001.2018 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 137 / 13.001.27.122.0001.2021 3.3.90 1.500.0000000 - RED. 141 / ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO 02/04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/>, **São João do Paraíso - MA, 26 de março de 2025.** Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – SRP Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Turilândia/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O recebimento das documentações e dos projetos de vendas ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Turilândia/MA, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº. 100, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia>) e PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Setor de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 31 de março de 2025. Aysenyls Fonseca Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025. Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 16/04/2025 às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo

objeto para e eventuais aquisições de materiais para a manutenção do sistema de abastecimento de água da sede e zona rural do município de Zé Doca - MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitazedocama.com.br/> e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 02 de abril de 2025. Francisco V. H. Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 013/2025. Secretário Municipal de Administração.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

A PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ Nº06.651.616/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, localizado na Rua Santo Antônio, s/n, bairro: Zona Urbana, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, conforme dados constantes no processo nº25030047447/2025.

VALE S.A

A Vale S.A.torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 28/03/2025, Outorga de Direito de Uso (ODU) para captação superficial no Reservatório Mapaúra, localizado no Complexo Ponta da Madeira, nas coordenadas Latitude 2º 34' 33.2" e Longitude 44º 21' 2.0", com a finalidade de uso industrial, conforme processo SIGLA Nº 25030049715/2025.

SUZANO S.A

CNPJ Nº. 16.404.287/0358 - 89

SUZANO S/A,CNPJ Nº16.404.287/0358-89,torna público,que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em 10 de março de 2025 a Renovação da Licença de Operação Nº 131207/2024, com validade até 10/03/2029, situada próximo a Fazenda Campos Lindos na Rodovia Br-010, Km 1404, Margem Direita (sentido, Imperatriz - Açailândia), Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão, no Estado do Maranhão, para fins de extração mineral, sob as coordenadas 04º34'48.20"S e 47º38.7'14.16"O, conforme dados constantes no processo nº 1204009/2024.

SUZANO S/A,CNPJ Nº 16.404.287/0358-89,torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA ,em 10 de março de 2025 a Renovação da Licença de Operação Nº 131206/2024, com validade até 10/03/2029, situada próximo a Fazenda Aliança II na Rodovia Ma 226, sentido Grajau, Margem Direita Vicinal Km 15, Zona Rural no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão, para fins de extração mineral para construção, manutenção e pavimentação, sob as Coordenadas 04º41'15.68"S e 47º38'06.72"W, conforme dados constantes no processo nº 0507017/2024.

SUZANO S/A,CNPJ Nº 16.404.287/0358-89,torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em 10 de março de 2025 a Renovação da Licença de Operação Nº 1912009/2024, com validade até 10/03/2029, situada próximo a Fazenda Nova Descoberta na Rodovia Br-010, Km 1404, Margem Direita (sentido, Imperatriz - Açailândia), Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão, no Estado do Maranhão, para fins de extração mineral, conforme dados constantes no processo nº 1207026/2022.

SUZANO S/A,CNPJ Nº 16.404.287/0358-89,torna público,que RECE-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)
PARA PUBLICAÇÃO 02/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



março do ano de 2025. Fernanda Diniz Da Silva Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDEH

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: okkdyjrrrfu20250401140446



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025 (SRP) - SINFRA.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025 – SRP Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: g1vc3wsfxz20250401140446

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, ANTONIO COELHO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público conforme o Decreto nº 023/2021-GP e o Decreto nº 0105/2023-GP, que dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público – Edital nº 001/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para a apresentação de documentos necessários ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA, entre os dias 02 e 11 de abril de 2025, no horário das 08:00h às 12:00h, munidos da documentação exigida no Anexo II deste Edital. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará a perda do direito de posse ao cargo para o qual foi aprovado, conforme disposto no Decreto nº 023/2021-GP e no Decreto nº 0105/2023-GP. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de abril de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I M203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL - SÍTIO NOVO INSCRIÇÃO NOME NASC. NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO 0046230 ANA CLARA GOMES PIRES 19/01/2000 50,00 2º EXCEDENTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO 02/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



Lojas especializadas em produtos para muladeiros de um modo geral marcaram presença na feira...

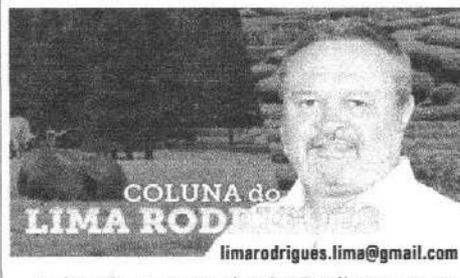
BURRO DE AÇAILÂNDIA É CAMPEÃO NO SEGUNDO ENCONTRO DE MULADEIROS EM GOIÂNIA

O burro Jato ASP, criado no Haras Santos Reis, de Rio Maria (PA), e há cerca de 2 anos de propriedade da Agropecuária São Pedro, de Açailândia (MA), sagrou-se campeão na categoria Burro Adulto na Prova de Marcha de Muare...

A família proprietária da Agropecuária São Pedro (o casal Ricardinho e Sassá e o filho Gabriel), de Imperatriz e Açailândia, prestigiou a Prova de Muare e comemorou a conquista do burro Jato ASP com o apresentador Jefinho.

O apresentador Jefinho disse ao Conexão Rural que estava muito feliz pela conquista do prêmio e destacou que isso é o resultado de muito trabalho, com bastante carinho aos animais.

Nesta categoria, o reservado campeão foi o burro Japy RF, de Urgelio Leonardo Teixeira, de Itaberá (GO), com o apresentador Didi.



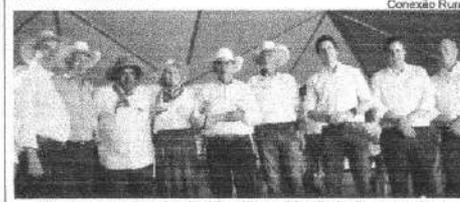
Apasionados por muare de todo o Brasil marcaram presença no Parque de Exposições Agropecuárias de Goiânia de 23 a 30 de março para participar do II Encontro de Comitivas de Muladeiros.



Muladeiros de todo o Brasil participaram do II Encontro de Muladeiros em Goiânia

O governador Ronaldo Caiado elogiou o criatório do Haras Santos Reis, de Rio Maria, Pará, do pecuarista Roberto Paulinelli e parabenizou todos os participantes do evento.

Depois da entrevista coletiva, o governador Caiado, o vice-governador de Goiás, Daniel Vilela, o deputado estadual Amaury Ribeiro e outras autoridades, e a diretoria da Associação Brasileira de Muare (ABCMUARES) participaram da solenidade de abertura oficial do II Encontro de Comitivas de Muladeiros.



O governador de Goiás, Ronaldo Caiado, e outras autoridades e a diretoria da ABCMUARES participaram da solenidade de abertura do evento na quarta-feira, 26 de março

Houve homenagem ao governador Caiado, homenagem a todas as comitivas participantes e o pecuarista e muladeiro Roberto Paulinelli, de Rio Maria (PA), recebeu o diploma em nome de todas as demais comitivas e em seguida ele, Roberto, homenageou o presidente da ABCMUARES, Waldjan Terêncio, contando sua história de vida e entregando um diploma para ele.



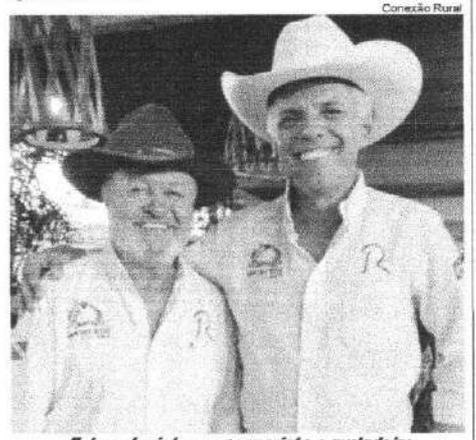
Lima Rodrigues o pecuarista e muladeiro Fábio Freire, de Xinguara (PA)

Desfile de animais

Na quinta-feira, 27 de março, mesmo com chuva, foi realizado o tradicional Desfile de Animais, a famosa cavalgada com chamamos no norte e nordeste. O evento contou com a participação do governador de Goiás, Ronaldo Caiado, da diretoria da ABCMUARES e muladeiros de 21 estados.

Programação

A extensa programação do Segundo Encontro de Comitivas de Muladeiros incluiu prova de laço, Ranch Sorting, ou seja, apartação de gado em dupla; concurso de berranteiros, e a escolha das melhores comitivas do concurso da Queima do Alho, e Prova de Marcha de Muare e Prova de Julgamento de Jumentos.



Esta colunista e o pecuarista e muladeiro Roberto Paulinelli, de Rio Maria (PA)

O terceiro lugar (1º Prêmio): ficou com o Colar do Hebrum, do Haras Hebrum, de Patos de Minas (MG), com o apresentador Pimpão.

Ainda na sexta-feira (28) houve leilão de muare, com a presença do governador de Goiás, Ronaldo Caiado, prova de laço e concurso de traíais.

A COBERTURA DO 2º ENCONTRO DE COMITIVAS DE MULADEIROS EM GOIÂNIA TEM O PATROCÍNIO DO FRIGORÍFICO RIO MARIA, HARAS SANTOS REIS (Rio Maria-PA); SEMENTES AGROSOL (Goiânia); FAZENDA F BELA VISTA (Canaã dos Carajás-PA); FAZENDA MELODIA (Araguaína-TO) - Dr. Sebastião Geraldo de Melo; RANCHO DO TIMBO, de Redenção (PA); FAZENDA MONTARIA (Rio Maria-PA); AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO (Imperatriz e Açailândia-MA), HARAS LR E FAZENDA BELA VISTA (Canaã dos Carajás-PA); COELHO TECNOLOGIA (Canaã dos Carajás-PA); DENIS WASHINGTON - Compra e Venda de Gado (Canaã dos Carajás-PA) e a loja a Muareiras (GO) e o apoio da ABCMUARES.

Os detalhes do II Encontro de Comitivas de Muladeiros estarão nos próximos fins de semana no programa Conexão Rural.



A Família da Agropecuária São Pedro comemorou a conquista do burro Jato ASP no encontro de Muladeiros em Goiânia como campeão na categoria Burro Adulto na Prova de Marcha de Muare

CONDOMÍNIO PARQUE DA LAGOA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PARQUE DA LAGOA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

PORTO FRANCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA AVISO DE LICITAÇÃO

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

o progresso 03 DE MAIO DE 1970 REPRESENTANTES Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

Referência:

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA



Venho, através do presente expediente encaminhar o processo da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025 para fins de promoção dos atos necessários à publicação e divulgação do certame licitatório em apreço.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 01 de abril de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

*Recbido em
01/04/25
Anna Cecília Diniz*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

Data da sessão: 30 de Abril de 2025

Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- INFORMAÇÕES DO PROCESSO;
- LOTES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO;
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Sítio Novo (MA), 02 de Abril de 2025


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

Processo Publicado

GRAVADO



AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES MODAL: COME

Nº PROC. (EDITA): 005/2025 Nº PRO: 001.0

CONVÊNIO TRANSFEREGOV ANO CC

Enviar Transfergov

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMP. ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MU. Limite: 304 caracteres

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO VA: 3

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 10 RECE: 72

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 11/04/2025 17:00 FIM R: 30%

FIM IMPUGNAÇÃO: 25/04/2025 00:00 FIM I: 25%

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO DE LANÇE: MENOR LANÇE

Resumo processo 005/2025
Nenhum lote do processo é exclusivo ME
O processo não será enviado para o Transfergov

- Processo: Documentos, Arquivos, Equipe de apoio

- Lotes: Lotes, Lotes ME, Lotes regionais

Fechar

- OPÇÕES DO PROCESSO: Mensagens de licitantes, Recurso Online, Exclusivo Regional, Exclusivo Local, Cadastro Reserva, Valor Ref. Visível, Exclusivo ME, Bloquear documentos de habilitação compactados, Intervalo de lances em %, Prioridade regional, Inversão de fases, Envio de documentos, Todos participantes (pré disputa), Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Atualizar

Excluir

- Equipe de apoio, Mensagens, Relatórios, Tipo de Lote, Habilitação, Impugnações, Esclarecimentos, Exatidão, Contratos, Transfergov, PNCP, Editar Processo, Cancelar, Titular



Arquivos do Processo

AUTORIDADE

ANTONIO COELHO ROD

Upload

Nº PROC. (EDITAL)

005/2025

Nome do arquivo

Criado em

Edital

Tamanho

PROJETO - MURO DE FECHAMENTO.pdf

02/04/2025 15:58

NÃO

3 MB

✓ ↻ ⓧ PNCP

CON

16 - Edital CP 005 2025..pdf

02/04/2025 15:58

SIM

921 KB

✓ ↻ ⓧ PNCP

TRA

Enviar Transferencv

Salvar

OBJETO

OBSERVAÇÃO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE

Limite 304 caracteres

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 10

RECEB. REC. RESGOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

02/04/2025 17:00

FIM REC. PROPOSTAS

30/04/2025 08:29

INÍCIO DISPUTA

30/04/2025 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO

25/04/2025 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

25/04/2025 00:00

PUBLICAÇÃO

02/04/2025 16:01

DADOS DA DISPUTA

MOD. DE DISPUTA

ABERTO

FASE ABERTA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Cancelar

Salvar

- Doc
- Equipe de apoio
- Mensagens
- Relatório
- Extrato Publ
- Impugnações
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Controle
- Manifestações
- PNCP
- Editar Processo
- Republicação
- Disputa

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE

ANTONIO COELHO RODRIGUES

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA ELETRÔ

REGULAMENTO

DEC. MUN. 050/2020.

Nº PROC. (EDITAL)

005/2025

Nº PROC. ADM.

001.0024/2025

ANO REFER.

2025

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

Enviar Transferegov

PRODUTO

OBJETO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE

Limite 304 caracteres

OBSERVAÇÃO

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 10

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRARRAÇÕES (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

02/04/2025 17:00

FIM REC. PROPOSTAS

30/04/2025 08:29

INÍCIO DISPUTA

30/04/2025 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO

25/04/2025 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

25/04/2025 00:00

PUBLICAÇÃO

02/04/2025 16:01

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO

FASE ABERTA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Mensagens de licitantes
- Recurso Online
- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Cadastro Reserva
- Valor Ref. Visível
- Exclusivo ME
- Bloquear documentos de habilitação compactados
- Intervalo de lances em %
- Prioridade regional
- Inversão de Fases
- Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir



Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 001.0024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 02/04/2025 16:01:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 1.106.747,13

Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 238	- / -	1.106.747,13
PARTICIPANTE 199	MATERIAL / MATERIAL	863.019,52
PARTICIPANTE 775	1 / 1	830.060,35
PARTICIPANTE 325	A DEFINIR / A DEFINIR	830.060,35
PARTICIPANTE 242	NORTE SUL CONSTRUCOES / NORTE SUL CONSTRUCOES	1.051.705,93
PARTICIPANTE 210	CONSTRUÇÃO / CONSTRUÇÃO	995.487.360,13
PARTICIPANTE 832	OBRA / OBRA	1.105.000,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 001.0024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 02/04/2025 16:01:21

			TOTAL DO PROCESSO: 1.105.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			1.105.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 832	Total: 1.105.000,00
Item: 1.	Unidade: OBRA.	Marca: OBRA	Modelo: OBRA.
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.106.747,13	Valor Unit.: 1.105.000,00	Total Item: 1.105.000,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 001.0024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 02/04/2025 16:01:21

			TOTAL DO PROCESSO: 995.487.360,13
TOTAL DA PROPOSTA			995.487.360,13
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 210	Total: 995.487.360,13
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: CONSTRUÇÃO	Modelo: CONSTRUÇÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.106.747,13	Valor Unit.: 995.487.360,13	Total Item: 995.487.360,13



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.0024/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 02/04/2025 16:01:21

			TOTAL DO PROCESSO:	1.051.705,93
TOTAL DA PROPOSTA				1.051.705,93
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 242		Total: 1.051.705,93
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: NORTE SUL CONSTRUCOES	Modelo: NORTE SUL CONSTRUCOES	
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 1.106.747,13	Valor Unit.: 1.051.705,93	Total Item: 1.051.705,93



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 001.0024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 02/04/2025 16:01:21

				TOTAL DO PROCESSO: 830.060,35
TOTAL DA PROPOSTA				830.060,35
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 325	Total: 830.060,35	
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.106.747,13	Valor Unit.: 830.060,35	Total Item: 830.060,35	



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 001.0024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 02/04/2025 16:01:21

				TOTAL DO PROCESSO: 830.060,35
TOTAL DA PROPOSTA				830.060,35
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 775	Total: 830.060,35	
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: 1	Modelo: 1	
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.106.747,13	Valor Unit.: 830.060,35	Total Item: 830.060,35	



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 001.0024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 02/04/2025 16:01:21

			TOTAL DO PROCESSO: 863.019,52
TOTAL DA PROPOSTA			863.019,52
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 199	Total: 863.019,52
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: MATERIAL	Modelo: MATERIAL
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.106.747,13	Valor Unit.: 863.019,52	Total Item: 863.019,52



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.0024/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 02/04/2025 16:01:21

			TOTAL DO PROCESSO:	1.106.747,13
TOTAL DA PROPOSTA				1.106.747,13
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 238		Total: 1.106.747,13
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: -	Modelo: -	
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.106.747,13	Valor Unit.: 1.106.747,13	Total Item:	1.106.747,13

TODOS

ANÁLISE DE PROPOSTAS

DISPUTA

PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

DESEMPATE FINAL

DESEMPATE

REGIONALIDADE

HABILITAÇÃO



0

Vi. Unit.

PROCESSO: 005/2025

0

Lote	Descrição	Início Fase	Tempo	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação
1	MURO DE FECHAMENTO	30/04/2025 08:36:26	0:00:00:20	DISPUTA	5/7	EMPATE (SORTEIO)	830.060,35	1.106.747,13	25%

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Pelo presente instrumento, a empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.398.119/0001-34, com sede na AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SITIO NOVO - MA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JOÃO PAULO DOS REIS NETO, Portador do CPF nº 009.758.543-21, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: nascimento.ja@gmail.com
Telefone: (99) 98466-1448

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SÍTIO NOVO-MA, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOAO PAULO DOS
REIS
NETO:00975854321

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DOS REIS
NETO:00975854321
Dados: 2025.04.29 07:00:57
-03'00'

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
CPF: 009.758.543-21

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Proposta de Preços

Prezados Senhores,

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.398.119/0001-34, com sede na AV. LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA, através de seu representante legal, neste ato representada por Sr. JOÃO PAULO DOS REIS NETO, Portador do CPF nº 009.758.543-21, propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços infra discriminados para a : CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SINFRA.

- a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 830.060,35** (OITOCENTOS E TRINTA MIL E SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

SÍTIO NOVO-MA, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOAO PAULO DOS REIS
NETO:00975854321

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DOS REIS
NETO:00975854321
Dados: 2025.04.29 07:01:18
-03'00'

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
CPF: 009.758.543-21



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	BANCO	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO C/BDI	TOTAL S/BDI	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						9.900,31
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	24,75	313,17	400,01	7.751,02	9.900,31
2			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						395.200,04
2.1	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	102,42	65,30	83,40	6.688,02	8.541,82
2.2	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	85,12	502,26	641,53	42.752,37	54.607,03
2.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	320	135,49	173,06	43.356,80	55.379,20
2.4	SINAPI(A)	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,73	56,26	71,86	2.403,98	3.070,57
2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2875	11,35	14,49	32.631,25	41.658,75
2.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7216	10,30	13,15	74.324,80	94.890,40
2.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	144,08	397,10	507,21	57.214,16	73.078,81
2.8	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	144,08	222,57	284,28	32.067,88	40.959,06
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	640	28,16	35,96	18.022,40	23.014,40
3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						287.232,00
3.1	SINAPI(A)	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3200	70,28	89,76	224.896,00	287.232,00
4			REVESTIMENTO						49.152,00
4.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6400	6,02	7,68	38.528,00	49.152,00
5			PINTURA						88.576,00
5.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6400	10,84	13,84	69.376,00	88.576,00
								Total sem BDI	R\$ 650.012,68
								Total do BDI	R\$ 180.047,67
								Total	R\$ 830.060,35

OTTOCENTOS E TRINTA MIL E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS



DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI 11/2004

CNPJ: 03.034.888/0001-03 BDI: 27,17%

Planilha Sintética c/ Mão de Obra, Material e Equipamento

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Total	MAT	EQ.	Preço Total M.O.	Total
						MAT	EQU	M.O.					
1.1	SINAPI	4813	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	24,75	400,01	0,00	0,00	400,01	9.900,31	0,00	9.900,31	9.900,31
2			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							302.185,40	1.364,49	91.650,15	395.200,04
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	102,42	33,14	0,00	50,26	83,40	3.394,20	0,00	5.147,62	8.541,82
2.2	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	M3	85,12	434,92	0,33	206,28	641,53	37.020,40	28,08	17.558,55	54.607,03
2.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 M/M, 1 UTILIZAÇÃO, AF_01/2024	M2	320	137,74	0,03	35,29	173,06	44.076,80	9,60	11.292,80	55.379,20
2.4	SINAPI(A)	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	42,73	37,78	13,72	20,36	71,85	1.614,34	586,25	869,98	3.070,57
2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM, MONTAGEM, AF_06/2022	KG	2375	11,29	0,00	3,20	14,49	32.458,75	0,00	9.200,00	41.658,75
2.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM, MONTAGEM, AF_06/2022	KG	7216	11,75	0,00	1,40	13,15	84.788,00	0,00	10.102,40	94.890,40
2.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	M3	144,08	461,54	3,49	42,18	507,21	66.498,69	502,83	6.077,29	73.078,81
2.8	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	144,08	103,73	1,65	178,90	284,28	14.545,42	237,73	25.775,91	40.959,06
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	M2	640	27,17	0,00	8,79	35,96	17.388,80	0,00	5.625,60	23.014,40
3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							162.720,00	64,00	124.448,00	287.232,00
3.1	SINAPI(A)	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	3200	50,85	0,02	38,89	89,76	162.720,00	64,00	124.448,00	287.232,00
4			REVESTIMENTO							23.808,00	64,00	25.280,00	49.152,00
4.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	6400	3,72	0,01	3,95	7,68	23.808,00	64,00	25.280,00	49.152,00
5			PINTURA							65.024,00	0,00	23.552,00	88.576,00
5.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	6400	10,16	0,00	3,68	13,84	65.024,00	0,00	23.552,00	88.576,00
										563.637,71	1.492,49	264.930,15	830.060,35
										Total sem BDI		R\$ 650.012,68	
										Total do BDI		R\$ 180.047,67	
										Total		R\$ 830.060,35	



JOAO PAULO DOS REIS NETO:00975854321
AVENIDA BRUNO BARRETTI, 1000 - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 03.034.888/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.000.000-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000000-00
CNPJ: 03.034.888/0001-03
CNPJ: 03.034.888/0001-03
CNPJ: 03.034.888/0001-03

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (99) 8466-3448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 769, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA



Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 9.900,31	100,00% R\$9.900,31	-	-	-	-	-
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	100,00% 395.200,04	30,00% R\$118.560,01	30,00% R\$118.560,01	40,00% R\$158.080,02	-	-	-
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	100,00% 287.232,00	-	-	-	45,00% R\$129.254,40	55,00% R\$157.977,60	-
4	REVESTIMENTO	100,00% 49.152,00	-	-	-	-	-	100,00% R\$49.152,00
5	PINTURA	100,00% 88.576,00	-	-	-	-	-	100,00% R\$88.576,00
Porcentagem do período		100,00%	15,48%	14,28%	19,04%	15,57%	19,03%	16,59%
Total do período		R\$830.060,35	R\$128.460,32	R\$118.560,01	R\$158.080,02	R\$129.254,40	R\$157.977,60	R\$137.728,00
Porcentagem acumulada			15,48%	29,76%	48,80%	64,38%	83,41%	100,00%
Total acumulado			R\$128.460,32	R\$247.020,33	R\$405.100,35	R\$534.354,75	R\$692.332,35	R\$830.060,35
Total sem BDI		R\$ 650.012,68						
Total do BDI		R\$ 180.047,67						
Total		R\$ 830.060,35						

OITOCENTOS E TRINTA MIL E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS



DOMINIOS
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Banco: SINAPI-11/2024

CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA: 04/27/2016

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERICULOSAS A PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

Curva ABC de Itens

SEQ.	BANCO	COD	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	PREÇO	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
1	Próprio	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAREDES/PAINÉIS	M2	70,28	224.896,00	34,60%	34,60%	A
2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,30	74.324,80	11,43%	46,03%	A
3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	PINTURAS	M2	10,84	69.376,00	10,67%	56,71%	B
4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	397,10	57.214,16	8,80%	65,51%	B
5	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M2	135,49	43.356,80	6,67%	72,18%	B
6	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	502,26	42.752,37	6,58%	78,76%	B
7	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	6,02	38.528,00	5,93%	84,68%	C
8	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,35	32.631,25	5,02%	89,70%	C
9	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	222,57	32.067,88	4,93%	94,64%	C
10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOES. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M2	28,16	18.022,40	2,77%	97,41%	C
11	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M2	313,17	7.751,02	1,19%	98,60%	C
12	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	65,30	6.668,02	1,03%	99,63%	C
13	Próprio	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M2	56,26	2.403,98	0,37%	100,00%	C





DOMINIOS
CONSULTORIA E SERVIÇOS S.A.

Banco: SINAPI 11/2004

CNPJ: 07.053.888/0001-00 B.D.A.: 27.12/20

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Composições Analíticas com Preço Unitário - Com Leis Sociais (Composições Únicas)

Composições Principais

[1]	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Composição	SINAPI	103166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	502,26	502,26
	InsUMO	SINAPI	34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,27	1.676,202555	204,94
	Composição Auxiliar	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,13	455,07	59,15
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,344	20,29	169,29
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,172	16,51	68,87
				MO sem LS : 88,26	MO sem LS :	LS :	73,23		161,49
				Valor de BDI : 139,27	Valor de BDI :			Valor com BDI :	641,53
									204,94

[2]	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Composição	SINAPI(A)	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 30X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAIEDES/PAINEIS	M2	1	70,28	70,28
	InsUMO	SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO / TIJULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,34812795	0,679690376	19,26
	InsUMO	SINAPI	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,40541151	1,776604535	0,72
	InsUMO	SINAPI	37395	PIRO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,004408345	34,04087604	0,15
	Composição Auxiliar	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,009057417	455,07	4,12
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,614291617	20,29	32,75
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,804704395	16,51	13,28
				MO sem LS : 16,63	MO sem LS :	LS :	13,80		30,43
				Valor de BDI : 19,48	Valor de BDI :			Valor com BDI :	89,76
									19,26

[3]	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Composição	SINAPI	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	30,3	30,30
	InsUMO	SINAPI	39017	ESPACADOR / O STANCIAADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,743	0,169972645	0,12
	InsUMO	SINAPI	49132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,056 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	13,22393183	0,33
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092	17,04	0,15
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0551	20,14	1,12
	Composição Auxiliar	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	8,57	8,57
				MO sem LS : 0,60	MO sem LS :	LS :	0,49		1,09
				Valor de BDI : 2,85	Valor de BDI :			Valor com BDI :	13,15
									0,12

[4]	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Composição	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11,35	11,35
	InsUMO	SINAPI	39017	ESPACADOR / O STANCIAADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,19	0,169972645	0,20
									11,35



JOAO PAULO DOS REIS
NETO:00975854321
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA



DOMINIOS
S.A. - SOCIEDADE ANÔNIMA
CNPJ: 07.043.888/0001-00 - BDI: 27.72%

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERMANENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI - LUNDA
CNPJ: 07.043.888/0001-00 - BDI: 27.72%

43132 SINAPI Insumo ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)
88238 SINAPI Composição Auxiliar AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88245 SINAPI Composição Auxiliar ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
92800 SINAPI Composição Auxiliar CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022

Material
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
FUJES - FUNDACOES E ESTRUTURAS
MO sem LS : 1,37
Valor do BDI : 3,14

0,33
0,29
2,15
8,38
2,50
14,49

Item	Banco	Código	Descrição	Classo/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
[5]	SINAPI	47905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENAR A (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TP-AÇO 1:3 COM PIRETAR EM BETONEIRA 400L AF_10/2022.	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1	6,02	6,02

Composição Auxiliar	SINAPI	87313	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0037	431,27	1,59
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724	20,29	3,49
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575	16,51	0,94
			MO sem LS : 1,69 Valor do BDI : 1,66	MO com LS : Valor com BDI :	LS : LS :	1,40 1,40	4,67 1,49	3,09 7,68

Item	Banco	Código	Descrição	Classo/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
[6]	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 3) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	397,1	397,10

Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - FOSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,7275	77,24275712	56,19
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433	0,664274718	242,43
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,5972	69,34083096	41,41
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9792	16,51	32,67
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501	16,41	20,51
Composição Auxiliar	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434	4,67	3,00
Composição Auxiliar	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6087	1,49	0,90
			MO sem LS : 18,04 Valor do BDI : 110,11	MO com LS : Valor com BDI :	LS : LS :	14,97 14,97	35,01 110,11	35,01 507,21

Item	Banco	Código	Descrição	Classo/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
[7]	SINAPI	98358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VAIA AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	65,3	65,30

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	16,51	65,30
			MO sem LS : 21,50 Valor do BDI : 18,10	MO com LS : Valor com BDI :	LS : LS :	17,84 17,84	39,34 18,10	39,34 83,40

Item	Banco	Código	Descrição	Classo/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
[8]	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1	135,49	135,49

Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167	6,380280587	0,10
Insumo	SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,244	9,199644275	20,64
Insumo	SINAPI	4517	SARBAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,027	3,221071711	6,52
Insumo	SINAPI	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (1/4 X 11)	Material	KG	0,095	15,45629929	1,46
Insumo	SINAPI	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,208	15,25549535	64,19
Insumo	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (1/2 X 11)	Material	KG	0,063	18,71591015	0,99
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,552	16,97	9,36
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,385	20,95	27,14





CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

DOMINIOS
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. B.D.I. 27.73%

Banco: SINAPI 11/2004

Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,049	21,46	1,05
Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,108	20,41	4,04

MO sem LS :	15,09	MO com LS :	27,61
Valor do BDI :	37,57	Valor com BDI :	173,06

Classif/Item	Classif/Item	Unidade	Quantidade	Preço v/ BDI	Total
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF_09/2/2023	M2	1	28,16	28,16

Classif/Item	Classif/Item	Unidade	Quantidade	Preço v/ BDI	Total
626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMÉROS DÍLUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICADA A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL)	KG	1,5	11,8645098	17,79
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969	17,09	1,65
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299	20,29	8,72
	MO sem LS :	3,75	MO com LS :	6,87	
	Valor do BDI :	7,80	Valor com BDI :	35,96	

Classif/Item	Classif/Item	Unidade	Quantidade	Preço v/ BDI	Total
103570	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	222,57	222,57
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	20,03	49,25
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	20,29	49,89
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	16,51	121,79
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,04	1,08
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,4	0,56
	MO sem LS :	76,54	MO com LS :	140,05	
	Valor do BDI :	61,71	Valor com BDI :	284,28	

Classif/Item	Classif/Item	Unidade	Quantidade	Preço v/ BDI	Total
62423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	1	56,26	56,26

Classif/Item	Classif/Item	Unidade	Quantidade	Preço v/ BDI	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,009408962	6,380280587	0,06
40271	LOCAÇÃO DE AFRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE *1,50" A *2,80" M	UNMMES	0,195438149	11,82591183	2,31
40275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE *6" CM E EXTENSÃO DE 2 M	UNMMES	0,392639043	12,35885315	4,85
40287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 2,8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,785102866	4,549621167	3,57
40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,018210651	18,715910315	0,35
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,137963936	16,97	2,34
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,752227319	20,03	15,06
92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,188053817	147,43	27,72
	MO sem LS :	8,70	MO com LS :	15,92	
	Valor do BDI :	15,60	Valor com BDI :	31,52	





CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

DOMINIOS
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Banco: SINAPI - 11/2004
 Data: 27/03/2025

Item	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
[1]	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. D3/2023	M2	1	10,84	10,84
	Insumo	SINAPI	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	27,6761122	6,32
	Composição Auxiliar	SINAPI	88330	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	22,27	3,63
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0314	16,51	0,89
				MO sem LS :	LS :	1,30	MO com LS :	2,87
				Valor do BDI :		3,00	Valor com BDI :	13,84

Composições Auxiliares

Item	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
[1]	Composição	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,04	17,04
	Insumo	SINAPI	5114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1	10,24240343	10,24
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,58404386	3,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,486594244	0,48
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,035051324	1,03
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,007707829	0,00
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,6333433	0,63
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,95777283	0,95
	Insumo	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,13	0,13
				MO sem LS :	LS :	4,70	MO com LS :	10,37
				Valor do BDI :		4,72	Valor com BDI :	21,76

Item	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
[2]	Composição	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,97	16,97
	Insumo	SINAPI	6117	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	H	1	10,24240343	10,24
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,58404386	3,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,486594244	0,48
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,035051324	1,03
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,007707829	0,00
	Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,378484435	0,37
	Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,104521886	1,10
	Insumo	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,17	0,17
				MO sem LS :	LS :	4,72	MO com LS :	10,41
				Valor do BDI :		4,70	Valor com BDI :	21,67

Item	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
[3]	Composição	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,09	17,09
	Insumo	SINAPI	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1	10,38144465	10,38
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,58404386	3,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,486594244	0,48
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,035051324	1,03
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,007707829	0,00
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,07117838	0,07
				MO sem LS :	LS :	4,72	MO com LS :	10,41
				Valor do BDI :		4,70	Valor com BDI :	21,67



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (99) 8466-1448
 AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SITIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS
 NETO:009758
 54321

Assinatura: JOAO PAULO DOS REIS
 CPF: 020.208.118-10
 Assinatura: JOAO PAULO DOS REIS
 CPF: 020.208.118-10
 Assinatura: JOAO PAULO DOS REIS
 CPF: 020.208.118-10
 Assinatura: JOAO PAULO DOS REIS
 CPF: 020.208.118-10



DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERICULOSAS A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI - 11/2024
B.D.I.: 27,23%

43491	SINAPI	Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,027343495	1,02
95313	SINAPI	Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,13	0,13
			MO sem LS :	LS :	4,77	MO com LS :	10,51
			Valor do BDI :			Valor com BDI :	21,82

(4)	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
		SINAPI	87292	ARGAMASSA TPAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1	455,07	455,07
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - FOSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,16	77,24275712	89,60
	Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	KG	174,1	0,911425755	158,67
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,86	0,664274718	130,10
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	16,41	73,84
	Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHIP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,05	1,59	1,66
	Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,45	0,35	1,20
			MO sem LS :	LS :	21,77	MO com LS :	48,00	
			Valor do BDI :			Valor com BDI :	581,26	

(5)	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
		SINAPI	67313	ARGAMASSA TPAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1	431,27	431,27
	Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,95	78,24697712	74,33
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	426,49	0,664274718	283,31
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,32	16,41	70,89
	Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHIP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,01	1,59	1,60
	Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,31	0,35	1,15
			MO sem LS :	LS :	20,90	MO com LS :	46,08	
			Valor do BDI :			Valor com BDI :	550,86	

(6)	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
		SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1	20,14	20,14
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	H	1	13,30891815	13,30
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,58404386	3,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48659424	0,48
	Insumo	SINAPI	37372	XAVES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,035051324	1,03
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,007707829	0,00
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,6333433	0,63
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,95777283	0,95
	Composição Auxiliar	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,17	0,17
			MO sem LS :	LS :	6,11	MO com LS :	13,48	
			Valor do BDI :			Valor com BDI :	25,72	





CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERMANENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI 11/2024
 B.O.I.: 27.73%

Composição	Tipo	Banco	Código	Descrição	CHI	Quantidade	Preço/s/BDI	Total

(7)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	88831			1	0,35	0,35
	Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H	1	0,29	0,29
	Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H	1	0,06	0,06
				MO sem LS : 0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI : 0,09			Valor com BDI :	0,44

Composição	Tipo	Banco	Código	Descrição	CHI	Quantidade	Preço/s/BDI	Total

(8)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	88830			1	1,59	1,59
	Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H	1	0,29	0,29
	Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H	1	0,06	0,06
	Composição Auxiliar	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	H	1	0,32	0,32
	Composição Auxiliar	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	H	1	0,92	0,92
				MO sem LS : 0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI : 0,44			Valor com BDI :	2,03

Composição	Tipo	Banco	Código	Descrição	CHI	Quantidade	Preço/s/BDI	Total

(9)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	SINAPI	88826			1	0,29	0,29
	Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000064	4678,394845	0,29
				MO sem LS : 0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI : 0,08			Valor com BDI :	0,37

Composição	Tipo	Banco	Código	Descrição	CHI	Quantidade	Preço/s/BDI	Total

(10)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	SINAPI	88827			1	0,06	0,06
	Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	4678,394845	0,06
				MO sem LS : 0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI : 0,01			Valor com BDI :	0,07





CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA

Banque: SINAPI - 11/2024

DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

B.D.I.: 27,23%

[13]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	UN	1	0,32	0,32
	Tipo	SINAPI	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR		UN	0,00007	4678,394845	0,32
	InsUMO						LS:	0,00	MO com LS:	0,00
								0,08	Valor com BDI:	0,40

[12]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1	0,92	0,92
	Tipo	SINAPI	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL SEM DEMANDA		KWH	1,25	0,741553211	0,92
	InsUMO						LS:	0,00	MO com LS:	0,00
								0,25	Valor com BDI:	1,17

[13]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	1	1,49	1,49
	Tipo	SINAPI	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023		H	1	1,21	1,21
	Composição Auxiliar	SINAPI	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - IURDS. AF_05/2023		H	1	0,28	0,28
	Composição Auxiliar	SINAPI	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - IURDS. AF_05/2023		LS:	0,00	MO com LS:	0,00
								0,41	Valor com BDI:	1,90

[14]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1	4,67	4,67
	Tipo	SINAPI	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023		H	1	1,21	1,21
	Composição Auxiliar	SINAPI	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - IURDS. AF_05/2023		H	1	0,28	0,28
	Composição Auxiliar	SINAPI	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023		H	1	1,33	1,33
	Composição Auxiliar	SINAPI	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023		H	1	1,85	1,85
	InsUMO						LS:	0,00	MO com LS:	0,00
								1,29	Valor com BDI:	5,96





DOMINIOS

Banco: SINAPI-11/2004

CNPJ: 09.000.000/0001-01

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI-11/2004

CNPJ: 09.000.000/0001-01

[15]	Composição	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,21	1,21	Total
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI		Total
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUÍDO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000064	19030,75354		1,21
					MO sem LS : 0,00 Valor do BDI : 0,33	LS :	0,00	MO com LS : Valor com BDI :		0,00 1,54

[16]	Composição	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,28	0,28	Total
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI		Total
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUÍDO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	19030,75354		0,28
					MO sem LS : 0,00 Valor do BDI : 0,07	LS :	0,00	MO com LS : Valor com BDI :		0,00 0,35

[17]	Composição	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,33	1,33	Total
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI		Total
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUÍDO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00007	19030,75354		1,33
					MO sem LS : 0,00 Valor do BDI : 0,36	LS :	0,00	MO com LS : Valor com BDI :		0,00 1,69

[18]	Composição	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,85	1,85	Total
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI		Total
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	ESPECIAIS	KWH	2,5	0,741553211		1,85
					MO sem LS : 0,00 Valor do BDI : 0,51	LS :	0,00	MO com LS : Valor com BDI :		0,00 2,36

[19]	Composição	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SERVICIOS DIVERSOS	H	1	20,03	20,03	Total
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI		Total
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	13,30		13,30
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3,58		3,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,486594244		0,48
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,035051324		1,03
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,007078206		0,00



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-54 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS
NETO:009756
54321



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

Barragem SINAPI: 11/2024
B.D.I.: 27,73%

FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Material
Material
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
MO sem LS : 7,37
Valor do BDI : 5,55

0,37848435
1,10521886
0,17
MO com LS :
Valor com BDI : 13,48
25,58

[20] Composição Tipo: Branco SINAPI 92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022

Composição	Tipo	Banco	SINAPI	Código	Descrição
InsUMO	SINAPI			33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO
Composição Auxiliar	SINAPI			88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição Auxiliar	SINAPI			88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: KG
Quantidade: 1,11
Preço/s/ BDI: 7,395816151
Total: 8,21

8,57
17,04
20,14
MO com LS : 0,13
Valor com BDI : 2,37
8,38
7,05
17,04
20,14
MO com LS : 0,13
Valor com BDI : 10,94

[21] Composição Tipo: Branco SINAPI 92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022

Composição	Tipo	Banco	SINAPI	Código	Descrição
InsUMO	SINAPI			43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO
Composição Auxiliar	SINAPI			88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição Auxiliar	SINAPI			88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: KG
Quantidade: 1,07
Preço/s/ BDI: 6,596500206
Total: 7,05

8,38
6,596500206
17,04
20,14
MO com LS : 0,48
Valor com BDI : 2,32
0,13
0,01328
10,24240343
MO com LS : 0,07
Valor do BDI : 0,63
0,13
0,16
0,17
MO com LS : 0,87
Valor com BDI : 10,70

[22] Composição Tipo: Branco SINAPI 95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Composição	Tipo	Banco	SINAPI	Código	Descrição
InsUMO	SINAPI			5114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)

Unidade: H
Quantidade: 0,01328
Preço/s/ BDI: 10,24240343
Total: 0,13

0,13
10,24240343
MO com LS : 0,06
Valor do BDI : 0,03
0,13
0,16
MO com LS : 0,17
Valor com BDI : 0,21

[23] Composição Tipo: Branco SINAPI 95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Composição	Tipo	Banco	SINAPI	Código	Descrição
InsUMO	SINAPI			5117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)

Unidade: H
Quantidade: 0,01699
Preço/s/ BDI: 10,24240343
Total: 0,17

0,17
10,24240343
MO com LS : 0,09
Valor do BDI : 0,04
0,17
0,21
MO com LS : 0,13
Valor com BDI : 0,16

[24] Composição Tipo: Branco SINAPI 95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDENTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Composição	Tipo	Banco	SINAPI	Código	Descrição
InsUMO	SINAPI			242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)

Unidade: H
Quantidade: 0,01328
Preço/s/ BDI: 10,38144465
Total: 0,13

0,13
10,38144465
MO com LS : 0,07
Valor do BDI : 0,03
0,13
0,16
MO com LS : 0,13
Valor com BDI : 0,16





DOMINIOS
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Banco: SINAPI - 11/2004
B.O.L.: 27/73%

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

[25]	Composição	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	13,30891815	0,17
					MO sem LS :	LS :	0,08	MO com LS :	0,17
					Valor do BDI :	Valor com BDI :	0,04	Valor com BDI :	0,21

[26]	Composição	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPinteIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,32	0,32
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1213	CARPinteIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	13,30891815	0,17
					MO sem LS :	LS :	0,08	MO com LS :	0,17
					Valor do BDI :	Valor com BDI :	0,04	Valor com BDI :	0,21

[27]	Composição	SINAPI	95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,32	0,32
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02442	13,30891815	0,32
					MO sem LS :	LS :	0,15	MO com LS :	0,32
					Valor do BDI :	Valor com BDI :	0,08	Valor com BDI :	0,40

[28]	Composição	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,1	0,10
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00957	10,56683296	0,10
					MO sem LS :	LS :	0,05	MO com LS :	0,10
					Valor do BDI :	Valor com BDI :	0,02	Valor com BDI :	0,12

[29]	Composição	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,19	0,19
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	14,39802438	0,19
					MO sem LS :	LS :	0,09	MO com LS :	0,19
					Valor do BDI :	Valor com BDI :	0,05	Valor com BDI :	0,24

[30]	Composição	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,32	0,32
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02442	13,30891815	0,32
					MO sem LS :	LS :	0,15	MO com LS :	0,32
					Valor do BDI :	Valor com BDI :	0,08	Valor com BDI :	0,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0216
Fls.
Rubrica:



CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERICULOSAS DE PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

DOMINIOS
CORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025
Banco: SINAPI, 11/2024
CNPJ: 07.053.888/0001-10 - BDI: 27,37%

[31]	Composição Tipo	SINAPI Banco	95372 Código	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA Descrição	SINAPI Banco	4783 Código	PINTOR (HORISTA) Descrição	H Unidade	1 Quantidade	0,23 Preço s/ BDI	0,23 Total
	Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	H	0,01699	14,10452627	0,23
								LS:	0,10	MO com LS:	0,23
									0,06	Valor com BDI:	0,29

[32]	Composição Tipo	SINAPI Banco	95378 Código	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA Descrição	SINAPI Banco	6111 Código	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) Descrição	H Unidade	1 Quantidade	0,23 Preço s/ BDI	0,23 Total
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,02442	9,709467108	0,23
								LS:	0,10	MO com LS:	0,23
									0,06	Valor com BDI:	0,29

[33]	Composição Tipo	SINAPI Banco	92263 Código	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2029 Descrição	SINAPI Banco	1358 Código	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM Descrição	M2 Unidade	1 Quantidade	147,43 Preço s/ BDI	147,43 Total
	Insumo	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	1,336	44,07476768	58,88
	Insumo	SINAPI	4691	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	4691	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,308	9,199644275	21,73
	Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	4517	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	9,237	3,221071711	29,75
	Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,208	15,16280118	3,15
	Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	16,97	4,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88262	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,18	20,03	23,63
	Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - C/P DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - C/P DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,063	21,46	1,35
	Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHI	0,255	20,41	5,20
								LS:	10,49	MO com LS:	23,14
									40,88	Valor com BDI:	188,31

[34]	Composição Tipo	SINAPI Banco	88270 Código	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Descrição	SINAPI Banco	12873 Código	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA) Descrição	H Unidade	1 Quantidade	20,29 Preço s/ BDI	20,29 Total
	Insumo	SINAPI	12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	1	13,30891835	13,30
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,584040866	3,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,486594244	0,48
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,035051324	1,03
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,007707829	0,00
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,6333433	0,63
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,95777283	0,95
	Composição Auxiliar	SINAPI	95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32
								LS:	6,18	MO com LS:	13,63
									5,62	Valor com BDI:	25,91

[35]	Composição Tipo	SINAPI Banco	93377 Código	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MANUTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Descrição	SINAPI Banco	1641 Código	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MANUTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Descrição	H Unidade	1 Quantidade	16,41 Preço s/ BDI	16,41 Total
	Insumo	SINAPI	1641	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MANUTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	1641	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MANUTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,41	16,41



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS NETO:009758 54321
CNPJ: 07.053.888/0001-10
RUA: RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100
SÍTIO NOVO - MA - CEP: 65925-000
FONE: (99) 8466-1448
E-MAIL: joao@dominios.com.br



DOMINIOS
CONSULTORIA E SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

Banco: SINAPI - 110204
B.D.I.: 12,73%

Composição	Quantidade	Valor com BDI	Valor sem LS	Valor de BDI	MO com LS	Valor com BDI
Insumo	37370	10,56	5,83	4,73	10,56	20,56
Insumo	37371	0,48	0,25	0,23	0,48	0,96
Insumo	37372	1,03	0,54	0,49	1,03	2,06
Insumo	37373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insumo	37666	10,56	5,83	4,73	10,56	20,56
Insumo	43464	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insumo	43488	0,66	0,35	0,31	0,66	1,32
Composição Auxiliar	95389	0,10	0,05	0,05	0,10	0,20

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS : 5,83
Valor de BDI : 4,73

MO com LS : 10,56
Valor com BDI : 20,56

[36]	Composição	Quantidade	Valor com BDI	Valor sem LS	Valor de BDI	MO com LS	Valor com BDI
	Operador de Máquinas e Equipamentos com Encargos Complementares						
	Operador de Máquinas e Tratores Diversos - Terra/Managem (Horista)						
	Alimentação - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Transporte - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Exames - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Seguro - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Ferramentas - Família Operador Escavadeira - Horista (Encargos Complementares - Coletado Caixa)						
	EPI - Família Operador Escavadeira - Horista (Encargos Complementares - Coletado Caixa)						
	Curso de Capacitação para Operador de Máquinas e Equipamentos (Encargos Complementares) - Horista						
	Composição Auxiliar						

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS : 7,97
Valor de BDI : 5,63

MO com LS : 14,58
Valor com BDI : 25,96

[37]	Composição	Quantidade	Valor com BDI	Valor sem LS	Valor de BDI	MO com LS	Valor com BDI
	Pedreiro com Encargos Complementares						
	Pedreiro (Horista)						
	Alimentação - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Transporte - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Exames - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Seguro - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Ferramentas - Família Pedreiro - Horista (Encargos Complementares - Coletado Caixa)						
	EPI - Família Pedreiro - Horista (Encargos Complementares - Coletado Caixa)						
	Curso de Capacitação para Pedreiro (Encargos Complementares) - Horista						
	Composição Auxiliar						

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS : 7,45
Valor de BDI : 5,62

MO com LS : 13,63
Valor com BDI : 25,91

[38]	Composição	Quantidade	Valor com BDI	Valor sem LS	Valor de BDI	MO com LS	Valor com BDI
	Pintor com Encargos Complementares						
	Pintor (Horista)						
	Alimentação - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Transporte - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Exames - Horista (Coletado Caixa - Encargos Complementares)						
	Composição Auxiliar						

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

MO sem LS : 7,45
Valor de BDI : 5,62

MO com LS : 13,63
Valor com BDI : 25,91



JOAO PAULO DOS REIS
NETO:009758
54321

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.388.119/0001-34 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SITIO NOVO - MA



DOMINIOS

Banco SINAPI - 11/2014

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.B.D.L. 27.736

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Insuno	SINAPI	Descrição	Código	Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,007707829	0,00
43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,521645368	1,52
43490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,336257265	1,33
95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,23	0,23
MO sem LS : 7,84								14,34
Valor do BDI : 6,17								28,44

Composição	SINAPI	Descrição	Código	Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO - POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	CHI	1	20,41	20,41
MO sem LS : 7,97								14,58
Valor do BDI : 5,65								25,06

Composição	SINAPI	Descrição	Código	Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO - POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	CHP	1	21,46	21,46
MO sem LS : 7,97								14,58
Valor do BDI : 5,65								25,06

Composição	SINAPI	Descrição	Código	Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO - POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	H	1	0,07	0,07
MO sem LS : 0,00								0,00
Valor do BDI : 0,01								0,08



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.388.119/0001-34 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS
NETO:009758
54321
MATERIAL DE CONTA: 2020
E-MAIL: JOAO.PAULO@DOMINIOS.COM.BR
VIA: 15/03/2014 11:49:21 - 17:49:47
FOLHA Nº: 10/10 - 17/04/14



DOMINIOS
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS B.D.I. 27.73%

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

Banco: SINAPI 11/2004

B.D.I. 27.73%

[42]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	Classif/Tip	Equipamento	Unidade	Quantidade	Preço/s/ BDI	Total
	Insuno	SINAPI		14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000148		1068,260055	0,01
						MO sem LS :	LS :	0,00		MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,00			Valor com BDI :	0,01

[43]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	Classif/Tip	Equipamento	Unidade	Quantidade	Preço/s/ BDI	Total
	Insuno	SINAPI		14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,00005		1068,260055	0,05
						MO sem LS :	LS :	0,00		MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,01			Valor com BDI :	0,06

[44]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	Classif/Tip	Equipamento	Unidade	Quantidade	Preço/s/ BDI	Total
	Insuno	SINAPI		2705	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	ESPECIAIS	KWH	1,36		0,741553211	1,00
						MO sem LS :	LS :	0,00		MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,27			Valor com BDI :	1,27

[45]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	Classif/Tip	Equipamento	Unidade	Quantidade	Preço/s/ BDI	Total
	Insuno	SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	1		16,51	16,51
	Insuno	SINAPI		5111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Material	H	1		9,709462108	9,70
	Insuno	SINAPI		37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1		3,58400386	3,58
	Insuno	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1		0,48559244	0,48
	Insuno	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1		1,035051324	1,03
	Insuno	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1		0,00707829	0,00
	Insuno	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1		0,471178586	0,47
	Insuno	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1		1,027343495	1,02
	Insuno	SINAPI		95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1		0,23	0,23
	Composição Aux/Il					MO sem LS :	LS :	5,43	4,51	MO com LS :	9,94
						Valor do BDI :	4,57			Valor com BDI :	21,68

[46]	Composição	SINAPI	Banco	Código	Descrição	Classif/Tip	Equipamento	Unidade	Quantidade	Preço/s/ BDI	Total
	Insuno	SINAPI		90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO. AF_06/2015	Equipamento	CH	1			9,40



JOAO PAULO DOS REIS
NETO/009758
54321

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SITIO NOVO - MA

Assinado eletronicamente no dia 04/08/2025 às 10:00:00 por JOAO PAULO DOS REIS NETO/009758 em nome de JOAO PAULO DOS REIS NETO/009758. Assinado digitalmente em 04/08/2025 às 10:00:00 por JOAO PAULO DOS REIS NETO/009758. Assinado digitalmente em 04/08/2025 às 10:00:00 por JOAO PAULO DOS REIS NETO/009758. Assinado digitalmente em 04/08/2025 às 10:00:00 por JOAO PAULO DOS REIS NETO/009758.



DOMINIOS
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI - 11/2024
B.O.: 27.73%

Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	H	1	0,33	0,33	0,33
Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	H	1	0,07	0,07	0,07
				LS:	0,00	0,00	MO com LS:	0,00
							Valor com BDI:	0,51

(47)	Composição	Banco	Código	Descrição	CHP	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	H	1	0,33	0,33
	Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	H	1	0,07	0,07
	Composição Auxiliar	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	H	1	0,26	0,26
	Composição Auxiliar	SINAPI	90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	H	1	0,38	0,38
					LS:	0,00	MO com LS:	0,00
						0,28	Valor com BDI:	1,32

(48)	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
	Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,000128	2619,295174	0,33
					LS:	0,00	MO com LS:	0,00
						0,09	Valor com BDI:	0,42

(49)	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
	Composição	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	H	1	0,07	0,07
	Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0000296	2619,295174	0,07
					LS:	0,00	MO com LS:	0,00
						0,01	Valor com BDI:	0,08

(50)	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
	Composição	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	H	1	0,26	0,26



JOAO PAULO DOS REIS
NETO:009756
54321

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (19) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centra | SÍTIO NOVO - MA



DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

Banco: SINAPI: 110024
B.D.I.: 27,25%

Insuno	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001	2619,295174	0,26
				MO sem LS :	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		0,07	Valor com BDI :	0,33

Composição	Tipo	Código	Descrição	Classes/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
(31)	SINAPI	10585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA-45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO.	CUSTOS HUMANOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,38	0,38
	Banco	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		LS :	0,00	MO com LS :	0,00
	SINAPI				Valor do BDI :	0,10	Valor com BDI :	0,48



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.396.119/0001-34 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SITIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS
NETO:009758
54321



COMPOSIÇÃO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	4,56

	BENEFÍCIO	
S+G	SEGURO/GARANTIA	0,80
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,96

I	IMPOSTOS	
	PIS - SIMPLES NACIONAL	0,52
	COFINS - SIMPLES NACIONAL	2,39
	ISS - SIMPLES NACIONAL	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	12,41

BDI (CALCULADO): 27,73%

Os valores BDI acima foram calculados com a formula:

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Justificativa para Alíquotas de PIS e COFINS na Composição do BDI

A empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresenta, na composição do seu BDI, as alíquotas proporcionais de PIS e COFINS conforme a legislação do Simples Nacional. A empresa é isentada por este regime, e a determinação das alíquotas efetivas de PIS e COFINS seguiu as orientações da Lei Complementar nº 630/06 e da tabela do Simples Nacional para o ano de 2024.

Alíquotas Efetivas

Para a 5ª faixa do Simples Nacional, a alíquota nominal total é de 13,29%. As alíquotas efetivas para PIS e COFINS, considerando a proporcionalidade e a Base Bruta Total dos Últimos 12 meses, são:

PIS: 0,52%

COFINS: 2,36%

Essas alíquotas efetivas foram calculadas com base no percentual de repartição de tributos previsto no Anexo I da Tabela do Simples Nacional para 2024. A faixa de Renda Bruta Total da empresa, conforme o PODAG anexo, enquadra a empresa na 5ª faixa, que aplica a alíquota nominal de 13,29%.

Racionalidade

As alíquotas efetivas de PIS e COFINS foram determinadas a partir dos percentuais de repartição de tributos, resultando em 0,52% para PIS e 2,36% para COFINS. Esses valores refletem a contribuição efetiva da empresa de acordo com as normas do Simples Nacional e são corretamente adotados na composição do BDI, garantindo a conformidade com a legislação vigente.



MEMORIAL DE CÁLCULO BDI

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1ª Faixa	4,50%	-	Até 180.000,00
2ª Faixa	9,00%	8.100,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3ª Faixa	10,20%	12.420,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4ª Faixa	14,00%	39.780,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5ª Faixa	22,00%	183.780,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6ª Faixa	33,00%	828.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA

ITENS	SIGLAS	ENQUADRAMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA NOS DOZE MESES ANTERIORES AO PERÍODO DE APURAÇÃO	RBT12	R\$ 2.085.453,00
ALÍQUOTA NOMINAL CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE	ALIQ	22,00%
PARCELA A DEDUZIR CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR	PD	R\$ 183.180,00

FÓRMULA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

$$\text{Alíquota Efetiva} = \frac{(\text{RBT12} \times \text{ALIQ}) - \text{PD}}{\text{RBT12}} \quad \mathbf{13,23\%}$$

ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixas	PIS/Pasep
44,50%	15,20%	18,80%	17,67%	1ª Faixa	3,83%
40,00%	15,20%	19,80%	20,55%	2ª Faixa	4,45%
40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3ª Faixa	4,27%
40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4ª Faixa	4,10%
40,00% (*)	19,20%	18,80%	18,08%	5ª Faixa	3,92%
-	21,50%	53,50%	20,55%	6ª Faixa	4,45%
ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep
Percentual de ISS fixo em 5%	(Alíquota efetiva 5%) x 32,00%	Alíquota efetiva 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva 5%) x 30,13%	5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva 5%) x 6,54%

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO 5ª FAIXA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS(*)
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO (ANEXO I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR)	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
ALÍQUOTA EFETIVA	13,23%				
PERCENTUAIS EFETIVOS = PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO X ALIQUOTA	2,48%	2,54%	2,39%	0,52%	5,30%



Justificativa dos Cálculos de Aliquota Efetiva e Percentuais de Tributo

Aliquota Efetiva

Para a DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.398.119/0001-34), a alíquota efetiva foi calculada em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, que regula o Simples Nacional. A fórmula utilizada para este cálculo é a seguinte:

$$\text{Aliquota Efetiva} = \frac{(\text{RBT12} \times \text{ALIQ}) - \text{PD}}{\text{RBT12}}$$

Onde:

- **RBT12** representa a Receita Bruta Acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração.
- **ALIQ** é a Aliquota Nominal aplicável à faixa de receita da empresa.
- **PD** é a Parcela a Deduzir prevista nos anexos da Lei.

Para a DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com uma Receita Bruta Acumulada de R\$ 2.085.453,00, uma Aliquota Nominal de 22,00% e uma Parcela a Deduzir de R\$ 183.180,00, a alíquota efetiva calculada é **13,23%**. Este valor reflete a carga tributária real da empresa no regime do Simples Nacional.

Percentuais Efetivos de Tributo

Os percentuais efetivos de cada tributo são obtidos ao multiplicar o percentual de repartição de cada tributo pela alíquota efetiva calculada. Esses percentuais indicam a proporção de cada tributo na carga tributária total da empresa. A fórmula para calcular o percentual efetivo é:

Percentual Efetivo = Percentual de Repartição X Aliquota Efetiva

Os percentuais de repartição definidos pela Lei Complementar nº 123/2006 são:

- **IRPJ (Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas): 18,80%**
- **CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido): 19,20%**
- **COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): 18,08%**
- **PIS/PASEP (Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público): 3,92%**
- **ISS (Imposto sobre Serviços): 40,00%**

A aplicação da alíquota efetiva de 13,23% aos percentuais de repartição resulta nos seguintes percentuais efetivos:

- **IRPJ: 2,48%**
- **CSLL: 2,54%**
- **COFINS: 2,39%**
- **PIS/PASEP: 0,52%**
- **ISS: 5,30%**

Esses percentuais efetivos permitem uma compreensão detalhada da carga tributária da empresa e asseguram a conformidade com as obrigações fiscais no âmbito do Simples Nacional.



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - MARANHÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	Total	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

Proposta de Preços

Prezados Senhores,

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.398.119/0001-34, com sede na AV. LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA; através de seu representante legal, neste ato representada por Sr. JOÃO PAULO DOS REIS NETO, Portador do CPF nº 009.758.543-21, propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços infra discriminados para a : CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025-SINFRA.

- Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
- O valor total da proposta é de **R\$ 830.060,35** (OITOCENTOS E TRINTA MIL E SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

SÍTIO NOVO-MA, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOAO PAULO DOS REIS
NETO:00975854321

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DOS REIS
NETO:00975854321
Dados: 2025.04.29 07:01:18
-03'00'

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
CPF: 009.758.543-21



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	BANCO	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO C/BDI	TOTAL S/BDI	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						9.900,31
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	24,75	313,17	400,01	7.751,02	9.900,31
2			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						395.200,04
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	102,42	65,30	83,40	6.688,02	8.541,82
2.2	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO FM RETONEIRA. AF_05/2020	M3	85,12	502,26	641,53	42.752,37	54.607,03
2.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	320	135,49	173,06	43.356,80	55.379,20
2.4	SINAPI(A)	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,73	56,26	71,86	2.403,98	3.070,57
2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2875	11,35	14,49	32.631,25	41.658,75
2.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7216	10,30	13,15	74.324,80	94.890,40
2.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	144,08	397,10	507,21	57.214,16	73.078,81
2.8	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	144,08	222,57	284,28	32.067,88	40.959,06
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	640	28,16	35,96	18.022,40	23.014,40
3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						287.232,00
3.1	SINAPI(A)	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3200	70,28	89,76	224.896,00	287.232,00
4			REVESTIMENTO						49.152,00
4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6400	6,02	7,68	38.528,00	49.152,00
5			PINTURA						88.576,00
5.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6400	10,84	13,84	69.376,00	88.576,00
								Total sem BDI	R\$ 650.012,68
								Total do BDI	R\$ 180.047,67
								Total	R\$ 830.060,35

OITOCENTOS E TRINTA MIL E SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS



DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.LTD.A

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI 11/2024

CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS S.LTD.A - CNPJ: 27.728.119/0001-34

Planilha Sintética c/ Mão de Obra, Material e Equipamento

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Ord.	Preço Unit. com IPI			Total	Preço Total	M.O.	Total	
						MAT	EQU	M.O.					
1.1	SINAPI	4813	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	24,75	400,01	0,00	0,00	400,01	0,00	0,00	9.900,31	
2	SINAPI	93353	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA ESCAVAÇÃO MANUA. DE VALA, AF_09/2024	M3	102,42	33,14	0,00	50,26	83,47	302.185,40	1.364,49	91.650,15	
2.1	SINAPI	93353	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	85,12	434,92	0,33	206,28	641,53	37.020,40	0,00	5.147,62	
2.2	SINAPI	101166	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA B4, LDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 M/M, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	320	137,74	0,03	35,29	173,06	44.076,80	9,60	17.558,55	
2.3	SINAPI	96539	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,73	37,78	13,72	20,36	71,85	1.614,34	586,25	869,98	
2.4	SINAPI(A)	92423	ARMARÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.	KG	2875	11,29	0,00	3,20	14,49	32.458,75	0,00	9.200,00	
2.5	SINAPI	92759	MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7216	11,75	0,00	1,40	13,15	81.788,00	0,00	10.102,40	
2.6	SINAPI	92761	ARMARÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM.	KG	144,08	451,54	3,49	42,18	507,21	65.498,69	502,83	6.077,29	
2.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	144,08	103,73	1,65	178,90	284,28	14.545,42	237,73	25.775,91	
2.8	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M2	640	27,17	0,00	8,79	35,96	17.388,80	0,00	5.625,60	
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	640	27,17	0,00	8,79	35,96	162.720,00	64,00	124.448,00	
3	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA, 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3200	50,85	0,02	38,89	89,75	162.720,00	64,00	124.448,00	
4	SINAPI	87905	REVESTIMENTO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6400	3,72	0,01	3,95	7,68	23.808,00	64,00	25.280,00	
5	SINAPI	88483	PINTURA PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6400	10,16	0,00	3,68	13,84	65.024,00	0,00	23.552,00	
										563.637,71	1.492,49	254.930,15	830.060,35
										Total sem BDI		R\$ 650.012,68	
										Total do BDI		R\$ 160.047,67	
										Total		R\$ 830.060,35	





Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mes	2º mes	3º mes	4º mes	5º mes	6º mes
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 9.900,31	100,00% R\$9.900,31	-	-	-	-	-
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	100,00% 395.200,04	30,00% R\$118.560,01	30,00% R\$118.560,01	40,00% R\$158.080,02	-	-	-
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	100,00% 287.232,00	-	-	-	45,00% R\$129.254,40	55,00% R\$157.977,60	-
4	REVESTIMENTO	100,00% 49.152,00	-	-	-	-	-	100,00% R\$49.152,00
5	PINTURA	100,00% 88.576,00	-	-	-	-	-	100,00% R\$88.576,00
Porcentagem do período		100,00%	15,48%	14,28%	19,04%	15,57%	19,03%	16,59%
Total do período		R\$830.060,35	R\$128.460,32	R\$118.560,01	R\$158.080,02	R\$129.254,40	R\$157.977,60	R\$137.728,00
Porcentagem acumulada			15,48%	29,76%	48,80%	64,38%	83,41%	100,00%
Total acumulado			R\$128.460,32	R\$247.020,33	R\$405.100,35	R\$534.354,75	R\$692.332,35	R\$830.060,35
Total sem BDI		R\$ 650.012,68						
Total do BDI		R\$ 180.047,67						
Total		R\$ 830.060,35						

OITOCENTOS E TRINTA MIL E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS



DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.B.A.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI - 11/2024

B.O.A.: 27.739

Curva ABC de Itens

SEQ.	BANCO	COD	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASSE
1	Próprio	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAREDES/PAINÉIS	M2	3200	70,28	224.896,00	34,60%	34,60%	A
2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7216	10,30	74.324,80	11,43%	46,03%	A
3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX AGRÍCOLA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	6400	10,84	69.376,00	10,67%	56,71%	B
4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	144,08	397,10	57.214,16	8,80%	65,51%	B
5	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M2	320	135,49	43.356,80	6,67%	72,18%	B
6	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	85,12	302,26	42.752,37	6,58%	78,76%	B
7	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	6400	6,02	38.528,00	5,93%	84,68%	C
8	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2875	11,35	32.631,25	5,02%	89,70%	C
9	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEIS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO, EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	144,08	222,57	32.067,88	4,93%	94,64%	C
10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M2	640	28,16	18.072,40	2,77%	97,41%	C
11	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M2	24,75	313,17	7.751,02	1,19%	98,60%	C
12	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	102,42	65,30	6.668,02	1,03%	99,63%	C
13	Próprio	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M2	42,73	56,26	2.403,98	0,37%	100,00%	C



Composições Analíticas com Preço Unitário - Com Leis Sociais (Composições Únicas)

Composições Principais

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço v/ BDI	Total
(1)	SINAPI	101166	ALVENARIA DE FUNDAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ARGAMASSA DE ALVENARIA, AF_05/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1	502,24	502,26
		34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,27	1.676,202355	204,34
		87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA, UMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF_03/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,13	455,07	59,15
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,344	20,29	169,29
		88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,172	16,51	68,87
			MO sem LS : 86,26					
			Valor de BDI : 133,27					
			MO com LS : 161,89					
			Valor com BDI : 641,33					
(2)	SINAPI/A	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_11/2021	JANIEIS/PAINES	M2	1	70,28	70,48
		7271	BLOCO CERAMICO / TUDO O VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,34812795	0,67980376	19,26
		34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,40544151	1,776604335	0,72
		37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,004468345	34,04087504	0,13
		87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_03/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,009057417	455,07	4,12
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,634291647	20,29	32,75
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,804704995	16,51	13,28
			MO sem LS : 16,63					
			Valor de BDI : 15,48					
			MO com LS : 30,43					
	Valor com BDI : 89,76							
(3)	SINAPI	92761	ARMADURA DE PILAR OU LIGA DE ESTRUTURA, CONVENCIONAL DE CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	10,3	10,30
		39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" *MM, COBRIMENTO 2,2 MM	Material	UN	0,743	0,169972645	0,12
		43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65, MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	13,22393183	0,33
		88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092	17,04	0,15
		88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561	20,14	1,12
		92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_05/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	8,57	8,57
			MO sem LS : 0,60					
			Valor de BDI : 2,85					
			MO com LS : 1,09					
			Valor com BDI : 13,15					
(4)	SINAPI	92759	ARMADURA DE PILAR OU LIGA DE ESTRUTURA, CONVENCIONAL DE CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_05/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	11,15	11,15
		39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" *MM, COBRIMENTO 2,2 MM	Material	UN	1,19	0,169972645	0,20



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA

DOMINIOS
CONSTRUCOES E SERVIÇOS BDI: 27,23%

Banco: SINAPI 11/2024

ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,95 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,75 MM (0,01 KG/M)
 AUMENTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022

43132	SINAPI	Insumo	13,22393183	0,025	KG	Material	0,33
88238	SINAPI	Composição Auxiliar	17,04	0,0175	H	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,29
88245	SINAPI	Composição Auxiliar	20,14	0,1069	H	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	2,15
92800	SINAPI	Composição Auxiliar	8,38	1	KG	FIJES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	8,38
					LS:	MO com LS:	2,50
						Valor de BDI:	14,49

Classificação	Banco	Descrição	Código	Quantidade	Unidade	Valor	Total
[5]	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, ALCANTARAL, FRESCA DE CÁDAS, E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FALHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	87905	1	M2	6,02	6,02

Classificação	Banco	Descrição	Código	Quantidade	Unidade	Valor	Total
	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	87313	0,0037	M3	431,27	1,59
	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	0,1724	H	20,29	3,48
	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88315	0,0575	H	16,51	0,94
					LS:	MO com LS:	3,09
						Valor de BDI:	7,68

Classificação	Banco	Descrição	Código	Quantidade	Unidade	Valor	Total
[6]	SINAPI	CONCRETO RCC - 25MPa, TRAÇO 1:2:2-2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 3) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_09/2021	94971	1	M3	397,1	397,10
	SINAPI	MATERIAL	370	0,7275	M3	77,24275712	56,19
	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	361,9433	KG	0,664274278	242,43
	SINAPI	PDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4721	0,5972	M3	69,34083396	41,41
	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	1,9792	H	16,51	32,67
	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA, ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88377	1,2501	H	16,41	20,51
	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	89225	0,6434	CHP	4,67	3,00
	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	89226	0,6057	CHI	1,48	0,90
					LS:	MO com LS:	33,61
						Valor de BDI:	507,21

Classificação	Banco	Descrição	Código	Quantidade	Unidade	Valor	Total
[7]	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	49358	1	M3	65,3	65,30
	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	3,9557667	H	16,51	65,30
					LS:	MO com LS:	39,34
						Valor de BDI:	83,40

Classificação	Banco	Descrição	Código	Quantidade	Unidade	Valor	Total
[8]	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA JIGA BALCRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 1 UTILIZAÇÃO	96530	1	M2	135,41	135,19
	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	2692	0,0167	L	6,380280587	0,10
	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	4491	2,244	M	9,199644275	20,64
	SINAPI	SARAFHO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	4517	2,027	M	3,221071711	6,52
	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	5073	0,095	KG	15,45629329	1,45
	SINAPI	TABUA 7,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	6212	4,208	M	15,25548333	64,19
	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	40504	0,053	KG	0,715071507	0,99
	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88239	0,552	H	14,4	9,35
	SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	1,355	H	27,14	27,14
					LS:	MO com LS:	135,19
						Valor de BDI:	135,19





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banheiro: SINAPI 11/2024
 ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS: BDI: 27,73%

Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,049	21,46	1,03
Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,198	20,41	4,04
				LS:	12,52		27,61
				Valor de BDI:	37,57		173,06

Classificação	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
[9]	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOES. AF_06/2023	M2	1	28,16	28,16

Insumo	SINAPI	626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTÔMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL)	KG	1,5	11,86445398	17,79
Composição Auxiliar	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969	17,09	1,63
Composição Auxiliar	SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299	20,29	8,72
				LS:	3,12		6,87
				Valor de BDI:	7,80		35,96

Classificação	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
[10]	SINAPI	102570	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADESIAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	222,57	222,57
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	20,03	49,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	20,29	49,89
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	16,51	121,79
Composição Auxiliar	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,04	3,04	3,04
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,47	0,4	0,55
				LS:	63,51		140,05
				Valor de BDI:	61,71		284,28

Classificação	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/s/BDI	Total
[11]	SINAPI/IA	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA E PILARE: RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-CHIFRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, E UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1	56,26	56,26
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,009408962	6,380280987	0,06
Insumo	SINAPI	40271	LOCALAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE *1,50" A *2,80" M	UNAMES	0,195438149	11,82591183	2,31
Insumo	SINAPI/II	40275	LOCALAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE *6" CM E EXTENSÃO DE 2 IV	UNAMES	0,392639043	12,35885315	4,85
Insumo	SINAPI/II	40287	LOCALAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE Ø80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,785102866	4,549621147	3,57
Insumo	SINAPI/II	40304	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2-1/2 X 11)	KG	0,018710651	18,71591015	0,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,137963936	16,97	2,31
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75227319	20,03	15,06
Composição Auxiliar	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,188053847		27,72
				LS:	7,22		15,92
				Valor de BDI:	15,60		71,86





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

DOMINIOS
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.A.
 Baneira: SINAPI - 11/2024
 Banco: SINAPI - 11/2024

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, JUANAS, DESENHOS, AF. 04/2023	PINTURAS	M2	1	10,84	10,84
Insumo	SINAPI	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285	27,67611122	6,32
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631	22,27	3,63
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544	16,51	0,89
				MO sem LS:	LS:	3,30		2,87
				Valor de BDI:		3,00		13,84
				MO com LS:				2,87
				Valor com BDI:				13,84

Composições Auxiliares

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICIOS DIVERSOS	H	1	17,04	17,04
Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR - HORISTA	Mão de Obra	H	1	10,440343	10,44
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3,58040386	3,58
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,486594244	0,48
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,035051324	1,03
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,007707829	0,00
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA - PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,6333433	0,63
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,95777483	0,95
Insumo	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13
Composição Auxiliar				MO sem LS:	LS:	4,70		10,37
Composição Auxiliar				Valor de BDI:		4,72		21,16

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICIOS DIVERSOS	H	1	16,97	16,97
Insumo	SINAPI	5117	CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	10,2403843	10,24
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3,58040386	3,58
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,486594244	0,48
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,035051324	1,03
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,007707829	0,00
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,378486435	0,37
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,104521886	1,10
Insumo	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17
Composição Auxiliar				MO sem LS:	LS:	4,72		10,41
Composição Auxiliar				Valor de BDI:		4,70		21,67

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Composição	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICIOS DIVERSOS	H	1	17,09	17,09
Insumo	SINAPI	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	10,38144465	10,38
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	3,58040386	3,58
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,486594244	0,48
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,035051324	1,03
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,007707829	0,00
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,47176386	0,47
Composição Auxiliar				MO sem LS:	LS:	4,72		10,41
Composição Auxiliar				Valor de BDI:		4,70		21,67



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

Banco: SINAPI | 11/2024

CODICAO DE SERVICIOS: SBOA:27.236



DOMINIOS
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Material
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

H 1
H 1
L5: 4,77
MO sem LS: 5,74
Valor de BDI: 4,73

1,07
0,13
10,51
21,82

SERVICIOS DIVERSOS

ARGAMASSA TÍPICO 1:3:4 (SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚMKA/ASSEN TAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - A: 08/2019

Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/Un	Total
M3	M3	1	459,07	459,07

Material
Material
Material
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

89,60
77,24275712
0,911425255
158,67
130,40
0,664274718
73,84
16,41
1,59
1,05
3,45
0,35

48,00
581,26

MO sem LS: 26,23
Valor de BDI: 125,19

21,77

SERVICIOS DIVERSOS

ARGAMASSA TÍPICO 1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - AF: 08/2019

Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/Un	Total
M3	M3	1	431,21	431,21

Material
Material
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

74,33
78,24697712
0,664274718
283,31
70,59
16,41
1,59
3,31
0,35

46,68
550,96

MO sem LS: 25,18
Valor de BDI: 113,59

20,90

SERVICIOS DIVERSOS

ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço/s/Un	Total
H	H	1	20,14	20,14

Mão de obra
Material
Material
Material
Material
Material
Material
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

13,30893335
3,58404386
0,486594244
1,035051324
0,007207829
0,6333433
0,95777283
0,17

13,30
3,58
0,43
1,03
0,00
0,63
0,95
0,17

MO sem LS: 7,37
Valor de BDI: 5,58

6,11





CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 07/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDÍOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

DOMINIOS
ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
Banco: SINAPI 112004
CNPJ: 16.047.828/0001-01 B.D.I.: 27,37%

Código	Descrição	Banco	SINAPI	Tipo	Composição	CHI	Quantidade	Preço \$/ BDI	Total
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	SINAPI				1	0,35	0,35	

Código	Descrição	Banco	SINAPI	Tipo	Composição	Classe/ Tipo	Quantidade	Preço \$/ BDI	Total
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	SINAPI				1	0,29	0,29	
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - JUROS, AF_05/2023	SINAPI				1	0,06	0,06	
							MO sem LS :	0,00	0,00
							Valor de BDI :	0,09	0,44

Código	Descrição	Banco	SINAPI	Tipo	Composição	CHI	Quantidade	Preço \$/ BDI	Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHIP DIURNO, AF_05/2023	SINAPI				1	1,59	1,59	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	SINAPI				1	0,29	0,29	
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - JUROS, AF_05/2023	SINAPI				1	0,06	0,06	
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	SINAPI				1	0,32	0,32	
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAIS NA OPELAÇÃO, AF_05/2023	SINAPI				1	0,92	0,92	
							MO sem LS :	0,00	0,00
							Valor de BDI :	0,44	2,03

Código	Descrição	Banco	SINAPI	Tipo	Composição	CHI	Quantidade	Preço \$/ BDI	Total
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR	SINAPI				1	0,29	0,29	
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR	SINAPI				0,000064	4678,394345	0,29	
							MO sem LS :	0,00	0,00
							Valor de BDI :	0,08	0,37

Código	Descrição	Banco	SINAPI	Tipo	Composição	CHI	Quantidade	Preço \$/ BDI	Total
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR	SINAPI				1	0,06	0,06	
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR	SINAPI				0,0000148	4678,394345	0,06	
							MO sem LS :	0,00	0,00
							Valor de BDI :	0,01	0,07





CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI - 11/2024

DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.A.

B.O.L. 27.17%

[11]	Composição	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	UN	1	0,32	0,32	0,32
	InsUMO	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 270/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	UN	0,00007	4678,394845	4678,394845	0,32
					LS:	0,00	MO sem LS:	MO com LS:	0,00
						0,08	Valor de BDI:	Valor com BDI:	0,40

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Classe/ Tipo Equipamento									
MO sem LS: 0,00									
Valor de BDI: 0,08									
MO com LS: 0,00									
Valor com BDI: 0,40									

[12]	Composição	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	H	1	0,92	0,92	0,92
	InsUMO	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA ESPECIAL	KWH	1,25	0,74155211	0,74155211	0,92
					LS:	0,00	MO sem LS:	MO com LS:	0,00
						0,25	Valor de BDI:	Valor com BDI:	1,17

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Classe/ Tipo									
MO sem LS: 0,00									
Valor de BDI: 0,25									
MO com LS: 0,00									
Valor com BDI: 1,17									

[13]	Composição	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	1	1,49	1,49	1,49
	InsUMO	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H	1	1,21	1,21	1,21
		SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H	1	0,28	0,28	0,28
					LS:	0,00	MO sem LS:	MO com LS:	0,00
						0,41	Valor de BDI:	Valor com BDI:	1,90

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Classe/ Tipo									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
MO sem LS: 0,00									
Valor de BDI: 0,41									
MO com LS: 0,00									
Valor com BDI: 1,90									

[14]	Composição	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	1	6,67	6,67	6,67
	InsUMO	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H	1	1,21	1,21	1,21
		SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - JUROS, AF_05/2023	H	1	0,28	0,28	0,28
		SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	H	1	1,33	1,33	1,33
		SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	H	1	1,85	1,85	1,85
					LS:	0,00	MO sem LS:	MO com LS:	0,00
						1,29	Valor de BDI:	Valor com BDI:	5,95

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Classe/ Tipo									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
MO sem LS: 0,00									
Valor de BDI: 1,29									
MO com LS: 0,00									
Valor com BDI: 5,95									



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

DOMINIOS
 CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS

Banco: SINAPI 11/2024
 BDI: 27,23%

[15]	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRIGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	1	1,21	1,21
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,000064	19030,75354	1,21
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,00	MO com LS:	0,00
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,33	Valor do BDI:	0,33

[16]	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	1	0,23	0,23
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,0000148	19030,75354	0,23
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,00	MO com LS:	0,00
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,07	Valor do BDI:	0,07

[17]	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRIGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	1	1,33	1,33
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,00007	19030,75354	1,33
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,00	MO com LS:	0,00
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRIGADOR	0,36	Valor do BDI:	0,36

[18]	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	2,5	0,741553211	1,85
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,00	MO com LS:	0,00
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,51	Valor do BDI:	0,51

[19]	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	20,43	20,43
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HOBISTA)	1	13,30891315	13,30
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HOBISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,58400386	3,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HOBISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,486594244	0,49
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HOBISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,000000000	0,00
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HOBISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,000000000	0,00



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-54 - (99) 8466-1448
 AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 766, CEP: 6592-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS
 NETO:00975854321



DOMINIOS
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Banco SINAPI: 11/2004

BDL: 27/236

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

Material	H	1	0,37848435	0,37
Material	H	1	1,104521886	1,10
Material	H	1	0,17	0,17
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS				
MO sem LS:	LS:	6,11	7,37	13,48
Valor de BDI:			5,55	25,58

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1	8,57	8,57
Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Material	KG	1,11	7,399816151	8,21
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026	17,04	0,04
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162	20,14	0,32
MO sem LS:	LS:	0,10	0,13	0,23
Valor de BDI:			2,37	30,54

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1	8,38	8,38
Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Material	KG	1,07	6,595500206	7,03
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095	17,04	0,16
SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581	20,14	1,17
MO sem LS:	LS:	0,39	0,48	0,87
Valor de BDI:			2,32	10,70

SERVICIOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13
Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Mão de Obra	H	0,01328	10,24240343	0,13
MO sem LS:	LS:	0,06	0,07	0,13
Valor de BDI:			0,03	0,15

SERVICIOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17
Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Mão de Obra	H	0,01599	10,25200343	0,17
MO sem LS:	LS:	0,08	0,09	0,17
Valor de BDI:			0,04	0,21

SERVICIOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13
Classif. Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Mão de Obra	H	0,01328	10,38144365	0,13
MO sem LS:	LS:	0,06	0,07	0,13
Valor de BDI:			0,03	0,15



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-54 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SITIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS
NETO: 009758
54321

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 000/2025
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA

DOMINIOS
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.R.L. - B.D.L. 27.726

Banco: SINAPEL 11/0004

[25]	Composição	SINAPEL	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,17	0,17	0,17
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPEL	378	ARMADOR (HORISTA)	0,01328	13,30891315	13,30891315	0,17
				MO sem LS:	0,08	MO com LS:	Valor com BDI:	0,17
				Valor de BDI:	0,04	Valor com BDI:		0,21

[26]	Composição	SINAPEL	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,17	0,17	0,17
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPEL	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	0,01328	13,30891315	13,30891315	0,17
				MO sem LS:	0,08	MO com LS:	Valor com BDI:	0,17
				Valor de BDI:	0,04	Valor com BDI:		0,21

[27]	Composição	SINAPEL	95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,32	0,32	0,32
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPEL	12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	0,02442	13,30891315	13,30891315	0,32
				MO sem LS:	0,15	MO com LS:	Valor com BDI:	0,32
				Valor de BDI:	0,08	Valor com BDI:		0,40

[28]	Composição	SINAPEL	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,1	0,1	0,1
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPEL	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	0,00957	10,5668296	10,5668296	0,10
				MO sem LS:	0,05	MO com LS:	Valor com BDI:	0,10
				Valor de BDI:	0,02	Valor com BDI:		0,12

[29]	Composição	SINAPEL	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,19	0,19	0,19
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPEL	4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	0,01328	14,3980238	14,3980238	0,19
				MO sem LS:	0,09	MO com LS:	Valor com BDI:	0,19
				Valor de BDI:	0,05	Valor com BDI:		0,21

[30]	Composição	SINAPEL	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,32	0,32	0,32
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Quantidade	Preço / BDI	Preço / BDI	Total
	Insumo	SINAPEL	4750	PEDREIRO (HORISTA)	0,02442	13,30891315	13,30891315	0,32
				MO sem LS:	0,15	MO com LS:	Valor com BDI:	0,32
				Valor de BDI:	0,08	Valor com BDI:		0,40



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.396.119/0001-34 - (99) 8466-1448
 AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65921-000 - Centro | SITIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS
 NETO:009758
 54321

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA



Banco: SINAPI, 11/2024
 B.D.I.: 27,73%

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / (BID)	Total	
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	H	0,11699	14,10452627	0,23	
MO sem LS : 0,13							MO com LS :	0,23
Valor de BDI : 0,06							Valor com BDI :	0,29

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / (BID)	Total	
Insumo	SINAPI	5111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,2442	9,709452106	0,23	
MO sem LS : 0,13							MO com LS :	0,23
Valor de BDI : 0,06							Valor com BDI :	0,29

FABRICAÇÃO DE FÓRMA ALFA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2023

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / (BID)	Total	
Insumo	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (IMADERITE RESINADO ROSA) PARA FÓRMA DE CONCRETO, DE 2200x1100 MM, E = 17 MM	M2	336	44,07476768	58,88	
Insumo	SINAPI	4491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,308	9,59644275	21,43	
Insumo	SINAPI	4517	SARrafo 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	9,237	3,21071711	29,75	
Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,208	3,13	3,13	
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	16,97	4,24	
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,18	20,03	23,63	
Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,063	21,46	1,33	
Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHI	0,255	20,41	5,21	
MO sem LS : 12,65							MO com LS :	23,14
Valor de BDI : 40,86							Valor com BDI :	188,31

IMPETRIABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / (BID)	Total	
Insumo	SINAPI	12873	IMPERMEABILIZADOR (HCRISTA)	H	1	13,30893815	13,30	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,58404386	3,58	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,486594244	0,49	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,035051324	1,03	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,007707829	0,01	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,6333433	0,63	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,9577288	0,95	
Insumo	SINAPI	95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32	
MO sem LS : 7,45							MO com LS :	13,63
Valor de BDI : 5,62							Valor com BDI :	25,91

OPERADOR DE JETONEIRA, ESTACIONÁRIA/MANUTENÇÃO DE COMPLEMENTARES

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / (BID)	Total	
Insumo	SINAPI	88377	OPERADOR DE JETONEIRA, ESTACIONÁRIA/MANUTENÇÃO DE COMPLEMENTARES	H	1	16,41	16,41	
MO sem LS : 16,41							MO com LS :	16,41
Valor de BDI : 16,41							Valor com BDI :	32,82





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

DOMINIOS
 CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Banco: SINAPI - 11/02/24
 B.O.L. 127.735

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / m³	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	3,584040386	3,58	
	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	0,486594244	0,48	
	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	1,035051124	1,03	
	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	0,007707829	0,00	
	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA, ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	10,56683296	10,56	
	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1	0,007707829	0,00	
	SINAPI	43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1	0,664274718	0,66	
	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Serviços Diversos	H	1	0,1	0,10	
	MO sem LS:							5,83	5,83
	Valor do BDI:							4,55	4,55
MO com LS:							10,66	10,66	
Valor com BDI:							20,56	20,56	

[36]	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / m³	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	68297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	1	14,39802138	14,39	
	SINAPI	4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	3,584040386	3,58	
	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	0,486594244	0,48	
	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	1,035051124	1,03	
	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	0,007707829	0,00	
	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	0,007707829	0,00	
	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1	0,664274718	0,66	
	SINAPI	43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1	0,19	0,19	
	MO sem LS:							7,97	7,97
	Valor do BDI:							5,63	5,63
MO com LS:							14,58	14,58	
Valor com BDI:							25,56	25,56	

[37]	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / m³	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	1	20,29	20,29	
	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	13,30891215	13,30	
	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	3,584040386	3,58	
	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	0,486594244	0,48	
	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	1,035051124	1,03	
	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	0,007707829	0,00	
	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1	0,6333433	0,63	
	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1	0,95772183	0,95	
	MO sem LS:							7,45	7,45
	Valor do BDI:							5,62	5,62
MO com LS:							13,63	13,63	
Valor com BDI:							25,91	25,91	

[38]	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / m³	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	1	22,27	22,27	
	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,10452627	14,10	
	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	3,584040386	3,58	
	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1	0,48	0,48	
MO sem LS:							7,45	7,45	
Valor do BDI:							5,62	5,62	
MO com LS:							13,63	13,63	
Valor com BDI:							25,91	25,91	



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (99) 8466-1448
 AV LEONARDO DE ALMEIDA Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA

JOAO PAULO DOS REIS NETO: 0975854321
 54321



DOMINIOS

CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - B.O. 137.73%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI, 11/2024

B.O. 137.73%

Insumo	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/Unid.	Total
37373	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,00	0,00
43466	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA - PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,521645368	1,52
43490	SINAPI	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,336257265	1,33
95372	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,23	0,23
Composição Aux Iilar				LS:	6,50	MO sem LS: 7,84	14,34
						Valor de BDI: 6,17	28,44

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/Unid.	Total
[39] Composição	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DILUIRÃO, AF_08/2015	CH	1	20,41	20,41
Tipo				Unidade	Quantidade	Preço/Unid.	Total
Composição Aux Iilar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,33	20,33
Composição Aux Iilar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	H	1	0,07	0,07
Composição Aux Iilar	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	H	1	0,01	0,01
Composição Aux Iilar				LS:	6,61	MO sem LS: 7,97	14,58
						Valor de BDI: 5,65	26,66

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/Unid.	Total
[40] Composição	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DILUIRÃO, AF_08/2015	CHP	1	21,46	21,46
Tipo				Unidade	Quantidade	Preço/Unid.	Total
Composição Aux Iilar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,33	20,33
Composição Aux Iilar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	H	1	0,07	0,07
Composição Aux Iilar	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	H	1	0,01	0,01
Composição Aux Iilar	SINAPI	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	H	1	0,05	0,05
Composição Aux Iilar	SINAPI	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	H	1	1,00	1,00
Composição Aux Iilar				LS:	6,61	MO sem LS: 7,97	14,58
						Valor de BDI: 5,95	27,41

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço/Unid.	Total
[41] Composição	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN	1	0,07	0,07
Tipo				Unidade	Quantidade	Preço/Unid.	Total
Composição Aux Iilar	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,000072	1068,260065	0,07
Composição Aux Iilar				LS:	0,00	MO sem LS: 0,00	0,00
						Valor de BDI: 0,01	0,09



JOAO PAULO DOS REIS
NETO:0097588
54321

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



(42)	Composição	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA JISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	Classific	Equipamento	H	1	0,01	0,01	0,01
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo		Unidade	Quantidade	Preço/s/3D1		Total
	Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)			UN	0,0000148	1068,260355		0,01

MO sem LS : 0,00
 Valor dc BDI : 0,00

MO com LS : 0,00
 Valor com BDI : 0,01

(43)	Composição	SINAPI	91690	SERRA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA JISCO 10" - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	Classific	Equipamento	H	1	0,05	0,05	0,05
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo		Unidade	Quantidade	Preço/s/3D1		Total
	Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)			UN	0,00005	1068,260355		0,05

MO sem LS : 0,00
 Valor dc BDI : 0,01

MO com LS : 0,00
 Valor com BDI : 0,06

(44)	Composição	SINAPI	91691	SERRA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA JISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	Classific	Equipamento	H	1	1,00	1,00	1,00
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo		Unidade	Quantidade	Preço/s/3D1		Total
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA ESPECIAIS			KWH	1,36	0,741553211		1,00

MO sem LS : 0,00
 Valor dc BDI : 0,27

MO com LS : 0,00
 Valor com BDI : 1,27

(45)	Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Classific	Serviços Diversos	H	1	16,51	16,51	16,51
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo		Unidade	Quantidade	Preço/s/3D1		Total
	Insumo	SINAPI	5111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1	9,709462108		9,70
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	3,584040386		3,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	0,486594244		0,48
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	1,035051324		1,03
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	0,007707329		0,00
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1	0,471178386		0,47
	Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1	1,027244395		1,02
	Insumo	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Serviços Diversos		H	1	0,23		0,23
	Composição Auxiliar						LS	5,91	MO com LS : 5,94		5,94
								4,57	Valor dc BDI : 4,57		21,08

(46)	Composição	SINAPI	90587	VIBRADOR DE TAFELSAO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 450 IV, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV - CH DIURNO, AF_06/2015	Classific	Equipamento	CHI	1	0,4	0,4	0,4
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classif. Tipo		Unidade	Quantidade			Total





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPI - 112004
 BDI: 27,03%

Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	H	1	0,33	0,33	0,33
Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1	0,07	0,07	0,07
		MO sem LS : 0,00		LS :		MO com LS :		0,00
		Valor de BDI : 0,11		Valor de BDI :		Valor com BDI :		0,51

[47]	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / /01	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	H	1	0,33	0,33
	Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1	0,07	0,07
	Composição Aux Iilar	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1	0,26	0,26
	Composição Aux Iilar	SINAPI	90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	1	0,38	0,38
		MO sem LS : 0,00		LS :		MO com LS :		0,00
		Valor de BDI : 0,28		Valor de BDI :		Valor com BDI :		1,32

[48]	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / /01	Total
	Composição	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	H	1	0,33	0,33
	Instumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *15* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,000128	2519,295174	0,33
		MO sem LS : 0,00		LS :		MO com LS :		0,00
		Valor de BDI : 0,09		Valor de BDI :		Valor com BDI :		0,42

[49]	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / /01	Total
	Composição	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1	0,07	0,07
	Instumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *15* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,000296	2519,295174	0,07
		MO sem LS : 0,00		LS :		MO com LS :		0,00
		Valor de BDI : 0,01		Valor de BDI :		Valor com BDI :		0,08

[50]	Composição	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / /01	Total
	Composição	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1	0,26	0,26



JOAO PAULO DOS REIS NETO/009758-5
 54321

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-54 - (99) 8466-1448
 AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA



DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.A.

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco: SINAPE - 11/2024
B.D.I.: 27,73%

Insumo	SINAPE	13896	VIBRAADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001	2519,295174	0,26
				MO sem LS:	LS:	0,00	M.O com LS:	0,00
				Valor de BDI:		0,07	Valor com BDI:	0,33

[51]	Co. 110 posição	Tipo	Banco	Código	Descrição	UNidade	Quantidade	Preço/Un. BDI	Total
			SINAPE	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,52	0,741553211	0,38
					CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
					ESPECIAIS				
					MO sem LS:	LS:	0,00	M.O com LS:	0,00
					Valor de BDI:		0,10	Valor com BDI:	0,49



JOAO PAULO DOS REIS
NETO: 009758
54321

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34 - (99) 8466-1448
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SÍTIO NOVO - MA



COMPOSIÇÃO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRECTAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
TOTAL		4,56
BENEFÍCIO		
S+G	SEGURO/GARANTIA	0,80
L	LUCRO	6,16
TOTAL		6,96
IMPOSTOS		
PIS - SIMPLES NACIONAL		0,52
COFINS - SIMPLES NACIONAL		2,39
ISS - SIMPLES NACIONAL		5,00
CPRB		4,50
TOTAL		12,41

BDI (CALCULADO): 27,73%

Os valores BDI acima foram calculados com a formula:

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Justificativa para Alíquotas de PIS e COFINS na Composição do BDI

A empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou, na composição do seu BDI, as alíquotas proporcionais de PIS e COFINS conforme a legislação do Simples Nacional. A empresa é optante por este regime, e a determinação das alíquotas efetivas de PIS e COFINS segue as orientações da Lei Complementar nº 125/008 e da tabela do Simples Nacional para o ano de 2024.

Alíquotas Efetivas

Para a 9ª faixa do Simples Nacional, a alíquota nominal total é de 13,23%. As alíquotas efetivas para PIS e COFINS, considerando a proporcionalidade e a Receita Bruta Total dos últimos 12 meses, são:

PIS: 0,52%

COFINS: 2,36%

Essas alíquotas efetivas foram calculadas com base no percentual de repartição de tributos previsto no Anexo I da Tabela do Simples Nacional para 2024. A taxa de Receita Bruta Total da empresa, conforme o PDGMS anexo, enquadrando a empresa na 9ª faixa, que aplica a alíquota nominal de 13,23%.

Racionalidade

As alíquotas efetivas de PIS e COFINS foram determinadas a partir do percentual de repartição de tributos, resultando em 0,52% para PIS e 2,36% para COFINS. Esses valores refletem a contribuição efetiva da empresa de acordo com as normas do Simples Nacional e são corretamente aplicados na composição do BDI, garantindo a conformidade com a legislação vigente.



MEMORIAL DE CÁLCULO BDI

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1ª Faixa	4,50%	-	Até 180.000,00
2ª Faixa	9,00%	6.100,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3ª Faixa	10,20%	12.420,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4ª Faixa	14,00%	39.780,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5ª Faixa	22,00%	183.780,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6ª Faixa	33,00%	828.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA

ITENS	SIGLAS	ENQUADRAMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA NOS DOZE MESES ANTERIORES AO PERÍODO DE APURAÇÃO	RBT12	R\$ 2.085.453,00
ALÍQUOTA NOMINAL CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE	ALIQ	22,00%
PARCELA A DEDUZIR CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR	PD	R\$ 183.180,00

FÓRMULA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

$$\text{Alíquota Efetiva} = \frac{(\text{RBT12} \times \text{ALIQ}) - \text{PD}}{\text{RBT12}} = 13,23\%$$

ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixas	PIS/Pasep
44,50%	15,20%	18,80%	17,67%	1ª Faixa	3,83%
40,00%	15,20%	19,80%	20,55%	2ª Faixa	4,45%
40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3ª Faixa	4,27%
40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4ª Faixa	4,10%
40,00% (*)	19,20%	18,80%	18,08%	5ª Faixa	3,92%
-	21,50%	53,50%	20,55%	6ª Faixa	4,45%
ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep
Percentual de ISS fixo em 5%	(Alíquota efetiva 5%) x 32,00%	Alíquota efetiva 5% x 31,33%	(Alíquota efetiva 5%) x 30,13%	5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva 5% x 6,54%

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO 5ª FAIXA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS(*)
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO (ANEXO I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR)	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
ALÍQUOTA EFETIVA	13,23%				
PERCENTUAIS EFETIVOS = PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO X ALÍQUOTA	2,48%	2,54%	2,39%	0,52%	5,30%



Justificativa dos Cálculos de Alíquota Efetiva e Percentuais de Tributo

Alíquota Efetiva

Para a DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.398.119/0001-34), a alíquota efetiva foi calculada em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, que regula o Simples Nacional. A fórmula utilizada para este cálculo é a seguinte:

$$\text{Alíquota Efetiva} = \frac{(\text{RBT12} \times \text{ALIQ}) - \text{PD}}{\text{RBT12}}$$

Onde:

- **RBT12** representa a Receita Bruta Acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração.
- **ALIQ** é a Alíquota Nominal aplicável à faixa de receita da empresa.
- **PD** é a Parcela a Deduzir prevista nos anexos da Lei.

Para a DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com uma Receita Bruta Acumulada de R\$ 2.085.453,00, uma Alíquota Nominal de 22,00% e uma Parcela a Deduzir de R\$ 183.180,00, a alíquota efetiva calculada é **13,23%**. Este valor reflete a carga tributária real da empresa no regime do Simples Nacional.

Percentuais Efetivos de Tributo

Os percentuais efetivos de cada tributo são obtidos ao multiplicar o percentual de repartição de cada tributo pela alíquota efetiva calculada. Esses percentuais indicam a proporção de cada tributo na carga tributária total da empresa. A fórmula para calcular o percentual efetivo é:

$$\text{Percentual Efetivo} = \text{Percentual de Repartição} \times \text{Alíquota Efetiva}$$

Os percentuais de repartição definidos pela Lei Complementar nº 123/2006 são:

- **IRPJ (Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas): 18,80%**
- **CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido): 19,20%**
- **COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): 18,08%**
- **PIS/PASEP (Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público): 3,92%**
- **ISS (Imposto sobre Serviços): 40,00%**

A aplicação da alíquota efetiva de 13,23% aos percentuais de repartição resulta nos seguintes percentuais efetivos:

- **IRPJ: 2,48%**
- **CSLL: 2,54%**
- **COFINS: 2,39%**
- **PIS/PASEP: 0,52%**
- **ISS: 5,30%**

Esses percentuais efetivos permitem uma compreensão detalhada da carga tributária da empresa e asseguram a conformidade com as obrigações fiscais no âmbito do Simples Nacional.



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - MARANHÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	Total	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 COM RE-RATIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**



JOAO PAULO DOS REIS NETO, brasileiro, maior, natural de Caxias-MA, solteiro, empresário, nascido em 05.03.1991, residente e domiciliado no Rua Seis (Cohab), 33, Qd 05, bairro Nova Caxias - Cep. 65.604-609 – Caxias/Ma., portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05060311935 DETRAN-MA e CPF nº 009.758.543-21., únicos sócios da empresa: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente constituída na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob Nire: **2120088284-5** arquivado em 12/11/2014 e CNPJ: **21.398.119/0001-34**, tendo sede na **RUA ALMIR SILVA, 1426, ALTAMIRA, CEP: 65950-000, BARRA DO CORDA-MA.**, resolve alterar o contrato social, re-retificar e consolidar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera – se o endereço da sociedade para a **Avenida Leonardo de Almeida, 760, Centro CEP: 65925-000 Sítio Novo – MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR) 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 COM RE-RATIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade resolve retificar as sequências das alterações, alteração arquivada em 02/10/2023 sob n.º 20231242484, onde lia-se 11ª alteração, lê-se 10ª alteração.



CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAO PAULO DOS REIS NETO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e o nome fantasia para **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e tem sua sede na **Avenida Leonardo de Almeida, 760, Centro CEP: 65925-000 Sítio Novo – MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de **R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)**, divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOAO PAULO DOS REIS NETO	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria nos ramos de: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 COM RE-RATIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AEROPORTOS. 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-8-09 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR) 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **12/11/2014** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II CC/2002**)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art.1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAO PAULO DOS REIS NETO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art.1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 COM RE-RATIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Sítio Novo-MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Sítio Novo/MA., 19 de janeiro de 2024.

João Paulo dos Reis Neto
CPF n.º 009.758.543-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 10:23 SOB N° 20240052641.
PROTOCOLO: 240052641 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402297787. CNPJ DA SEDE: 21398119000134.
NIRE: 21200882845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2024.
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.398.119/0001-34
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA ALMIR SILVA, 1426 - ALTAMIRA - 65.950-000 - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/12/2023 11:48

1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.398.119/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2403232366		
NIRE : 21200882845 Natureza Jurídica: Sociedade Empresariá Limitada					
NIRE (Sede) 21200882845		CNPJ 21.398.119/0001-34		Data de Ato Constitutivo 12/11/2014	Início de Atividade 12/11/2014
Endereço Completo Rua ALMIR SILVA, Nº 1426, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES; INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR)					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOAO PAULO DOS REIS NETO	CPF/CNPJ 009.758.543-21	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOAO PAULO DOS REIS NETO		CPF 009.758.543-21		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 03/10/2023	Número 20231242484	Ato/eventos 002 / 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 16:51:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPLYGFLG.



MAC2403232366

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS
Consulta Pública de Empresas do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.398.119/0001-34 **Inscrição Estadual:** 12.761881-3
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE LEONARDO DE ALMEIDA
Número: 760 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SITIO NOVO **UF:** MA
CEP: 65925000 **DDD:** **Telefone:** 88099269

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4927002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4712000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 23/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3299004-1422300),

EDF a partir de: 23/06/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/02/2024

Número da Consulta:





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307957432 em 26/05/2023, protocolo 230705189. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200882845
CNPJ:	21398119000134
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO	
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2023 12:03 SOB Nº 20230705189.
PROTOCOLO: 230705189 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307957432. NIRE: 21200882845.
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
875459/2022
Atividade concluída B
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**
Registro: **1118372050MA** RNP: **1118372050**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220581941** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2022 Baixada em: 01/11/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: RUA ISAC MARTINS Nº: 297
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Contrato: Celebrado em: 19/01/2022
Valor do contrato: R\$ 381.825,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTAMIRA
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.508910, -45.237601
Data de início: 24/01/2022 Conclusão efetiva: 25/04/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 32 - Execução de reforma 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 38.81 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 757.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 32.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 24.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 474.10 metro quadrado;**

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 07/2022, COM EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2021 - BARRA DO CORDA/MA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 11.2; 15.4; 17.2, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/11/2022, às 09:49.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875453/2022

Atividade contida

Fis. 0263

Rubrica: B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875453/2022
16/11/2022, 09:47
ACa34

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitaç.com.br/publico/>, com a chave: ACA34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/11/2022, às 09:49.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, empresa com sede no município de Caxias - MA, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, anexo B, bairro Cangalheiro, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcos Victor Oliveira de Souza, Registro 1118372050, e inscrita no CPF nº 068.250.213-89, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, os serviços de engenharia de reforma do terminal rodoviário do município de Barra do Corda - MA, localizado na Avenida Reginaldo Gomes de Souza, S/N, bairro Altamira, no município de Barra do Corda - MA, de acordo com as especificações, condições técnicas administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 19/2021 e Processo Administrativo nº 2.239/2021 do contrato nº 07/2022 ART N° MA20220498660 constantes dos serviços com data de início em 24/01/2022 e termino em 25/04/2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 emitida em

- CARACTERÍSTICAS DA OBRA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	03
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x3,00 m)	M2	06
2.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m2	69
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	16,8
3.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,4

Pedro Igor Capetillo Nogueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 1118372050

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



3.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	945,19
3.4	Demolição de revestimento cerâmico	M2	67,80
3.5	Demolição de piso cerâmico, sem reaproveitamento	m2	82,65
3.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/201	m2	11
3.7	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Chi	1,35
4	ESQUADRIAS		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2
4.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	3,78
4.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,6
4.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 e emitida em



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022 09:49

Chave de Impressão: A.Ca34

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 10 folhas

Pedro José Carneiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111822/2020

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	PATIO		
5.1.1	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO EM GRANILITE	M ²	652,36
5.2	PISO DOS BANHEIROS		
5.2.1	Contrapiso/Lastro de concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m2	26,76
5.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	29,44
5.3	PAREDES E REVESTIEMENTOS		
5.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,58
5.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	38,81
5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	61,48
6	PINTURA		
6.1	PINTURAS EM PAREDES		
6.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	50

Pedro José Cavalcante Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 11161/2022

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 e emitida em



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



6.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1.513,05
6.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.513,05
6.1.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	25,25
6.1.5	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	M2	202,97
6.1.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	202,97
6.1.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	103,72
6.1.8	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M2	325,22
6.2	PINTURA DE FACHADA METÁLICA		
6.2.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	324,02
6.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20
6.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	324,02
6.3	PINTURA DE PORTAS E SUP. METÁLICAS		

Pedro José de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 11167/2022

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022. emitida em



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



6.3.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	110,81
6.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	110,81
6.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,2
6.3.4	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	67,62
7	MOBILIÁRIO		
7.1	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	UND	5
7.2	BANCO EM CONCRETO	M	5
7.3	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UND	8
8	COBERTURA		
8.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	948,19
8.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	474,1
8.3	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	126

Pedro Igor Cavalcante
Engenheiro Civil
Crea 3411114/2022

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 em
emissão



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49
Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



10.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30
10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/201	M	2
10.3	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	UND	1
10.4	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	UND	4
10.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	1
11	MANUTENÇÃO DE FACHADA METÁLICA		
11.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	44
11.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	10
12	FORRO		
12.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	254
13	EMBUTIMENTO DE TUBULAÇÕES EXPOSTAS		
13.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8

Pedro José Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA-MA 111122/2022

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 em
emissão



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



13.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	15
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18
13.4	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	1,98
14	REPARO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO		
14.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	40
14.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12
14.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	52
15.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	25
15.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	27

Pedro José dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 024.111.829.04

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022,
emitida em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:48
Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



15.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	8
15.5	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	UND	6
15.6	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	7
16	COMBATE A INCÊNDIO		
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	10
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	14
16.3	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente.	UND	10
17	SERVIÇOS FINAIS		
17.1	Limpeza geral	M2	948,19
17.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	68,92

Barra do Corda - MA, 29 de setembro de 2022.

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Assinado eletronicamente

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Engenheiro Civil – CREA-MA: 111824020-0

CPF:039.270.333-59

Fiscal de Obras da Prefeitura Mun. de Barra do Corda -MA

Portaria 177/2021

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 em
emissão



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas



autentique

Autenticação eletrônica 11/11 Data e horários em GMT -03:00 Brasília
 Última atualização em 05 out 2022 às 14:24:07
 Identificação: #d4f1a85726e131ee940adc9a217445a09dccb0568f1c8a40a



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

pedro noieto
 039.270.333-59
 Signatário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 em
 emitida



HISTÓRICO

- 05 out 2022 14:22:36 **pedro igor carvalho noieto** criou este documento. (E-mail: pedroigornoieto@gmail.com, CPF: 039.270.333-59)
- 05 out 2022 14:22:42 **pedro igor carvalho noieto** (E-mail: pedroigornoieto@gmail.com, CPF: 039.270.333-59) visualizou este documento por meio do IP 138.204.240.235 localizado em Barra do Corda - Maranhão - Brazil.
- 05 out 2022 14:24:07 **pedro igor carvalho noieto** (E-mail: pedroigornoieto@gmail.com, CPF: 039.270.333-59) assinou este documento por meio do IP 138.204.240.235 localizado em Barra do Corda - Maranhão - Brazil.

Certidão nº 875453/2022
 16/11/2022 09:49
 Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #38f801355e3a58f34b2d128afc612bfd6b58e9ba9d1025d536646612468e6d93
<https://valida.ac/d4f1a85726e131ee940adc9a217445a09dccb0568f1c8a40a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação
CNPJ: 05631031000164
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000403	Nº da Inscrição 701	Nº do Alvará 77/2025	Validade 31/12/2025
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 21398119000134
RG/Insc: 12.761881-3
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço
Logradouro: AV. LEONARDO DE ALMEIDA **Número: 760**
Complemento: **CEP: 65925000**
Bairro: CENTRO **Estado: MA**
Cidade: SITIO NOVO

Atividade Principal
41.20-4-00 - Construção de edifícios.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
Sitio Novo - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Detalhamento da Atividade

Código

Data de Abertura
12/11/2014

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

MAXSHEL DE MOURA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200341039



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118372050
Registro: 1118372050MA

2. Contratante

Contratante: NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES - LTDA
RUA BOM PASTOR
Complemento:
Cidade: CAXIAS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 21.388.119/0001-34
Nº: 950
CEP: 65607030

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Matriz
RUA BOM PASTOR

Complemento:
Cidade: CAXIAS
Data de início: 03/07/2020
Tipo de vínculo: EMPREGADO

Previsão de término: Não especificado

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 950
CEP: 65607030

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
10,00
Unidade
h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Prestação de serviço de responsabilidade técnica na empresa NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES - EPP por tempo INDETERMINADO, com carga horária de 10 horas semanais.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 068.250.213-89

Local de data de

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES - LTDA - CNPJ:
21.388.119/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,78 Registrada em: 06/07/2020 Valor pago: R\$ 86,78 Nosso Número: 8302636538





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada: NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº. CNPJ Nº: 21.398.119/0001-34) mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone até a presente data. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas técnicas de forma satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, através da Secretaria Municipal de Educação (inscrita no CNPJ/MF sob 31.010.245/0001-23).

ENDEREÇO: Travessa Maranhão Sobrinho, nº 70 – Centro – Porto Franco – MA, CEP. 65.970-000

REPRESENTANTE LEGAL: Secretário Municipal de Educação, Sr. Neurivaldo Francisco Araújo, CPF nº: 402.170.863-49

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: NAARA PEREIRA DUARTE - (CPF nº: 058.535.233-09)

ART DE FISCALIZAÇÃO Nº: MA20240742350

CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTER DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE XXXI (ERCÍLIA BENTO), NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº PAC2 08141/2014 – FNDE/MEC.

LOCAL: Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI (Ercília Bento) - Porto Franco / MA

PROCESSO ADM: 072/2023 - SME

CONTRATO: 103/2023 - Termo de Compromisso nº PAC 2 - 08141/2014 - FNDE/MEC

DATA DA ASSINATURA:
07/12/2023

DATA DA O.S.:
07/12/2023

VALOR DO CONTRATO:
475.637,86



CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: NOVO
MUNDO CONSTRUTORA E
TRANSPORTES LTDA

CREA:
0005380731-MA

CNPJ:
21.398.119/0001-
34

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA

CREA:
1118372050-MA

ART DE EXECUÇÃO – MA20230718242

SERVIÇOS CONTRATADOS X SERVIÇOS EXECUTADOS

Segue abaixo relação dos serviços efetivamente contratados e, quantitativos executados até a presente data:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.
1	PAREDES E PAINÉIS		
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	148,1
2	COBERTURA		
2.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m, CONSIDERADO 30% DA ESTRUTURA COM A FINALIDADE DE REFORÇO	m²	334
2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1114
3	ESQUADRIAS		
3.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
3.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
3.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
3.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
4	REVESTIMENTOS		
4.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	409,1
5	PISOS		
5.1	Lastro de brita graduada apiloada e=10cm	m²	633,2
5.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	633,2
5.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	195,4
5.4	Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano MBT, Basf ou similar, para pavimentos em concreto	m	627,05



5.5	Limpeza de revestimentos cerâmicos	m²	62,5
6	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	847,2
6.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	360
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	88,6
6.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO): AF_01/2020	m²	1114
6.5	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1114
6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	847,2
6.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	480
6.8	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	476
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D	UN	4
7.2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D	UN	12
7.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES; 32 MM X 1", PARA CAIXA D	UN	4
7.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D	UN	4
7.5	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2
7.6	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2
7.7	RESERVATORIO DE POLIETILENO 3.000 L C/ TAMPA (LABOR)	UN	1
7.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10
7.9	FLANGE EM AÇO, DN 15 MM X 1/2	UN	3
7.10	FLANGE EM AÇO, DN 25 MM X 1	UN	2
7.11	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
7.12	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6
7.13	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8
7.14	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
7.15	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
7.16	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16
7.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
7.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
7.19	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4
7.20	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8
7.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2

7.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN.	2
7.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2
7.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2
7.25	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8
7.26	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5
7.27	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8
7.28	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4
7.29	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
7.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
7.31	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8
7.32	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
7.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27
7.34	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38
7.35	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28
7.36	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14
7.37	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36
7.38	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
7.39	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
7.40	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
7.41	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
8.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5
8.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
8.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM; JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6
8.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
8.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	14
8.6	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
8.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3
8.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
8.9	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7



8.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10
8.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5
8.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
8.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8
8.14	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9
8.15	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
8.16	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
8.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3
8.18	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	35
8.19	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	20
8.20	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	17
8.21	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9
9	DRENAGEM PLUVIAL		
9.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72
9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20
9.3	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	4
9.4	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4
9.5	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	72
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
10.1	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	5
10.2	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	5
10.3	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	4
10.4	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1
10.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16
10.6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	820
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14
10.10	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41

10.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
10.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
10.13	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8
10.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
10.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
10.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
10.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22
10.23	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32
10.24	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22
10.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	86
10.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17
10.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6
10.29	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1
10.30	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_06/2020	UN	15
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
11.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5
11.2	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UN	12
11.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	24
11.4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18
11.6	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	5
12	SERVIÇOS DIVERSOS		
12.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	147



12.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	4
12.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,8
12.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto		
12.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.6	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	8
12.7	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	4,5
12.8	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1
12.9	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1
12.10	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1
12.11	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,9
12.12	Limpeza geral	m²	861,56

Porto Franco – MA, 30 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Data: 10/12/2024 15:01:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

JOAO PAULO DOS REIS Assinado de forma digital por JOAO
PAULO DOS REIS NETO:00975854321
NETO:00975854321 Dados: 2024.12.06 17:18:25 -03'00'

DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
João Paulo dos Reis Neto – Representante Legal
CONTRATADA

NAARA PEREIRA Assinado de forma digital por
NAARA PEREIRA
DUARTE:05853523309 DUARTE:05853523309
Dados: 2024.12.01 20:11:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO -MA
Naara Pereira Duarte – Engenheira Civil
FISCALIZAÇÃO

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000

(1) Estabelecimentos: 0074 - DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
		a	a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
41105	Vendas	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
41105.0001	Rec de Serviço	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
(=) 030	Receita Líquida	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	22.070,00	36.580,00	30.110,00	34.760,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	22.070,00	36.580,00	30.110,00	34.760,00
32101.0003	Custos dos Serviços Prestados	22.070,00	36.580,00	30.110,00	34.760,00
(=) 060	Lucro Bruto	187.430,00	191.720,00	230.790,00	269.240,00
(-) 070	Despesas Operacionais	28.267,33	32.067,08	40.623,12	39.802,01
070.02	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	25.151,75	21.774,81
342	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	25.151,75	21.774,81
34201	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	25.151,75	21.774,81
34201.0013	Energia Elétrica	3.281,20	4.065,01	5.515,50	6.460,46
34201.0014	Água	432,78	431,88	492,25	497,35
34201.0015	Telefones	450,00	450,00	450,00	450,00
34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza	9.620,00	9.884,00	4.251,00	0,00
34201.0023	Materiais de Expediente	110,00	418,00	240,00	0,00
34201.0027	Manutenção de Veículos	600,00	1.930,00	12.853,00	13.017,00
34201.0040	Softwares	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
34201.0043	Internet	300,00	300,00	300,00	300,00
070.04	Despesas Tributárias	12.423,35	13.538,19	15.471,37	18.027,20
345	Despesas Tributárias	12.423,35	13.538,19	15.471,37	18.027,20
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	12.423,35	13.538,19	15.471,37	18.027,20
34501.0001	IRPJ - Lucro Presumido	2.514,00	2.739,60	3.130,80	3.648,00
34501.0002	CSL - Lucro Presumido	2.262,60	2.465,64	2.817,72	3.283,20
34501.0005	PIS	1.361,75	1.483,95	1.695,85	1.976,00
34501.0006	COFINS	6.285,00	6.849,00	7.827,00	9.120,00
(=) 110	Lucro Operacional	159.162,67	159.652,92	190.166,88	229.437,99
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	159.162,67	159.652,92	190.166,88	229.437,99
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	159.162,67	159.652,92	190.166,88	229.437,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	159.162,67	159.652,92	190.166,88	229.437,99

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21



Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 38691675

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

Fortes Contábil 6.199/2

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.749.436,01 D
11	Ativo Circulante	1.729.436,01 D
111	Disponível	1.729.436,01 D
11101	Caixa Geral	1.729.436,01 D
11101.0001	Caixa	1.729.436,01 D
13	Ativo Permanente	20.000,00 D
133	Imobilizado	20.000,00 D
13301	Bens Em Operação	20.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	20.000,00 D
Total Ativo		1.749.436,01 D
2	*** Passivo ***	1.749.436,01 C
21	Passivo Circulante	11.015,55 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	11.015,55 C
21301	Impostos e Contribuições	11.015,55 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	3.648,00 C
21301.0005	PIS a Recolher	727,35 C
21301.0006	COFINS a Recolher	3.357,00 C
21301.0007	CSL a Recolher	3.283,20 C
24	Patrimônio Líquido	1.738.420,46 C
241	Capital Social Integralizado	1.000.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	738.420,46 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	738.420,46 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	738.420,46 C
Total Passivo		1.749.436,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.749.436,01 (Hum Milhão Setecentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo).

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua Almir Silva, 1426 – Altamira CEP: 65.950-000

CNPJ – 21.398.119/0001-34 NIRE - 21200882845

Barra do Corda – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + \text{REAL. L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{1.729.436,01 + 0,00}{11.015,55 + 0,00} = 156,99$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.726.436,01}{11.015,55} = 156,99$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.749.436,01}{11.015,55 + 0,00} = 158,81$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{11.015,55 + 0,00}{1.749.436,01} = 0,01$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2022.

Caxias/MA, 26 de maio de 2023

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

João Paulo dos Reis Neto
 Sócio-Administrador
 CPF: 009.758.543-21 CNH: 05060511935 DETRAN-MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.398.119/0001-34, estabelecida na Rua Almir Silva, 1426 – Altamira CEP: 65.950-000 Barra do Corda-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERCEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR).





Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)

CPF: 009.758.543-21

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 12:59 SOB Nº 20230705332.
PROTOCOLO: 230705332 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308036918. CNPJ DA SEDE: 21398119000134.
NIRE: 21200882845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12407952384 em 07/06/2024, protocolo 240749758. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200882845
CNPJ:	21398119000134
Município:	Sítio Novo

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO	
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 13:24 SOB Nº 20240749758.
PROTOCOLO: 240749758 DE 04/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407952384. NIRE: 21200882845.
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, nº 760, bairro CENTRO, CEP 65925-000, cidade Sítio Novo, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.398.119/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014.

Sítio Novo-MA, 1 de Janeiro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 009.758.543-21

Balço Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Endereço: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 760, Bairro: CENTRO, Cidade: Sítio Novo, Estado: MA, CEP: 65925-000 Telefone: 0291 31122023

84661448

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

ADMIN

Fortes Contas



Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	1.709.117,76 D
11	Ativo Circulante	1.509.117,76 D
111	Disponível	1.509.117,76 D
11101	Caixa Geral	1.509.117,76 D
11101.0001	Caixa	1.509.117,76 D
13	Ativo Permanente	200.000,00 D
133	Imobilizado	200.000,00 D
13301	Bens Em Operação	200.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	200.000,00 D
Total Ativo		1.709.117,76 D
2	*** Passivo ***	1.709.117,76 C
21	Passivo Circulante	19.382,92 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	19.382,92 C
21301	Impostos e Contribuições	19.382,92 C
21301.0010	Simplex a Recolher	19.382,92 C
24	Patrimônio Líquido	1.689.734,84 C
241	Capital Social Integralizado	1.000.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	689.734,84 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	689.734,84 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	689.734,84 C
Total Passivo		1.709.117,76 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.709.117,76 (Hum Milhão Setecentos e Nove Mil Cento e Dezesseite Reais e Setenta e Seis Centavos) .

Sítio Novo-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 009.758.543-21

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

Endereço: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 760, Bairro: CENTRO, Cidade: Sítio Novo, Estado: MA, CEP: 65925000, Telefone: (98) 34661448

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN

Fortes Contabil, 213.1



Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.085.483,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.085.483,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.085.483,00
(-) 020	Deduções da Receita	249.006,68
020.01	Impostos Faturados	249.006,68
020.01.05	Simplex	249.006,68
(=) 030	Receita Líquida	1.836.476,32
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	288.358,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	288.358,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.548.118,32
(-) 070	Despesas Operacionais	858.383,48
070.01	Despesas com Vendas	39.600,00
070.02	Despesas Administrativas	780.494,31
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	38.289,17
070.03.01	Despesas Financeiras	38.289,17
(=) 110	Lucro Operacional	689.734,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	689.734,84
(=) 160	Res. Antes das Participações e Contrib.	689.734,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	689.734,84

Sítio Novo-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 009.758.543-21

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Av. Leonardo de Almeida, 760 Centro Sítio Novo CEP: 65925-000
 CNPJ – 21.398.119/0001-34 NIRE - 21200882845
 Sítio Novo – Maranhão



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{1.509.117,76 + 0,00}{19.382,92 + 0,00} = 77,86$$

LG= Liquidez Geral
 LI= Liquidez Imediata
 PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.509.117,76}{19.382,92} = 77,86$$

LC= Liquidez Corrente
 AT= Ativo Circulante
 PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.709.117,76}{19.382,92 + 0,00} = 88,78$$

SG= Solvência Geral
 ET= Exigível Total
 AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{19.382,92 + 0,00}{1.709.117,76} = 0,01$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2023.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2023

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

João Paulo dos Reis Neto
 Sócio-Administrador
 CPF: 009.758.543-21 CNH: 03060311935 DETRAN-MA

NOTAS EXPLICATIVAS**Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade**

A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.398.119/0001-34, estabelecida na Av. Leonardo de Almeida, 760 Centro Sitio Novo CEP: 65925-000 Sitio Novo-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR).



Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)

CPF: 009.758.543-21

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70
CRC-MA: 011375-O





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 10:18 SOB Nº 20240749774.
PROTOCOLO: 240749774 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407930399. CNPJ DA SEDE: 21398119000134.
NIRE: 21200882845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2024.
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, nº 760, bairro CENTRO, CEP 65925-000, cidade Sítio Novo, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.398.119/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014.

Sítio Novo-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 009.758.543-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 13:24 SOB N° 20240749758.
PROTOCOLO: 240749758 DE 04/06/2024. NIRE: 21200882845.
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

857283/2021

Atividade concluída
Fis. B



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**
Registro: **1118372050MA** RNP: **1118372050**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210477517** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/11/2021 Baixada em: 25/11/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **ALIANÇA DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **20.184.191/0001-04**
Endereço do contratante: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO Nº: 2043
Complemento: Bairro: CANGALHEIRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65606530
Contrato: Celebrado em: 05/03/2021
Valor do contrato: R\$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO Nº: 2043
Complemento: Bairro: CANGALHEIRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65606530
Coordenadas Geográficas: -4.873487, -43.357957
Data de início: 22/03/2021 Conclusão efetiva: 12/11/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **ALIANÇA DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: 20.184.191/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 40 - Execução de instalação 30.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 4.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 2.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMAS E REDES > #16.3.19.3 - DE GLP 46 - Execução de instalação 1.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 20.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 20000.00 quilograma;**

Observações

EXECUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL E COMERCIAL NA ZONA URBANA DE CAXIAS-MA.

Informações Complementares

- * O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 10.2 SUBESTAÇÃO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 04/04/2022, às 17:50.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

857283/2021

Atividade concedida



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 857283/2021

04/04/2022, 15:14

2a7ay

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2a7ay

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 04/04/2022, às 17:50.



LAUDO TÉCNICO

CONTRATANTE: ALIANÇA DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.184.191/0001-04
CONTRATADA: NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.398.119/0001-34
ART Nº MA20210475150

Eu, **Cyrlene Andressa do Nascimento Santos**, engenheira civil, portadora do registro no CREA/MA, nº 1119332729, declaro para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Marcos Victor Oliveira de Souza**, registrado no CREA nº 1118372050, sendo responsável técnico pela empresa: **NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida na R Senador Clodomir Cardoso, Nº 2043, Anexo B, Sala A, Cangalheiro, Caxias-MA CEP: 65.606-530, inscrita no CNPJ: **21.398.119/0001-34**, executou os serviços de execução de uma obra residencial e comercial na zona urbana de Caxias-MA, no período de 07 de junho de 2021 a 19 de novembro de 2021, conforme ART de execução nº **ART Nº MA20210477517** e ART de laudo nº **MA20210480885**, com qualidade, eficiência e capacidade técnica para exercer sua função de responsável técnico da obra.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857283/2021, em 04/04/2022 emitida



Caxias – MA, 10 de novembro de 2021.

Cyrlene Andressa do Nascimento Santos
 Engenheira Civil
 CREA 1119332729

Cyrlene Andressa do Nascimento Santos
 Engenheira civil
 CREA Nº 1119332729

Certidão nº 857283/2021
 04/04/2022, 17:50

Chave de Impressão: :a7ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner



ALIANÇA DISTRIBUIDORA

Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA: NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, Nº 2043, ANEXO B, SALA A, CANGALHEIRO, CAXIAS-MA CEP: 65.606-530, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.398.119/0001-34 sob Responsável Técnico o Sr. Marcos Victor Oliveira de Souza, com título profissional de Engenheiro Civil, registro regional CREA-MA 1118372050, realizou serviço de execução de uma obra residencial e comercial na zona urbana de Caxias-MA, conforme medição descritos abaixo:

Obra: Execução de uma unidade residencial e comercial na zona urbana de Caxias-MA, situada na rua Senador Clodomir Cardoso, 2043, CANGALHEIRO, Caxias – MA
 Contratante/Proprietário: Aliança Distribuidora, CNPJ: 20.184.191/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	1
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	1500
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA.	m²	20
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA.	m²	20
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	1200
5	COBERTURA		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	1300
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	1300
5.3	Estrutura Metálica pl/ Cobertura c/Vigas-Treliça Prati UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanterna, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1º de óxido ferro + 2º de esmalte epoxi branco, exceto form. Telhas Executadas	m²	400

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
 CNPJ: 20.184.191/0001-04 IE: 12.436.541-8
 Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043 Sala B – Cangalheiro - CAXIAS – MARANHÃO – FONE:
 (99) 98268-1675



Rubrica:
 Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857283/2021 em 04/04/2022 em
 emitida



Certidão nº 857283/2021
 04/04/2022, 17:50

Chave de Impressão: 2a7ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 3 folhas





ALIANÇA DISTRIBUIDORA

6 FORRO			
6.1	FORRO EM REGUAS DE PVC FRISADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	1261,03
7 REVESTIMENTO			
7.1	Revestimento cerâmico para parede: 10 x 10 cm Elizabeth linha lux café aplicado com argamassa industrializada ac-vi rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02.	m²	1080,25
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	458,29
8 PISOS E PAVIMENTAÇÃO			
8.1	Piso em concreto simples despolado fck = 21 MPa a = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	3011,06
8.2	PISO EM GRANILITE MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	490
8.3	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALER TA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	171,59
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	878
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
9.1	Fossa septica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	2
9.2	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,40 x 1,40 x 1,50 m	un	2
9.3	Canaleta de drenagem em concreto, dimensões internas 20 x 30cm com grelha tipo grelha em PVC 20x50cm, inclusive escavação manual	m	170
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	27
10.2	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13 800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	Um	1
11 SPDA			
11.1	Para-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx1 1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	un	4
11.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM² NÃO ENTERRADA COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0
11.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² NÃO ENTERRADA COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	370
12 PINTURA			
12.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	723
13 INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO			
13.1	Abriço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro nº 14 dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2" com 02 mangueiras (15m e 30m) com esguicho e conexões - Rev 01	un	1

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
 CNPJ: 20.184.191/0001-04 IE: 12.436.541-8
 Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043 Sala B - Canjalheiro - CAXIAS - MARANHÃO - FONE:
 (99) 98268-1675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857283/2021, em 04/04/2022 emitida em



Certidão nº 857283/2021
 04/04/2022, 17:50

Chave de Impressão: 2a7a7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 3 folhas





ALIANÇA DISTRIBUIDORA

13.2	Hidrante de recarga incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com bota	un	1
14	INSTALAÇÃO DE GLP		
14.1	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, rég. stv. OU regulador, exclusive botijões	pt	1
15	QUADRA POLIESPORTIVA		
15.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	17251
15.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa	m³	18,49
15.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO	m²	700
15.4	Para-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabos, c/suporte e conectores picabo terra, inclusive mastro aço galv. 3mx1,1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	un	1
15.5	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	403,21
15.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1") COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA SXSCM (EXCETO MURETA)	m²	216,98

Registamos ainda que foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias - MA, 12 de novembro de 2021

Antônia Nunes da Paz
 Antônia Nunes da Paz
 EMPRESARIA
 ID: 051260312014-0 SESP-MA
 CPF: 282.867.583-15

Marcos Victor Oliveira de Souza
 Marcos Victor Oliveira de Souza
 - ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 1118372050

Marcos Victor Oliveira de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1118372050

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
 CNPJ: 20.184.191/0001-04 IE: 12.436.541-8
 Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043 Sala B - Cangalheiro - CAXIAS - MARANHÃO - FONE:
 (99) 98268-1675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857283/2021, em 04/04/2022 emitida em



Certidão nº 857283/2021
 04/04/2022, 17:50
 Chave de Impressão: 2a7ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

790446/2017

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**
Registro: **1113639130** RNP: **1113639130**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170122208** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/09/2017** Baixada em: **14/09/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JOAO PAULO DOS REIS NETO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **MILLENUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** CPF/CNPJ: **21.575.672/0001-03**
Endereço do contratante: **TRAVESSA JERUSALÉM** Nº: **1975**
Complemento: Bairro: **NOVA CAXIAS**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604320**

Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do contrato: **R\$ 251.417,96**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA JERUSALÉM** Nº: **1975**

Complemento: Bairro: **NOVA CAXIAS**

Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604320**

Data de início: **11/08/2017** Conclusão efetiva: **12/09/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** CPF/CNPJ: **21.575.672/0001-03**

Proprietário: **MILLENUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 215.25 metro quadrado;**

Observações

EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO COMERCIAL EM UMA AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 215,25 METROS QUADRADOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 790446/2017
30/10/2017, 13:28
aAYc7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aAYc7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MILLENIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.575.672/0001-03, atesta para os devidos fins que a empresa JOAO PAULO DOS REIS NETO & CIA LTDA - ME, NOME FANTASIA CONSTRUTORA NOVO MUNDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.398.119/0001-34, concluiu a **Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL**, no período de 11/08/2017 a 12/09/2017, prédio localizado na TV JERUSALEM, 1975, Bairro Nova Caxias, de acordo com Anotação de Responsabilidade Técnica de número MA20170122208, no município de Caxias - Maranhão, conforme os serviços constantes na planilha orçamentária abaixo, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil **Álvaro Vicente Batista Novais**, CREA-MA 111363913-0. Atestamos ainda, que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência ao projeto, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M ²	6,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M ³	6,98
2.2	Retirada de portas e janelas, inclusive batentes	M ²	8,40
2.3	Demolicao de forro de gesso	M ²	215,25
2.4	Retirada de aparelhos sanitarios	Un	4,00
2.5	Remocao de azulejo e substrato de aderencia em argamassa	M ²	28,00

MILLENIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 21.576.672/0001-03 IE: 12.453.939-4
Travessa Jerusalém, nº 1975- Nova Caxias- CAXIAS - MARANHÃO - FONE: (99) 8181-0520



Scanned by CamScanner

Certidão nº 790446/2017
30/10/2017 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas



3	ALVENARIAS E PAINÉIS		
3.1	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	M ²	132,80
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M ²	535,50
4	SUPERESTRUTURA E COBERTURA		
4.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m ² , pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. Af_12/2015	m ²	14,72
4.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações. Af_12/2015	m ²	44,57
4.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50	KG	1.870,00
4.4	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	215,25
4.5	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m ³	37,40
4.6	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	37,40
4.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m ²	215,25
4.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m ²	215,25
5	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES		
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	1.071,00

MILLENIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

CNPJ: 21.575.672/0001-03 IE: 12.453.939-4

Travessa Jerusalém, nº 1975- Nova Caxias- CAXIAS - MARANHÃO - FONE: (99) 98181-0520

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Certidão nº 790446/2017
30/10/2017 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas



Distribuindo com Qualidade
fone: (99) 8166-1122



5.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	1.071,00
5.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.071,00
5.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, linha antártida white, portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	85,00
5.5	Forro de gesso acartonado removível, cor branco, placa 1243 x 618mm, gessolyne gypsum ou similar - fornecimento e aplicação	m ²	215,25
6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m ²	215,25
6.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . Af_06/2014	m ²	215,25
7	ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS		
7.1	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m ²	7,20
7.2	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	7,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M	54,00
8.2	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	54,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Certidão nº 790446/2017
30/10/2017 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas

MILLENIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 21.575.672/0001-03 IE: 12.453.939-4

Travessa Jerusalém, nº 1975- Nova Caxias- CAXIAS - MARANHÃO - FONE: (99) 98181-0520

Scanned by CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/10/2017, às 13:31.



8.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	162,00
8.4	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	32,00
8.5	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	18,00
8.6	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	UN	4,00
8.7	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	8,00
8.8	Tomada 2p + t, abnt, de embutir, 20 a, com placa em pvc	un	24,00
8.9	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00
8.10	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	24,00
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
9.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	UN	8,00
9.2	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	18,00
9.3	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Certidão nº 790446/2017
30/10/2017 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas

MILLENIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 21.575.672/0001-03 IE: 12.453.939-4
Travessa Jerusalém, nº 1975- Nova Caxias- CAXIAS - MARANHÃO - FONE: (99) 98181-0520

Scanned by CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA.
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/10/2017, às 13:31.



9.4	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios. Af_10/2015	M	20,00
9.5	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN	2,00
10	PINTURAS		
10.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	1.071,00
10.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	1.071,00
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. Af_06/2014	m ²	215,25
10.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m ²	215,25
10.5	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	40,32
11	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2,00
11.2	Lavatório louça de canto (deca-izy, ref l-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00
11.3	Lavatório louça (deca-ravena ref l-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. De fixação (deca ref sp7), torneira metal (deca 1190 c-40), engate cromado, ou similares	un	2,00
11.4	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UN	2,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	Limpeza final da obra	m ²	215,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado a Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Certidão nº 790446/2017
30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas

MILLENIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 21.575.672/0001-03 IE: 12.453.939-4
Travessa Jerusalém, nº 1975 - Nova Caxias - CAXIAS - MARANHÃO - FONE: (99) 98181-0520

Scanned by CamScanner

MILLENIUM
DISTRIBUIDORA

Distribuindo com Qualidade
fone: (99) 8166-1122

Atendimento ao Cliente
Produtos de Engenharia Civil
Serviço de Informação
Serviço Técnico e Logístico
Serviços de Apoio
Serviço de Manutenção



Caxias – Maranhão, 13 de setembro de 2017.

Jose Hilton dos Santos Barros
EMPRESARIA
RG: 452190 SSP-PI E CPF: 665.946.777-72

Alvaro Vicente Batista Novaes
Engenheiro Civil
CREA: 1113699130



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório do 4º Ofício
Isaura Alencar F. de Sousa
Tel.: (99) 3521-4817
Rua Dr. Berto...
Caxias - MA

Reconhecido a(s) firma(s) de:
Jose Hilton dos Santos Barros, dou x

Em data de 13 de setembro de 2017
Assinado por Raimundo Coelho Soares

Assinantes:
 Isaura Alencar F. de Sousa - Tabelião
 Raimundo Coelho Soares - Substituto
 Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente
 Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Reconheço a(s) firma(s) de:
Alvaro Vicente Batista Novaes, dou x

Caxias (MA), 13/09/2017

Autenticidade Semelhanceza

Francisco Wagner Oliveira de Sousa
CPF: 024.478.032-75
Escritório de Engenharia e Agronomia

MILLENIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.
CNPJ: 21.575.672/0001-03 IE: 12.453.939-4
Travessa Jerusalém, nº 1975- Nova Caxias- CAXIAS – MARANHÃO – FONE: (99) 98181-0520

Scanned by CamScanner

Certidão nº 790446/2017
30/10/2017 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO NA TRAVESSA JERUSALÉM,
BAIRRO NOVA CAXIAS, CAXIAS-MA



OUTUBRO/2017

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1

Certidão nº 790446/2017

30/10/2017 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO NA TRAVESSA JERUSALÉM,
BAIRRO NOVA CAXIAS, CAXIAS-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



OUTUBRO/2017

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1

Certidão nº 790446/2017
30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI



ÍNDICE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
- 2. FINALIDADE DO LAUDO
- 3. DIAGNÓSTICO DA CONSTRUÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Bo
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA / CONFEA 1915421101

Certidão nº 790446/2017
30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 2



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

DADOS DA OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL

PERÍODO DE VISTORIA: 24/10/2017 À 26/10/2017

LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA JERUSALÉM, BAIRRO: NOVA CAXIAS, CIDADE: CAXIAS-MA

CONTRATANTE: MILLENIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME; CNPJ: 21.575.672/0001-03, LOCALIZADO NA TRAVESSA JERUSALÉM, BAIRRO: NOVA CAXIAS, CIDADE: CAXIAS-MA.

ART DE LAUDO TÉCNICO: MA2017013233



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA / CONFEA 191542110

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 3

Certidão nº 790446/2017
30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas



1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Vistoria foi elaborado por solicitação da empresa Millenium Distribuidora de Alimentos EIRELI - ME .

2. FINALIDADE DO LAUDO

A finalidade deste laudo é a realização de vistoria técnica de acordo com as normas vigentes de engenharia. A obra está localizada na Travessa Jerusalém, Nova Caxias, Caxias-MA.

3. DIAGNÓSTICO DA CONSTRUÇÃO

Conforme a vistoria realizada no dia 24/10/2017 foi constatado que a construção está em conformidade com as normas técnicas vigentes e não há nenhum item que abone a qualidade da construção. A obra está de acordo o que está descrito na ART MA20170122208 e na planilha orçamentária em anexo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M ²	6,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M ³	6,98
2.2	Retirada de portas e janelas, inclusive batentes	M ²	8,40
2.3	Demolicao de forro de gesso	M ²	215,25
2.4	Retirada de aparelhos sanitarios	Un	4,00
2.5	Remocao de azulejo e substrato de aderencia em argamassa	M ²	28,00
3	ALVENARIAS E PAINÉIS		
3.1	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	M ²	132,80

Paulo Rennan Cordeto de Oliveira
CREA / CONFEA 1915421101

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Certidão nº 790446/2017
30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: eAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas



3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M ²	535,50
4	SUPERESTRUTURA E COBERTURA		
4.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m ² , pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. Af_12/2015	m ²	14,72
4.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações. Af_12/2015	m ²	44,57
4.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50	KG	1.870,00
4.4	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	215,25
4.5	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m ³	37,40
4.6	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	37,40
4.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m ²	215,25
4.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m ²	215,25
5	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES		
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	1.071,00

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA / CONFEA 19154217

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Certidão nº 790446/2017

30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: adAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 5



5.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	1.071,00
5.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.071,00
5.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, linha antártida white, portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	85,00
5.5	Forro de gesso acartonado removível, cor branco, placa 1243 x 618mm, gessolyne gypsum ou similar - fornecimento e aplicação	m ²	215,25
6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m ²	215,25
6.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . Af_06/2014	m ²	215,25
7	ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS		
7.1	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m ²	7,20
7.2	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	7,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M	54,00

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA / CONFEA 191542110

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Certidão nº 790446/2017
30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 6



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI



8.2	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	54,00
8.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	162,00
8.4	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	32,00
8.5	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	18,00
8.6	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	UN	4,00
8.7	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	8,00
8.8	Tomada 2p + t, abnt, de embutir, 20 a, com placa em pvc	un	24,00
8.9	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00
8.10	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	24,00
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
9.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	UN	8,00
9.2	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	18,00

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA / CONFEA 191542110

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017



Certidão nº 790446/2017
30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 7



9.3	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UN	2,00
9.4	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. Af_10/2015	M	20,00
9.5	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014.	UN	2,00
10 PINTURAS			
10.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	1.071,00
10.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ²	1.071,00
10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. Af_06/2014	m ²	215,25
10.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m ²	215,25
10.5	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	40,32
11 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	2,00
11.2	Lavatório louça de canto (deca-izy, ref I-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00
11.3	Lavatório louça (deca-ravena ref I-91) sem coluna, c/sifão cromado (deca ref 1190), válvula cromada (deca ref 1600), conj. De fixação (deca ref sp7), torneira metal (deca 1190 c-40), engate cromado, ou similares	un	2,00
11.4	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha,	UN	2,00

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017

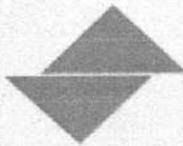


Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 191542116

Certidão nº 790446/2017
 30/10/2017, 13:31

Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

	fornecimento e instalacao		
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	Limpeza final da obra	m ²	215,25



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790446/2017, emitida em 30/10/2017

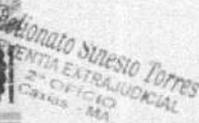
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
 RG: 2.977.300 SSP- PI
 CPF: 021.338.003-01
 Engenheiro Civil
 CREA: 191542110-1

27.050.261/0001-72

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO
 TREZIDELA, 200 – CEP: 65.608-480
 CAXIAS - MARANHÃO



CARTORIO SINEZIO TORRES, 2º OFÍCIO de NOTAS e PROTESTOS
 RUA SENADOR COSTA RODRIGUES 714A CENTRO CAXIAS-MA
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA e, DOU FE

CAXIAS(MA), 25 de OUTUBRO de 2017

SINEZIO TORRES NETO

Valor da Autenticação R\$ 4,20 Escrivente Valor do FERC R\$ 0,10

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, CEP: 65.608-480
 099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 9

Certidão nº 790446/2017
 30/10/2017, 13:31
 Chave de Impressão: aAYc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2017 e contém 17 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

900101/2024

Atividade coberta



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**
Registro: **1118372050MA** RNP: **1118372050**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220501832** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/02/2022 Baixada em: 24/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000

Contrato: Celebrado em: 03/09/2021
Valor do contrato: R\$ 70.864,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros Nº: S/N

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO BATISTA Bairro: CENTRO
Complemento: UF: MA CEP: 65925000

Cidade: SÍTIO NOVO

Coordenadas Geográficas: -5.878288, -46.701753

Data de início: 03/11/2021

Conclusão efetiva: 14/02/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 106.00 metro quadrado;**

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 127/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 900101/2024
23/02/2024, 09:10
0Dcz3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Dcz3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: taleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/02/2024, às 15:54.





Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sitio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do CREA NACIONAL nº 1118372050, foram executados os serviços de **REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DE SÍTIO NOVO-MA**, sendo contratada a Empresa **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, situada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, anexo B, sala A, Cangalheiro, na cidade de Caxias - MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Tomada de Preços nº 017/2021 - CPL
- 2.0 - Contrato nº 127/2021 - ART nº MA20220501832.
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 70.864,81
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 12 (Doze) Meses.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 03/11/2021 a 14/02/2022
- 6.0 - Endereço da Obra/Serviço: Rua Antônio Batista, Centro, S/N, CEP 65925-000, Sitio Novo - MA
- 7.0 - Objeto do Contrato: REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DE SÍTIO NOVO-MA.

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico -CAT**, devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M ²	2,25
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	54,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900101/2024, em 23/02/2024 em
emissão



Certidão nº 900101/2024
23/02/2024 15:54
Chave de Impressão: 0Dcz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



7.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	145,00
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	145,00
7.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M ²	132,00
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,00
7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	54,00
8	SINALIZAÇÃO		
8.1	PLACA DE PADRONIZAÇÃO EXTERNA (4,80 M X 1,00 M) COM CORES PADRÃO SAMU 192 CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	4,80
8.2	TÓTEM DE SINALIZAÇÃO DE DIMENSÕES PADRÃO SAMU 192, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
8.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXISTENCIA DO SAMU 192. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
9	ARMAZENAMENTO		
9.1	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS 50 LITROS COLETA SELETIVA COM SUPORTE EM AÇO CARBONO	UN	1,00
9.2	GAIOLA PARA 6 CILINDROS FECHADA	UN	1,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900101/2024 em 23/02/2024 em
emissão



Certidão nº 900101/2024
23/02/2024 15:54

Chave de Impressão: 0Dcz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



Sítio Novo (MA), 17 de fevereiro de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa

Eng.º Civil da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA.

CREA/RNP Nº 191948843-0

CPF Nº 061.413.123-57

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900101/2024, em 23/02/2024 emite-se



Certidão nº 900101/2024
23/02/2024, 15:54

Chave de Impressão: 0Dcz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 4 folhas

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.398.119/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:14 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025:

Código de controle da certidão: **3D35.86B2.4DA9.97CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/04/2025

Nº da certidão: 12501399102

Data de validade: 15/06/2025

Código de Validação: 76ccb03bc2

NOME: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.398.119/0001-34

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002473/25

Data da

10/01/2025 10:14:30

Inscrição Estadual: 127618813

CPF/CNPJ: 21398119000134

Razão Social: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE LEONARDO DE ALMEIDA, 760 CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)88099269

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2025 10:08:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060577/25

Data da

18/03/2025 12:49:51

Inscrição Estadual: 127618813

CPF/CNPJ: 21398119000134

Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE LEONARDO DE ALMEIDA, 760 CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)88099269

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2025 12:53:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
AV LEONARDO DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - SITIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



CND

Código	Data Abertura	Situação	
000403	12/11/2014	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			21.398.119/0001-34
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS			701
Logradouro		Número	Complemento
AV. LEONARDO DE ALMEIDA		760	
Bairro		Cep	
CENTRO		65925000	
Cidade		UF	
SITIO NOVO		MA	
Atividade			
41.20-4-00 - Construção de edifícios.			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 07:40:53 do dia 21/04/2025

Válida até 21/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 0D075A488C0DE6DB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.398.119/0001-34
Certidão nº: 14814667/2025
Expedição: 13/03/2025, às 08:36:17
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.398.119/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2198863325

NOME: JOÃO PAULO DOS REIS NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2430930 SPF P1

CPF: 009.754.543-21 DATA NASCIMENTO: 05/03/1991

RELAÇÃO: JOSÉ CARLOS SOUSA DOS REIS
 MARIA DE JESUS RODRIGUES REIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 5

Nº REGISTRO: 53060311925 VALIDADE: 07/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 05/05/2021

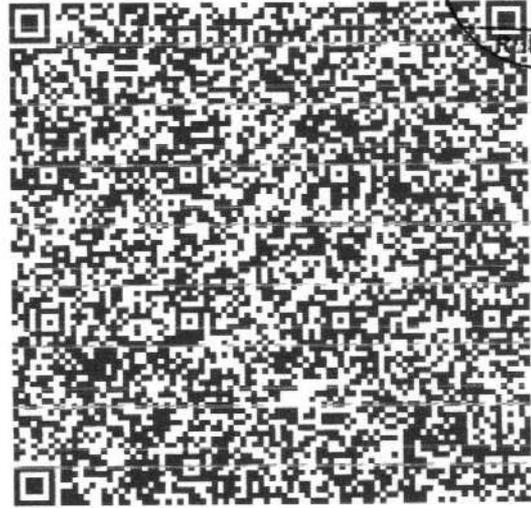
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

10394170601
 MA044834578

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.398.119/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.52-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.59-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-3-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LEONARDO DE ALMEIDA	NUMERO 760	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 55.825-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SITIO NOVO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RNUNESDOSREIS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8466-1448
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.398.119/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
NOME EMPRESARIAL DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LEONARDO DE ALMEIDA	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CNPJ 66.925-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SITIO NOVO
UF MA		TELEFONE (99) 8466-1448
ENDEREÇO ELETRÔNICO RNUNESDOSREIS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Por meio deste instrumento, de um lado a empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Almir Silva nº 1426, Bairro Altamira, Barra do Corda-MA., inscrita no C.N.P.J. n.º 21.398.119/0001-34, representada nesta ocasião pelo Sr. JOÃO PAULO DOS REIS NETO, CPF n.º 009.758.543-21 e CNH/MA n.º 05060311935, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 06314579117 DETRAN-MA, C.P.F. n.º 068.250.213-89, com título profissional de Engenheiro Civil, registro nacional **CONFEA 1118372050**, registro regional **CREA-MA1118372050**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, **RATIFICANDO e confirmando vínculo anterior através de Contrato assinado em 03/07/2020, conforme consta nas Certidões CREA/MA Pessoa Jurídica e Física**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 – O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para desenvolver atividades como Responsável Técnico dentro de suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo/Função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.0 – A vigência deste contrato será por tempo **INDETERMINADO** a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.0 – Os honorários do **CONTRATADO** deverão ser de 06 (seis) salários mínimos mensais, atualizados conforme valor vigente no país, para uma carga horária de 02 horas diárias, totalizando 10 horas semanais.

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, com vencimento no dia 30 de cada mês, mediante a apresentação de recibo e com início em 30/07/2020, conforme contrato anterior.

3.2 – Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidem sobre este contrato serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive o recolhimento das taxas de anuidade pessoa jurídica, anuidade pessoa física, certidões, ART de Cargo/Função e ART de Obra/Serviço.

3.3 – Todos os valores com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes às visitas técnicas, quando necessárias, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.0 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes e por qualquer motivo, mediante aviso prévio de 30 dias e baixa das ARTs que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

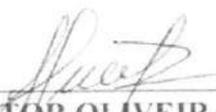
5.0 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Barra do Corda – MA.

Por estarem as partes de pleno acordo com este contrato, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta efeitos legais e jurídicos.

BARRA DO CORDA - MA, 03 de julho de 2020

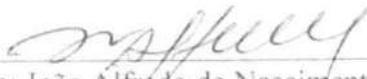


JOÃO PAULO DOS REIS NETO
Sócio Proprietário

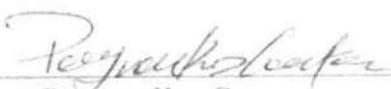


MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA
Engenheiro Civil

TESTEMUNHAS



Nome: João Alfredo do Nascimento
CPF: 083.654.071-91



Nome: Petyvan Kos Costa
CPF: 021.073.603-83



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 909394/2024

Emissão: 10/06/2024

Validade: 31/12/2024

Chave: 6CD8w



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA
 Registro: 1118372050
 CPF: 068.***.***-89

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 18/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
 Data de Formação: 21/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005380731
 CNPJ: 21.398.119/0001-34
 Data Início: 03/07/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915464/2024

Emissão: 03/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aB7dy

Fis.

Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.398.119/0001-34

Registro: 0005380731

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 23/06/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: A EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA NOS RAMOS DE: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 85.99-8-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUIÇÕES QUE OFERCEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR) 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA LEONARDO DE AMLMEIDA, 760, CENTRO, SÍTIO NOVO, MA, 65925000.

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538096DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (5/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA

Registro: 1118372050

CPF: 088.***.***-89

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915464/2024
Emissão: 03/10/2024
Validade: 31/08/2025
Chave: aB7dy



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOAO PAULO DOS RESIS NETO

CPF: 009.***.***-21

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00000155
Nome: VANESSA MENDONÇA COSTA CPF: 039.157.913-42
CRC/UF n.º PI-012089/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13/04/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 039.157.913-42 Controle : 4172.5427.5741.6055



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.398.119/0001-34
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV LEONARDO DE ALMEIDA 760 / CENTRO / SÍTIO NOVO / MA / 65925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041505182328187369

Informação obtida em 15/04/2025 09:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO CNPJ: 05631031000164
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000403','000403')

Data Emissão: 12/03/2024
Hora:
Exercício: 2024
Usuário:
Página(s):



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 001988
Nome: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21398119000134
Nome Fant.: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS PIS/NIT:
Endereço: AV LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 760 CEP: 65925000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SITIO NOVO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000403
Endereço: AV LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 760 CEP: 65925000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SITIO NOVO Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 12.761881-3 Insc Municipal: 701 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 12/11/2014 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		06/03/2024	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade		
50	2024	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	29/02/2024	31/12/2024		



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R ALMIR SILVA, nº 1426, bairro ALTAMIRA, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.398.119/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 2120088284-5 por despacho de 12/11/2014.

Barra do Corda-MA, 1 de Janeiro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 82681675

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2022	3854	11101.0001	0074	001	24101.0001	0074	001	1.000.000,00
Histórico:	Integralização de Capital							
								Totais do dia 01:
								1.000.000,00
03/01/2022	1818	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	78.500,00
Histórico:	Rec. de Serviço							
								Totais do dia 03:
								78.500,00
04/01/2022	2928	34201.0023	0074	001	11101.0001	0074	001	110,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
								Totais do dia 04:
								110,00
31/01/2022	1725	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	100,00
Histórico:	Pg. internet ref.Jan/22.							
31/01/2022	1737	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.Jan/22.							
31/01/2022	1749	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.Jan/22.							
31/01/2022	1862	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	510,25
Histórico:	Vr. pis ref.jan/22.							
31/01/2022	1874	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	2.355,00
Histórico:	Vr. cofins ref.jan/22.							
31/01/2022	2894	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	850,00
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.Jan/22.							
31/01/2022	2906	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	125,25
Histórico:	Pg. consumo água ref.Jan/22.							
								Totais do dia 31:
								4.440,50
								Totais do mês de Janeiro:
								1.083.050,50
								5.600,00
02/02/2022	2869	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	1.500,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
02/02/2022	2918	34201.0018	0074	001	11101.0001	0074	001	1.500,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
								Totais do dia 02:
								7.100,00
18/02/2022	1894	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001	510,25
Histórico:	Pg. PIS ref.jan/22.							
18/02/2022	1905	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	2.355,00
Histórico:	Pg. COFINS ref.jan/22.							
								Totais do dia 18:
								2.865,25
21/02/2022	1553	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	71.000,00
Histórico:	Rec. de Serviço							
								Totais do dia 21:
								71.000,00
28/02/2022	1726	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	100,00
Histórico:	Pg. internet ref.fev/22.							
28/02/2022	1738	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.fev/22.							
28/02/2022	1750	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.fev/22.							
28/02/2022	1863	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	461,50
Histórico:	Vr. pis ref.fev/22.							
28/02/2022	1875	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	2.130,00
Histórico:	Vr. cofins ref.fev/22.							
28/02/2022	2870	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	7.520,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
28/02/2022	2895	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	1.520,00
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.Fev/22							
28/02/2022	2907	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	145,20
Histórico:	Pg. consumo água ref.fev/22.							
28/02/2022	2919	34201.0018	0074	001	11101.0001	0074	001	2.500,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
								Totais do dia 28:
								14.876,70
								Totais do mês de Fevereiro:
								95.841,95
								8.950,00
09/03/2022	2871	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 32681675

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
09/03/2022	2920	34201.0018	0074	001	11101.0001	0074	001	5.620,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
Totais do dia 09:								14.570,00
18/03/2022	1554	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	60.000,00
Histórico:	Rec. de Serviço							
18/03/2022	1895	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001	461,50
Histórico:	Pg. PIS ref.fev/22.							
18/03/2022	1906	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	2.130,00
Histórico:	Pg. COFINS ref.fev/22.							
18/03/2022	2942	13301.0004	0074	001	21101.0001	0074	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Fornecedor							
Totais do dia 18:								82.591,50
23/03/2022	2930	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001	600,00
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
Totais do dia 23:								600,00
31/03/2022	1727	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	100,00
Histórico:	Pg. internet ref.mar/22.							
31/03/2022	1739	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mar/22.							
31/03/2022	1751	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mar/22.							
31/03/2022	1864	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	390,00
Histórico:	Vr. pis ref.mar/22.							
31/03/2022	1876	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	1.800,00
Histórico:	Vr. cofins ref.mar/22.							
31/03/2022	1886	34501.0001	0074	001	21301.0004	0074	001	2.514,00
Histórico:	Vr. IRPJ ref.1º trim/22.							
31/03/2022	1890	34501.0002	0074	001	21301.0007	0074	001	2.262,60
Histórico:	Vr. CSL ref.1º trim/22.							
31/03/2022	2896	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	911,20
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mar/22							
31/03/2022	2908	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	162,33
Histórico:	Pg. consumo água ref.mar/22.							
31/03/2022	3855	41105.0001	0074	001				209.500,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				110,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				300,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				432,78
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				450,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				600,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				1.050,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				1.361,75
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				2.262,60
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				2.514,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				3.281,20
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				6.285,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				9.620,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				22.070,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: 81975



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
31/03/2022	3855	51102.0001	0074	001				159.162,67	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				24301.0001	0074	001	159.162,67	
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados								
31/03/2022	3855				32101.0003	0074	001	22.070,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34201.0013	0074	001	3.281,20	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34201.0014	0074	001	432,78	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34201.0015	0074	001	450,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34201.0018	0074	001	9.620,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34201.0023	0074	001	110,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34201.0027	0074	001	600,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34201.0040	0074	001	1.050,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34201.0043	0074	001	300,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34501.0001	0074	001	2.514,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34501.0002	0074	001	2.262,60	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34501.0005	0074	001	1.361,75	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				34501.0006	0074	001	6.285,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
31/03/2022	3855				51102.0001	0074	001	209.500,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
								Totais do dia 31:	427.640,13
								Totais do mês de Março:	525.401,63
									250,00
01/04/2022	2925	34201.0023	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio								
								Totais do dia 01:	250,00
06/04/2022	2872	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	6.870,00	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
06/04/2022	2921	34201.0018	0074	001	11101.0001	0074	001	1.300,00	
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção								
								Totais do dia 06:	8.170,00
20/04/2022	1555	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	66.000,00	
Histórico:	Rec. de Serviço								
20/04/2022	1896	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001	390,00	
Histórico:	Pg. PIS ref.mar/22.								
20/04/2022	1907	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	1.800,00	
Histórico:	Pg. COFINS ref.mar/22.								
20/04/2022	1916	21301.0004	0074	001	11101.0001	0074	001	2.514,00	
Histórico:	Pg. IRPJ ref.1º trim/22.								
20/04/2022	1919	21301.0007	0074	001	11101.0001	0074	001	2.262,60	
Histórico:	Pg. CSL ref.1º trim/22.								
								Totais do dia 20:	72.966,60
27/04/2022	2931	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001	1.250,00	
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.								
								Totais do dia 27:	1.250,00
29/04/2022	2873	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	5.890,00	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
29/04/2022	2922	34201.0018	0074	001	11101.0001	0074	001	5.000,00	
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção								

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS.

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 32881075



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 29:								10.890,00
30/04/2022	1728	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	100,00
Histórico:	Pg. internet ref.abr/22.							
30/04/2022	1740	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.abr/22.							
30/04/2022	1752	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.abr/22.							
30/04/2022	1865	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	429,00
Histórico:	Vr. pis ref.abr/22.							
30/04/2022	1877	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	1.980,00
Histórico:	Vr. cofins ref.abr/22.							
30/04/2022	2897	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	1.251,20
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.abr/22							
30/04/2022	2909	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	150,24
Histórico:	Pg. consumo água ref.abr/22.							
Totais do dia 30:								4.410,44
Totais do mês de Abril:								97.937,04
								10.250,00
03/05/2022	2875	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 03:								10.250,00
								429,00
20/05/2022	1897	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001	
Histórico:	Pg. PIS ref.abr/22.							
20/05/2022	1908	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	1.980,00
Histórico:	Pg. COFINS ref.abr/22.							
Totais do dia 20:								2.409,00
								2.850,00
23/05/2022	2874	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
23/05/2022	2932	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001	680,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
Totais do dia 23:								3.530,00
								85.200,00
25/05/2022	1556	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	
Histórico:	Rec. de Serviço							
Totais do dia 25:								85.200,00
								100,00
31/05/2022	1729	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	
Histórico:	Pg. internet ref.mai/22.							
31/05/2022	1741	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mai/22.							
31/05/2022	1753	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mai/22.							
31/05/2022	1866	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	553,80
Histórico:	Vr. pis ref.mai/22.							
31/05/2022	1878	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	2.556,00
Histórico:	Vr. cofins ref.mai/22.							
31/05/2022	2898	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	1.661,15
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mai/22							
31/05/2022	2910	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	145,24
Histórico:	Pg. consumo água ref.mai/22.							
Totais do dia 31:								5.516,19
Totais do mês de Maio:								106.905,19
								9.620,00
01/06/2022	2876	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 01:								9.620,00
								1.100,00
02/06/2022	2877	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
02/06/2022	2926	34201.0023	0074	001	11101.0001	0074	001	168,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
Totais do dia 02:								1.268,00
								77.100,00
15/06/2022	1557	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	
Histórico:	Rec. de Serviço							



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 62581675

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 15:								77.100,00
20/06/2022	1898	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001	553,80
Histórico:	Pg. PIS ref.mai/22.							
20/06/2022	1909	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	2.556,00
Histórico:	Pg. COFINS ref.mai/22.							
Totais do dia 20:								3.109,80
23/06/2022	2923	34201.0018	0074	001	11101.0001	0074	001	3.584,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
Totais do dia 23:								3.584,00
30/06/2022	1730	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	100,00
Histórico:	Pg. internet ref.jun/22.							
30/06/2022	1742	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jun/22.							
30/06/2022	1754	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jun/22.							
30/06/2022	1867	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	501,15
Histórico:	Vr. pis ref.jun/22.							
30/06/2022	1879	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	2.313,00
Histórico:	Vr. cofins ref.jun/22.							
30/06/2022	1887	34501.0001	0074	001	21301.0004	0074	001	2.739,60
Histórico:	Vr. IRPJ ref.2º trim/22							
30/06/2022	1891	34501.0002	0074	001	21301.0007	0074	001	2.465,64
Histórico:	Vr. CSL ref.2º trim/22							
30/06/2022	2899	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	1.152,66
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jun/22							
30/06/2022	2911	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	136,40
Histórico:	Pg. consumo água ref.Jun/22.							
30/06/2022	3856	41105.0001	0074	001				228.300,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				300,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				418,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				431,88
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				450,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				1.050,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				1.483,95
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				1.930,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				2.465,64
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				2.739,60
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				4.065,01
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				6.849,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				9.884,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				36.580,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856	51102.0002	0074	001				159.652,92
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/06/2022	3856				24301.0001	0074	001	159.652,92
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
30/06/2022	3856				32101.0003	0074	001	36.580,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 82681675

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
30/06/2022		3856			34201.0013	0074	001	4.065,01	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34201.0014	0074	001	431,88	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34201.0015	0074	001	450,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34201.0018	0074	001	9.884,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34201.0023	0074	001	418,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34201.0027	0074	001	1.930,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34201.0040	0074	001	1.050,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34201.0043	0074	001	300,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34501.0001	0074	001	2.739,60	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34501.0002	0074	001	2.465,64	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34501.0005	0074	001	1.483,95	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			34501.0006	0074	001	6.849,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/06/2022		3856			51102.0002	0074	001	228.300,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
								Totais do dia 30:	466.508,45
								Totais do mês de Junho:	561.190,25
									1.860,00
09/07/2022		2933	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001	
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.								
								Totais do dia 09:	1.860,00
15/07/2022		2878	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	15.860,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
15/07/2022		2934	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001	2.540,00
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.								
								Totais do dia 15:	18.400,00
20/07/2022		1558	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	79.000,00
Histórico:	Rec. de Serviço								
20/07/2022		1899	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001	501,15
Histórico:	Pg. PIS ref.jun/22.								
20/07/2022		1910	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	2.313,00
Histórico:	Pg. COFINS ref.jun/22.								
20/07/2022		1917	21301.0004	0074	001	11101.0001	0074	001	2.739,60
Histórico:	Pg. IRPJ ref.2º trim/22								
20/07/2022		1920	21301.0007	0074	001	11101.0001	0074	001	2.465,64
Histórico:	Pg. CSL ref.2º trim/22								
								Totais do dia 20:	87.019,39
31/07/2022		1731	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	100,00
Histórico:	Pg. internet ref.jul/22.								
31/07/2022		1743	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jul/22.								
31/07/2022		1755	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jul/22.								
31/07/2022		1868	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	513,50
Histórico:	Vr. pis ref.jul/22.								
31/07/2022		1880	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	2.370,00
Histórico:	Vr. cofins ref.jul/22.								
31/07/2022		2900	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	1.702,31
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jul/22								
31/07/2022		2912	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	154,36

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS.

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 82681675



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. consumo água ref.Jul/22.							
							Totais do dia 31:	5.340,17
							Totais do mês de Julho:	112.619,56
04/08/2022	2879	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	1.000,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
							Totais do dia 04:	1.000,00
12/08/2022	2936	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001	5.251,00
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
							Totais do dia 12:	5.251,00
15/08/2022	2927	34201.0023	0074	001	11101.0001	0074	001	240,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
							Totais do dia 15:	240,00
19/08/2022	1563	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	88.600,00
Histórico:	Rec. de Serviço							
19/08/2022	1900	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001	513,50
Histórico:	Pg. PIS ref.jul/22.							
19/08/2022	1911	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	2.370,00
Histórico:	Pg. COFINS ref.jul/22.							
19/08/2022	2943	21101.0001	0074	001	11101.0001	0074	001	10.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
							Totais do dia 19:	101.483,50
29/08/2022	2935	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001	3.202,00
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
							Totais do dia 29:	3.202,00
31/08/2022	1732	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	100,00
Histórico:	Pg. internet ref.ago/22.							
31/08/2022	1744	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.ago/22.							
31/08/2022	1756	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.ago/22.							
31/08/2022	1869	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	575,90
Histórico:	Vr. pis ref.ago/22.							
31/08/2022	1881	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	2.658,00
Histórico:	Vr. cofins ref.ago/22.							
31/08/2022	2901	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	1.252,99
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.ago/22							
31/08/2022	2913	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	170,01
Histórico:	Pg. consumo água ref.ago/22.							
							Totais do dia 31:	5.256,90
							Totais do mês de Agosto:	116.433,40
03/09/2022	2924	34201.0018	0074	001	11101.0001	0074	001	4.251,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
							Totais do dia 03:	4.251,00
19/09/2022	1559	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001	93.300,00
Histórico:	Rec. de Serviço							
							Totais do dia 19:	93.300,00
20/09/2022	1901	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001	575,90
Histórico:	Pg. PIS ref.ago/22.							
20/09/2022	1912	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	2.658,00
Histórico:	Pg. COFINS ref.ago/22.							
							Totais do dia 20:	3.233,90
23/09/2022	2881	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001	13.250,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
							Totais do dia 23:	13.250,00
28/09/2022	1733	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001	100,00
Histórico:	Pg. internet ref.set/22.							
28/09/2022	1745	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.set/22.							
28/09/2022	1757	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 82687675



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.set/22.							
28/09/2022	2902	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	2.560,20
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.set/22							
28/09/2022	2914	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	167,88
Histórico:	Pg. consumo água ref.set/22.							
Totais do dia 28:								3.328,08
30/09/2022	1870	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	606,45
Histórico:	Vr. pis ref.set/22.							
30/09/2022	1882	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	2.799,00
Histórico:	Vr. cofins ref.set/22.							
30/09/2022	1888	34501.0001	0074	001	21301.0004	0074	001	3.130,80
Histórico:	Vr. IRPJ ref.3º trim/22							
30/09/2022	1892	34501.0002	0074	001	21301.0007	0074	001	2.817,72
Histórico:	Vr. CSL ref.3º trim/22							
30/09/2022	3857	41105.0001	0074	001				260.900,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				240,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				300,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				450,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				492,25
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				1.050,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				1.695,85
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				2.817,72
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				3.130,80
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				4.251,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				5.515,50
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				7.827,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				12.353,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				30.110,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857	51102.0003	0074	001				190.166,88
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857				24301.0001	0074	001	190.166,88
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
30/09/2022	3857				32101.0003	0074	001	30.110,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857				34201.0013	0074	001	5.515,50
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857				34201.0014	0074	001	492,25
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857				34201.0015	0074	001	450,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857				34201.0018	0074	001	4.251,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857				34201.0023	0074	001	240,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857				34201.0027	0074	001	12.853,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
30/09/2022	3857				34201.0040	0074	001	1.050,00

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (98) 3361-6726



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/09/2022	3857				34201.0043	0074	001	300,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/09/2022	3857				34501.0001	0074	001	3.130,80	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/09/2022	3857				34501.0002	0074	001	2.817,72	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/09/2022	3857				34501.0005	0074	001	1.695,85	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/09/2022	3857				34501.0006	0074	001	7.827,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
30/09/2022	3857				51102.0003	0074	001	260.900,00	
Histórico:	Encerramento do Exercício								
								Totais do dia 30:	531.153,97
								Totais do mês de Setembro:	648.516,95
									1.254,00
13/10/2022	2937	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg. desp.com veiculos:								
								Totais do dia 13:	1.254,00
									606,45
20/10/2022	1902	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg. PIS ref.set/22.								
20/10/2022	1913	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	2.799,00	
Histórico:	Pg. COFINS ref.set/22.								
20/10/2022	1918	21301.0004	0074	001	11101.0001	0074	001	3.130,80	
Histórico:	Pg. IRPJ ref.3º trim/22								
20/10/2022	1921	21301.0007	0074	001	11101.0001	0074	001	2.817,72	
Histórico:	Pg. CSL ref.3º trim/22								
								Totais do dia 20:	9.353,97
									95.100,00
21/10/2022	1560	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001		
Histórico:	Rec. de Serviço								
								Totais do dia 21:	95.100,00
									12.000,00
27/10/2022	2882	32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								Totais do dia 27:	12.000,00
									100,00
31/10/2022	1734	34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg. internet ref.out/22.								
31/10/2022	1746	34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001	150,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.out/22.								
31/10/2022	1758	34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001	350,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.out/22.								
31/10/2022	1871	34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001	618,15	
Histórico:	Vr. pis ref.out/22.								
31/10/2022	1883	34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001	2.853,00	
Histórico:	Vr. cofins ref.out/22.								
31/10/2022	2903	34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001	1.560,15	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.out/22								
31/10/2022	2915	34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001	165,91	
Histórico:	Pg. consumo água ref.out/22.								
31/10/2022	2938	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001	5.241,00	
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.								
								Totais do dia 31:	11.038,21
								Totais do mês de Outubro:	128.746,18
									97.000,00
14/11/2022	1561	11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001		
Histórico:	Rec. de Serviço								
								Totais do dia 14:	97.000,00
									5.512,00
15/11/2022	2939	34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.								
								Totais do dia 15:	5.512,00
									618,15
18/11/2022	1903	21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg. PIS ref.out/22.								
18/11/2022	1914	21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001	2.853,00	
								Totais do dia 18:	2.853,00
									Continua...

sexta-feira, 26 de maio de 2023

08:48:59

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS.

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 82581675



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. COFINS ref.out/22.							
								Totais do dia 18:
								<u>3.471,15</u>
23/11/2022	2883 32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001		12.500,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								Totais do dia 23:
								<u>12.500,00</u>
30/11/2022	1735 34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001		100,00
Histórico:	Pg. internet ref.nov/22.							
30/11/2022	1747 34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001		150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.nov/22.							
30/11/2022	1759 34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001		350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.nov/22.							
30/11/2022	1872 34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001		630,50
Histórico:	Vr. pis ref.nov/22.							
30/11/2022	1884 34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001		2.910,00
Histórico:	Vr. cofins ref.nov/22.							
30/11/2022	2904 34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001		2.360,10
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.nov/22							
30/11/2022	2916 34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001		160,66
Histórico:	Pg. consumo água ref.nov/22.							
								Totais do dia 30:
								<u>6.661,26</u>
								Totais do mês de Novembro:
								<u>125.144,41</u>
								10.260,00
09/12/2022	2884 32101.0003	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								Totais do dia 09:
								<u>10.260,00</u>
								1.010,00
16/12/2022	2940 34201.0027	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
								Totais do dia 16:
								<u>1.010,00</u>
								111.900,00
20/12/2022	1562 11101.0001	0074	001	41105.0001	0074	001		
Histórico:	Rec. de Serviço							
20/12/2022	1904 21301.0005	0074	001	11101.0001	0074	001		630,50
Histórico:	Pg. PIS ref.nov/22.							
20/12/2022	1915 21301.0006	0074	001	11101.0001	0074	001		2.910,00
Histórico:	Pg. COFINS ref.nov/22.							
20/12/2022	2944 21101.0001	0074	001	11101.0001	0074	001		10.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								Totais do dia 20:
								<u>125.440,50</u>
								100,00
31/12/2022	1736 34201.0043	0074	001	11101.0001	0074	001		
Histórico:	Pg. internet ref.dez/22.							
31/12/2022	1748 34201.0015	0074	001	11101.0001	0074	001		150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.dez/22.							
31/12/2022	1760 34201.0040	0074	001	11101.0001	0074	001		350,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.dez/22.							
31/12/2022	1873 34501.0005	0074	001	21301.0005	0074	001		727,35
Histórico:	Vr. pis ref.dez/22.							
31/12/2022	1885 34501.0006	0074	001	21301.0006	0074	001		3.357,00
Histórico:	Vr. cofins ref.dez/22.							
31/12/2022	1889 34501.0001	0074	001	21301.0004	0074	001		3.648,00
Histórico:	Vr. IRPJ ref.3º trim/23							
31/12/2022	1893 34501.0002	0074	001	21301.0007	0074	001		3.283,20
Histórico:	Vr. CSL ref.4º trim/22							
31/12/2022	2905 34201.0013	0074	001	11101.0001	0074	001		2.540,21
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.dez/22							
31/12/2022	2917 34201.0014	0074	001	11101.0001	0074	001		170,78
Histórico:	Pg. consumo água ref.dez/22.							
31/12/2022	3858 41105.0001	0074	001					304.000,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858 51102.0004	0074	001					300,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858 51102.0004	0074	001					450,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: 82681675



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				497,35
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				1.050,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				1.976,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				3.283,20
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				3.648,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				6.460,46
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				9.120,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				13.017,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				34.760,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858	51102.0004	0074	001				229.437,99
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				24301.0001	0074	001	229.437,99
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				32101.0003	0074	001	34.760,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34201.0013	0074	001	6.460,46
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34201.0014	0074	001	497,35
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34201.0015	0074	001	450,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34201.0027	0074	001	13.017,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34201.0040	0074	001	1.050,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34201.0043	0074	001	300,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34501.0001	0074	001	3.648,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34501.0002	0074	001	3.283,20
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34501.0005	0074	001	1.976,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				34501.0006	0074	001	9.120,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
31/12/2022	3858				51102.0004	0074	001	304.000,00
Histórico:	Lucros ou Prejuízos Acumulados							
Totais do dia 31:								622.326,54
Totais do mês de Dezembro:								759.037,04



Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 92681675

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

Fortes Quilômetro 199,2

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.749.436,01 D
11	Ativo Circulante	1.729.436,01 D
111	Disponível	1.729.436,01 D
11101	Caixa Geral	1.729.436,01 D
11101.0001	Caixa	1.729.436,01 D
13	Ativo Permanente	20.000,00 D
133	Imobilizado	20.000,00 D
13301	Bens Em Operação	20.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	20.000,00 D
Total Ativo		1.749.436,01 D
2	*** Passivo ***	1.749.436,01 C
21	Passivo Circulante	11.015,55 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	11.015,55 C
1301	Impostos e Contribuições	11.015,55 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	3.648,00 C
21301.0005	PIS a Recolher	727,35 C
21301.0006	COFINS a Recolher	3.357,00 C
21301.0007	CSL a Recolher	3.283,20 C
24	Patrimônio Líquido	1.738.420,46 C
241	Capital Social Integralizado	1.000.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	738.420,46 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	738.420,46 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	738.420,46 C
Total Passivo		1.749.436,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.749.436,01 (Hum Milhão Setecentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo) .

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 82681675

(1) Estabelecimentos: 0074 - DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/10/2022
		a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	209.500,00	228.300,00	304.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	209.500,00	228.300,00	304.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	209.500,00	228.300,00	304.000,00
41105	Vendas	209.500,00	228.300,00	304.000,00
41105.0001	Rec de Serviço	209.500,00	228.300,00	304.000,00
(=) 030	Receita Líquida	209.500,00	228.300,00	304.000,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	22.070,00	36.580,00	34.760,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	22.070,00	36.580,00	34.760,00
32101.0003	Custos dos Serviços Prestados	22.070,00	36.580,00	34.760,00
(=) 060	Lucro Bruto	187.430,00	191.720,00	269.240,00
(-) 070	Despesas Operacionais	28.267,33	32.067,08	39.802,01
070.02	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	21.774,81
342	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	21.774,81
34201	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	21.774,81
34201.0013	Energia Elétrica	3.281,20	4.065,01	6.460,46
34201.0014	Água	432,78	431,88	497,35
34201.0015	Telefones	450,00	450,00	450,00
34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza	9.620,00	9.884,00	0,00
34201.0023	Materiais de Expediente	110,00	418,00	0,00
34201.0027	Manutenção de Veículos	600,00	1.930,00	13.017,00
34201.0040	Softwares	1.050,00	1.050,00	1.050,00
34201.0043	Internet	300,00	300,00	300,00
070.04	Despesas Tributárias	12.423,35	13.538,19	18.027,20
345	Despesas Tributárias	12.423,35	13.538,19	18.027,20
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	12.423,35	13.538,19	18.027,20
34501.0001	IRPJ - Lucro Presumido	2.514,00	2.739,60	3.648,00
34501.0002	CSL - Lucro Presumido	2.262,60	2.465,64	3.283,20
34501.0005	PIS	1.361,75	1.483,95	1.976,00
34501.0006	COFINS	6.285,00	6.849,00	9.120,00
(=) 110	Lucro Operacional	159.162,67	159.652,92	229.437,99
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	159.162,67	159.652,92	229.437,99
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	159.162,67	159.652,92	229.437,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	159.162,67	159.652,92	229.437,99

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R ALMIR SILVA, nº 1426, bairro ALTAMIRA, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.398.119/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 2120088284-5 por despacho de 12/11/2014.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa null consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2023 12:03 SOB Nº 20230705189.
PROTOCOLO: 230705189 DE 25/05/2023. NIRE: 21200882845.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Grajaú
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gab@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.377.063/0001-48, situada à Rua Frei Benjamin de Borno, n 05, CEP: 65940-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do CREA NACIONAL nº 1118372050, foram executados os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE REDES (SISTEMAS) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES (POVOADOS) PONTO DA NÊGA, BELAS NOVAS e VARGEM GRANDE – ZONA RURAL**, no Município de Grajaú-MA, sendo contratada a Empresa **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.398.119/0001-34, situada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, anexo B, sala A, Cangalheiro, na cidade de Caxias - MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Tomada de Preços nº 006/2018 – CPL/PMG
- 2.0 - Contrato nº 051/2018
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 1.004.700,00
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 12 (Doze) Meses.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 15/06/2018 a 17/06/2019
- 6.0 - Endereço da Obra/Serviço: Povoados: Ponto da Nêga, Vargem Grande e Belas Novas – Zona Rural, Grajaú-MA.
- 7.0 – Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA.**

Portanto, desde já o CREA-MA está autorizado a emitir a Certidão de Acervo Técnico -CAT, devidamente averbado.



SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza manual do terreno (C/ Raspagem Superficial	M ²	600
1.2	Fornecimento e Instalação de placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado padrão FUNASA (2,00 x 3,00m)	UND	03
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	Administração Local	UND	03
3.0	CAPTAÇÃO		
3.1	Construção de poço tubular C/ 230m de profundidade, revestido com tubos PVC geomecânico nervurado standard de 6", conforme planilha de custos detalhada anexa.	UND	03
4.0	ADUTORA DE RECALQUE/SUBESTAÇÃO AEREA COM TRANSFORMADOR		
4.1	Aquisição e Instalação de Transformador Trifásico de distribuição, potência de 15 KVA, Tensão nominal de 15KV, Tensão Secundaria de 220/127V, em óleo isolante tipo mineral.	UND	03
5.0	ELEVATÓRIA		
5.1	Construção em Alvenaria do abrigo para o quadro de comando elétrico da bomba medindo externamente 1,50 x 1,50m, conforme planilha analítica de custos detalha anexa.	UND	03
5.2	Aquisição e montagem de conjunto de recalque tipo motor bomba submersível elétrico monofásica, inclusive tubos e conexões de ferro galvanizado p/edutor DN 2", barrilete de recalque em tubos e conexões de ferro galvanizado DIN 2440, DN 2" quadro de comando e subestação elétrica monofásica, conforme planilha analítica de custos detalhada anexa.	UND	03
6.0	RESERVAÇÃO		
6.1	Aquisição e instalação de uma estrutura de concreto pré-moldado (C/pilates e laje), H=8m, p/ apoiar 01 (um) tanque de polietileno de alta resistência c/captação de 10m ³ , c/ tampa roscável, inclusive a instalação hidráulica de alimentação em tubos PVC PBA CL. 15 DN 50mm e tubos PVC PBA CL. 12 DN 75mm para a decida da rede de distribuição e extravasor.	UND	03
7.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
7.1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA CLASSE 12 JE NBR 5647 P/ REDE DE ÁGUA DN 50, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS	M	3.090,00
8.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
8.1	AQUISIÇÃO E INST. DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA, UTILIZANDO-SE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DN 20mm. INCLUINDO ESCAVAÇÃO (RAMAL DE 12mm) E REATERRO DE VALAS. A EXECUÇÃO SERÁ FEITA OBEDECENDO AO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, COLAR DE TOMADA DE DE 60 x 1/2" E TORNEIRA DE PONTA DE PVC DE 1/2".	UND	57,00
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	CONSTRUÇÃO DE CERCA C/ MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10x10cm, ESP ACAMENTO DE 3m, CRAVADOS 0,5m, C/ 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16, INCLUINDO O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE FERRO EM CHAPA PLANA 14 GSG, MEDINDO 4,00x1,80M, INCLUINDO GUARNIÇÕES, FERRAGENS E PINTURA CONFORME PLANILHA DE CUSTOS DET. ANEXA.	UND	03



9.2	AQUISIÇÃO DE CLORADOR, TIPO DOSADOR (COM PASTILHAS DE CLORO), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E PVC, PARA BOMBAS DE ATÉ 2 CV, COM ENTRADA E SAÍDA DE DN 50MM, INSTALADO NA ADUTORA DE RECALQUE.	UND	03
9.3	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	03

GREICE
PEREIRA
SANTOS:031346
03373

Assinado digitalmente por GREICE PEREIRA
SANTOS:03134603373
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos - FFB, OU=REB 6-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
3101404000182, OU=presencial, CN=GREICE
PEREIRA SANTOS:03134603373
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.29 15:08:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Greice Pereira Santos
Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Grajaú
CREA: 1115689983/MA
CPF: 031.346.033-73

Prefeitura Municipal de Grajaú
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gab@gmail.com

LAUDO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **IMPLANTAÇÃO DE REDES (SISTEMAS) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES (POVOADOS) PONTO DA NÊGA, BELAS NOVAS e VARGEM GRANDE – ZONA RURAL, no Município de Grajaú-MA.** Objeto do contrato de nº 051/2018, referente a Tomada de preço nº 006/2018-CPL/PMG, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, inscrito no CNPJ: 06.377.063/0001-48** e a Empresa **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ: 21.398.119/0001-34,** com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, anexo B, sala A, Cangalheiro, na cidade de Caxias - MA, tendo como responsável técnico o **Eng.º Civil MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA, CREA NACIONAL Nº 1118372050.** Com início dos serviços em 18 de junho de 2018 e término dos serviços em 15 junho de 2019. Atendendo à solicitação da empresa, foi vistoriado a obra denominada: **IMPLANTAÇÃO DE REDES (SISTEMAS) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES (POVOADOS) PONTO DA NÊGA, BELAS NOVAS e VARGEM GRANDE – ZONA RURAL, no Município de Grajaú-MA,** acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatou-se que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Grajaú-MA, 26 de janeiro de 2024.

GREICE
PEREIRA
SANTOS:031346
03373

Assinado digitalmente por GREICE PEREIRA SANTOS:03134603373
ID: C=BR, O=PMG-Grat, OU=Secretaria de Trabalho Federal do Brasil - 1210, CN=PMG-Grat, OU=PMG-Grat, OU=PMG-Grat, CN=GREICE PEREIRA SANTOS:03134603373
Localização
Data: 2024.01.23 15:06:24 -02'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Greice Pereira Santos

Engenheira Civil – Responsável Técnica pela fiscalização
CREA: 1115689983/MA
CPF: 031.346.033-73

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Pelo presente instrumento, a empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.398.119/0001-34, com sede na AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº 760, CEP: 65925-000 - Centro | SITIO NOVO - MA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JOÃO PAULO DOS REIS NETO, Portador do CPF nº 009.758.543-21, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: nascimento.ja@gmail.com
Telefone: (99) 98466-1448

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SÍTIO NOVO-MA, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOAO PAULO DOS
REIS
NETO:00975854321

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DOS REIS
NETO:00975854321
Dados: 2025.04.29 07:00:57
-03'00'

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
CPF: 009.758.543-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0024/2025-SINFRA

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com sede na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, registrado na JUCEMA sob NIRE 21600011035, com data de início de atividades 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.226.913/0001-38, vem, pelo seu representante JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário(administrador), nascido em 25/02/1967, portador do CPF sob 607.724.473-22, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços infra discriminados para a : CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2025-SINFRA.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 830.060,35 (OITOCENTOS E TRINTA MIL E SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

João Lisboa – Ma, 29 de abril 2025.

MAURO
BRAGA DO
NASCIMEN
TO:431809
14300

Assinado de
forma digital por
MAURO BRAGA
DO
NASCIMENTO:431
80914300
Dados: 2025.04.29
18:13:14 -03'00'

I S LIMA
CONSTRUCAO E
LOCACAO
LTDA:202269130001
38

Assinado de forma digital
por I S LIMA CONSTRUCAO
E LOCACAO
LTDA:20226913000138
Dados: 2025.04.29 18:07:09

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
CPF: 607.724.473-22
SÓCIO ADMINISTRADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
LICITANTE: I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38

DATA: 29/04/2025
BDI: 19,74%
L.S. Hora: 81,92%
L.S. Mes: 45,17%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			CCM BDI	PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 8.601,78	
1.1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA TRALCAO)	M2	34,75	R\$ 224,00	R\$ 63,95	R\$ 387,95	R\$ 13.401,76	
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						R\$ 285.793,78	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	102,42	R\$ 75,75	R\$ 14,55	R\$ 90,20	R\$ 9.289,49	
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 40X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	M3	85,12	R\$ 537,09	R\$ 106,00	R\$ 643,09	R\$ 54.741,56	
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO, AF_01/2024	M2	320,00	R\$ 140,07	R\$ 27,64	R\$ 167,71	R\$ 53.087,20	
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEDRETO SIMPLES, EM CHATA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA, 5 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	42,72	R\$ 59,55	R\$ 11,75	R\$ 71,30	R\$ 3.049,66	
2.5	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_D0/2022	KG	2.375,00	R\$ 11,78	R\$ 2,25	R\$ 14,16	R\$ 40.537,50	
2.6	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_D0/2022	KG	7.276,00	R\$ 10,32	R\$ 2,00	R\$ 12,35	R\$ 89.617,60	
2.7	CONCRETO FCK = 23MPa, TRACO 1:2,3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L, AF_05/2021	M3	144,08	R\$ 193,87	R\$ 77,75	R\$ 271,62	R\$ 39.358,21	
2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADESAÇÃO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	144,08	R\$ 230,01	R\$ 51,32	R\$ 281,33	R\$ 40.556,40	
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM DILUIÇÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF_09/2023	M2	940,00	R\$ 29,47	R\$ 5,81	R\$ 35,28	R\$ 22.579,20	
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 254.582,81	
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_02/2021	M2	3.100,00	R\$ 76,98	R\$ 15,16	R\$ 92,14	R\$ 285.652,81	
4	REVESTIMENTO						R\$ 82.234,00	
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VADOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAZO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	6.400,00	R\$ 6,82	R\$ 1,34	R\$ 8,16	R\$ 52.224,00	
5	PINTURA						R\$ 97.488,00	
5.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	6.400,00	R\$ 11,40	R\$ 2,25	R\$ 13,65	R\$ 87.488,00	
						VALOR TOTAL	R\$ 826.090,35	



IS LIMA Assinado de forma digital por IS LIMA
CONSTRUCAO CONSTRUCAO E
E LOCACAO LOCACAO
 LTDA:2022691300013
 3000138 Bicos: 2025.04.28
 16.26.25 -0330

MAURO Assinado de forma digital por MAURO
BRAGA DO BRAGA DO
NASCIMEN NASCIMENTO-4318
 0914100 Bicos: 2025.04.28
 TO:431809 17:0527-0330
 14300



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA: 28/04/2025	L.S. Hora: 8h
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.		BDI: 19,74%	L.S. Mês: 2025
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA			
	CNPJ:	20.226.913/0001-38			

1.1.00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 324,00	R\$ 324,00
TOTAL Material:						R\$ 324,00
VALOR:						R\$ 324,00

2.1.93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 19,15	R\$ 75,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 75,75
VALOR:						R\$ 75,75

2.2.101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	SINAPI	UN	172,77000000	R\$ 1,10	R\$ 189,00
TOTAL Material:						R\$ 189,00

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34000000	R\$ 23,90	R\$ 200,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17000000	R\$ 19,15	R\$ 79,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 279,80

Serviço						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019	SINAPI	MT	0,11000000	R\$ 451,90	R\$ 50,71
TOTAL Serviço:						R\$ 50,71
VALOR:						R\$ 837,00

2.3.98530 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91093	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CH	0,19800000	R\$ 24,30	R\$ 4,81
91092	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04900000	R\$ 25,30	R\$ 1,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,05

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOBILANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 6,10	R\$ 0,10
0004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,24400000	R\$ 8,50	R\$ 20,07
0003573	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2,17 X 11)	SINAPI	KG	0,09500000	R\$ 14,90	R\$ 1,40
0004804	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA BURLA 17 X 27 (2,17 X 11)	SINAPI	KG	0,05100000	R\$ 18,10	R\$ 0,92
0004517	SABRÃO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,02700000	R\$ 3,10	R\$ 6,28
00006312	TABUA "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,20800000	R\$ 14,70	R\$ 62,20
TOTAL Material:						R\$ 81,00

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55200000	R\$ 19,70	R\$ 10,88
88252	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35000000	R\$ 23,60	R\$ 32,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 43,73
VALOR:						R\$ 140,00

2.4.92423 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento						
	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSO DE "1,50" A "2,80" M	SINAPI	UNAME	0,19600000	R\$ 11,40	R\$ 2,23



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	DATA: 28/04/2025 BDI: 19,74%
	LICITANTE:	I S L IMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	L.S. Hora: 8,25 L.S. Mês: 45,175
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	

00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,7850000	RS 4,4	RS 3,44
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	UNHAJE	0,3920000	RS 11,9	RS 4,7
TOTAL Equipamentos:						RS 30,4
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,0100000	RS 6,0	RS 0,06
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	SINAPI	KG	0,0190000	RS 18,1	RS 0,34
TOTAL Material:						RS 0,40
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88234	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1380000	RS 19,7	RS 2,72
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,7320000	RS 23,6	RS 17,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 20,00
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E - 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	MG	0,1880000	RS 150,1	RS 28,22
TOTAL Serviço:						RS 28,22
VALOR:						RS 88,84

2.6. 92769 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 (KG)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, Ø = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, Ø = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,0250000	RS 12,8	RS 0,32
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	LIN	1,1900000	RS 0,14	RS 0,17
TOTAL Material:						RS 0,49
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0175000	RS 19,7	RS 0,34
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1069000	RS 21,7	RS 2,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 2,66
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_16/2022	SINAPI	KG	1,0000000	RS 8,3	RS 8,30
TOTAL Serviço:						RS 8,30
VALOR:						RS 11,74

2.6. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 (KG)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, Ø = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, Ø = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,0250000	RS 12,8	RS 0,32
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	LIN	0,7430000	RS 0,14	RS 0,10
TOTAL Material:						RS 0,42
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0092000	RS 19,7	RS 0,18
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0561000	RS 23,7	RS 1,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 1,51
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,0000000	RS 8,3	RS 8,30
TOTAL Serviço:						RS 8,30
VALOR:						RS 10,23

2.7. 94971 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 500 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CH DIÁRIO. AF_05/2023	SINAPI	CH	0,6067000	RS 1,4	RS 0,85



ISL ENGENHARIA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	DATA:	28/04/2025	L.S. Hora:	87,30
LICITANTE:	ISL LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	BDE:	19,74%	L.S. Mês:	45,17%
CNPJ:	20.226.913/0001-38				

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,6430000	RS 4,5
					RS 2,9
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RS 3,7

Material	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAI DO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,7775000	RS 74,98	RS 54,4
0000379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,5433000	RS 0,64	RS 233,5
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRETE	SINAPI	M3	0,5972000	RS 67,7	RS 40,1
TOTAL Material:					RS 328,0	

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88177	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,7501000	RS 19,74	RS 34,0
88116	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,9792000	RS 19,11	RS 27,9
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 61,9	
VALOR:					RS 393,6	

2.8. 103870 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,4170000	RS 0,38	RS 0,5
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,0420000	RS 1,0	RS 1,0
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RS 3,5	

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,4590000	RS 23,5	RS 58,2
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,4890000	RS 23,9	RS 58,9
88116	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,3770000	RS 19,11	RS 141,2
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 258,4	
VALOR:					RS 260,0	

2.9. 98657 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMERO DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,5000000	RS 11,54	RS 17,3
TOTAL Material:					RS 17,3	

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0960000	RS 19,8	RS 1,9
88276	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4299000	RS 23,9	RS 10,3
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 12,2	
VALOR:					RS 29,4	

3.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,0000000	RS 0,64	RS 17,9
00007395	PIPO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,0050000	RS 33,04	RS 0,14
00034537	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 4,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *90 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,4200000	RS 1,7	RS 0,7
TOTAL Material:					RS 18,8	

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0100000	RS 23,9	RS 24,1
88116	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,8050000	RS 19,11	RS 15,4
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 39,5	

Serviço	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.	DATA: 28/04/2025 BDI: 19,74%	L.S. Hora: 87,52% L.S. Mês: 45,17%
	LICITANTE: I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38		

8722	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 454,91	R\$ 4,1
TOTAL Serviço						R\$ 4,1
VALOR						R\$ 79,8

4.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PREVENÇÃO DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_19/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88329 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 23,9	R\$ 4,1
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 19,1	R\$ 1,0
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,2

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00070000	R\$ 430,9	R\$ 1,9
TOTAL Serviço					R\$ 1,9
VALOR					R\$ 6,5

5.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007256 TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 24,8	R\$ 0,1
TOTAL Material					R\$ 0,1

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88330 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16110000	R\$ 25,1	R\$ 4,2
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,1	R\$ 1,0
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,2
VALOR					R\$ 11,42



ISL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 28/04/2025	L.S. Hora: 81,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA	BDI : 19,74%			L.S. Mês: 45,17%
LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA				
CNPJ:	20.226.913/0001-38				

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,4	RS 3,4
0004389	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,9	RS 0,9
00037377	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,0	RS 1,0
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,6	RS 0,6
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,0	RS 0,0
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,4	RS 0,4
TOTAL Encargos Complementares:						RS 6,4
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 13,1	RS 13,1
TOTAL Mão de Obra:						RS 13,1
Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,1	RS 0,1
TOTAL Serviço:						RS 0,1
VALOR:						RS 19,7

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,4	RS 3,4
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,0	RS 1,0
00037377	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,0	RS 1,0
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,3	RS 0,3
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,0	RS 0,0
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,4	RS 0,4
TOTAL Encargos Complementares:						RS 6,1
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 13,1	RS 13,1
TOTAL Mão de Obra:						RS 13,1
Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,2	RS 0,2
TOTAL Serviço:						RS 0,2
VALOR:						RS 19,7

88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,4	RS 3,4
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,9	RS 0,9
00037377	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,0	RS 1,0
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,4	RS 0,4
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,0	RS 0,0
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,4	RS 0,4
TOTAL Encargos Complementares:						RS 6,1
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000742	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 13,3	RS 13,3
TOTAL Mão de Obra:						RS 13,3
Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,1	RS 0,1



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			Rubrica:
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA.	DATA : 28/04/2025	L.S. Hora: 8:00
	LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	BDI : 19,74%	L.S. Mês: 45,17%
CNPJ:	20.228.913/0001-38			

TOTAL Serviço	RS 0,0
VALOR	RS 19,8

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CH	3,4500000	RS 0,35	RS 1,20
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,0500000	RS 1,54	RS 1,6
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 2,8

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000003/U	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,1600000	RS 74,96	RS 86,95
0000186	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,1000000	RS 0,8	RS 153,28
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,8600000	RS 0,64	RS 125,35
TOTAL Material:						RS 365,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,5000000	RS 19,2	RS 86,0
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 86,0
VALOR:						RS 484,8

87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CH	3,3100000	RS 0,35	RS 1,1
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,0100000	RS 1,54	RS 1,55
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 2,6

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,9500000	RS 75,9	RS 72,0
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,4900000	RS 0,64	RS 272,9
TOTAL Material:						RS 346,0

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,3200000	RS 19,2	RS 83,0
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 83,0
VALOR:						RS 430,0

88248 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 3,4	RS 3,4
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,9	RS 0,9
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,00	RS 1,00
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,6	RS 0,6
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,00	RS 0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,4	RS 0,4
TOTAL Encargos Complementares:						RS 6,4

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 17,0	RS 17,0
TOTAL Mão de Obra:						RS 17,0

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95114	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,2	RS 0,2



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.	DATA: 28/04/2025 BDI: 19,74%	L.S. Hora: 87,52% L.S. Mês: 45,17%
LICITANTE:	I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
CNPJ:	20.226.913/0001-38		

TOTAL Serviço	R\$ 0,2
VALOR	R\$ 23,78

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023 (CHI)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO, AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,2	R\$ 0,2
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL Serviço						R\$ 0,3
VALOR						R\$ 0,2

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023 (CHP)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO, AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,2	R\$ 0,2
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,3	R\$ 0,3
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
TOTAL Serviço						R\$ 1,5
VALOR						R\$ 1,5

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO, AF_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,0000400	R\$ 4.536,49	R\$ 0,2
TOTAL Equipamento						R\$ 0,2
VALOR						R\$ 0,2

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,0000400	R\$ 4.536,49	R\$ 0,04
TOTAL Equipamento						R\$ 0,04
VALOR						R\$ 0,04

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 4.536,49	R\$ 0,3
TOTAL Equipamento						R\$ 0,3
VALOR						R\$ 0,3

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023 (H)

Especialidade	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 7000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,2500000	R\$ 0,7	R\$ 0,86
TOTAL Especialidade						R\$ 0,86
VALOR						R\$ 0,86

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023 (CHI)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA	DATA: 28/04/2025 BDI: 19,74%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	L.S. Hora: 81,52% L.S. Mês: 45,17%
CNPJ:	20.226.913/0001-38		

89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO_AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,11	RS 1,11
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS_AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,22	RS 0,22
TOTAL Serviço						RS 1,44
VALOR						RS 1,44

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO_AF_05/2023 (CHP)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO_AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,11	RS 1,11
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS_AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,22	RS 0,22
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO_AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,28	RS 1,28
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_05/2023	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,72	RS 1,72
TOTAL Serviço						RS 4,93
VALOR						RS 4,93

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO_AF_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,0000400	RS 18.451,54	RS 1,11
TOTAL Equipamento						RS 1,11
VALOR						RS 1,11

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS_AF_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,0000400	RS 18.451,54	RS 0,22
TOTAL Equipamento						RS 0,22
VALOR						RS 0,22

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO_AF_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,0000700	RS 18.453,34	RS 1,28
TOTAL Equipamento						RS 1,28
VALOR						RS 1,28

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_05/2023 (H)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	7,5000000	RS 0,7	RS 1,72
TOTAL Equipamento						RS 1,72
VALOR						RS 1,72

89262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 3,4	RS 3,4
00041483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,0	RS 1,0
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,00	RS 1,00



ISL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				RUBRIC.: _____	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	DATA:	28/04/2025	L.S. Hora:	8	L.S. Mês:	45,17%
LICITANTE:	S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	BDI:	19,74%				
CNPJ:	20.226.913/0001-38						

CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	H	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			1,00000000	R\$ 0,41	R\$ 0,41
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,79

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001212	CARPINTIEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,00	R\$ 17,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,00	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:					R\$ 0,22	
VALOR:					R\$ 23,68	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92602 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_08/2022 (KG)						
00000033	AÇO CA-50, 8,0 MM, VINGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,10	R\$ 7,79
TOTAL Material:					R\$ 7,79	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88738	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00760000	R\$ 19,75	R\$ 0,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01280000	R\$ 23,77	R\$ 0,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,32	
VALOR:					R\$ 8,35	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92600 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_04/2022 (KG)						
00043059	AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VINGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 6,30	R\$ 6,80
TOTAL Material:					R\$ 6,80	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88738	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00760000	R\$ 19,75	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 23,77	R\$ 1,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,53	
VALOR:					R\$ 8,33	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 13,15	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,17	
VALOR:					R\$ 0,17	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTIEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
00006117	CARPINTIEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01499000	R\$ 13,15	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,22	
VALOR:					R\$ 0,22	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 13,33	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,17	
VALOR:					R\$ 0,17	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
00000178	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01378000	R\$ 17,00	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,23	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA	DATA: 28/04/2025 BDI: 19,74%	L.S. Hora: 81,52% L.S. Mês: 45,17%
	LICITANTE: I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
	CNPJ: 20.226.913/0001-38		

VALOR	RS 0,22
-------	---------

95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Não de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001213	CARPINTEIRO DE FÓRMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	RS 17,09	RS 0,22
TOTAL Não de Obra:						RS 0,22
VALOR:						RS 0,22

95339 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Não de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001271	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00407000	RS 17,09	RS 0,4
TOTAL Não de Obra:						RS 0,4
VALOR:						RS 0,4

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Não de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003766	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	RS 13,50	RS 0,1
TOTAL Não de Obra:						RS 0,1
VALOR:						RS 0,12

95380 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Não de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000430	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01288000	RS 18,40	RS 0,2
TOTAL Não de Obra:						RS 0,2
VALOR:						RS 0,24

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Não de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000450	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	RS 17,09	RS 0,4
TOTAL Não de Obra:						RS 0,4
VALOR:						RS 0,4

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Não de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000478	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	RS 18,11	RS 0,3
TOTAL Não de Obra:						RS 0,3
VALOR:						RS 0,36

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Não de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000511	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,00442000	RS 13,40	RS 0,3
TOTAL Não de Obra:						RS 0,36
VALOR:						RS 0,36

92263 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_08/2020 (M2)						
Equipamento Quarto Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CH	0,75500000	RS 7,43	RS 6,7
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,08300000	RS 25,30	RS 1,9
TOTAL Equipamento Quarto Horário:						RS 7,8

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	RS 47,70	RS 57,08
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,50800000	RS 8,90	RS 20,50
00005048	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	RS 14,70	RS 3,05



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			DATA: 28/04/2025	L.S. Hora: 09:00
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA		BDI: 19,74%	L.S. Mês: 45,17%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA			
CNPJ:	20.226.913/0001-38				

0004917	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	9,2370000	RS 3,12	RS 28,81
TOTAL Material						RS 100,52
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88259	COFIBRANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2500000	RS 19,7	RS 4,93
88261	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,1800000	RS 23,6	RS 27,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 32,87
VALOR:						RS 160,19

88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares						
0003730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 3,4	RS 3,4
0004349	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,92	RS 0,92
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,00	RS 1,00
0004345	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,6	RS 0,6
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,00	RS 0,00
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,4	RS 0,4
TOTAL Encargos Complementares:						RS 6,4
Mão de Obra						
00012872	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 17,0	RS 17,0
TOTAL Mão de Obra:						RS 17,0
Serviço						
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,4	RS 0,4
TOTAL Serviço:						RS 0,4
VALOR:						RS 23,97

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares						
0003730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 3,4	RS 3,4
0004348	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,54	RS 0,54
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,00	RS 1,00
0004344	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,00	RS 0,00
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,00	RS 0,00
0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,4	RS 0,4
TOTAL Encargos Complementares:						RS 5,34
Mão de Obra						
00017666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 13,56	RS 13,56
TOTAL Mão de Obra:						RS 13,56
Serviço						
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,1	RS 0,1
TOTAL Serviço:						RS 0,1
VALOR:						RS 19,26

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares						
0003730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 3,4	RS 3,4
0004348	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,54	RS 0,54
0003732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,00	RS 1,00



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	DATA: 28/04/2025 BDI: 19,74%	L.S. Hora: 8,00 L.S. Mês: 45,17%
	LICITANTE: I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	Rubrica:	
CNPJ: 20.226.913/0001-38			

0004364	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,00	RS 0,00
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,00	RS 0,00
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,40	RS 0,40
TOTAL Encargos Complementares:						RS 0,40
Mão de Obra						
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 18,40	RS 18,40
TOTAL Mão de Obra:						RS 18,40
Serviço						
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,20	RS 0,20
TOTAL Serviço:						RS 0,20
VALOR:						RS 24,30

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares						
0003737	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 3,40	RS 3,40
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,90	RS 0,90
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,00	RS 1,00
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,60	RS 0,60
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,00	RS 0,00
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,40	RS 0,40
TOTAL Encargos Complementares:						RS 6,40
Mão de Obra						
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 17,00	RS 17,00
TOTAL Mão de Obra:						RS 17,00
Serviço						
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,40	RS 0,40
TOTAL Serviço:						RS 0,40
VALOR:						RS 23,80

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares						
0003737	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 3,40	RS 3,40
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,20	RS 1,20
0003737	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,00	RS 1,00
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 1,40	RS 1,40
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,00	RS 0,00
0003737	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,40	RS 0,40
TOTAL Encargos Complementares:						RS 7,40
Mão de Obra						
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	RS 18,10	RS 18,10
TOTAL Mão de Obra:						RS 18,10
Serviço						
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	RS 0,30	RS 0,30
TOTAL Serviço:						RS 0,30
VALOR:						RS 26,10

91893 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH# DIURNO. AF_08/2015 (CH)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88297	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000000	RS 24,30	RS 24,30
TOTAL:						RS 24,30



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA	DATA: 28/04/2025 BDI: 19,74%	L.S. Hora: 81,50% L.S. Mes: 45,17%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
CNPJ:	20.226.913/0001-38			

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Serviço						R\$ 0,00
VALOR						R\$ 24,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,36	R\$ 24,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 24,36

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
TOTAL Serviço						R\$ 1,00
VALOR						R\$ 25,36

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.035,85	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento						R\$ 0,00
VALOR						R\$ 0,00

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007480	R\$ 1.035,85	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento						R\$ 0,00
VALOR						R\$ 0,00

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.035,85	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento						R\$ 0,00
VALOR						R\$ 0,00

Especial		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,30000000	R\$ 0,70	R\$ 0,94
TOTAL Especial						R\$ 0,94
VALOR						R\$ 0,94

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,40	R\$ 3,40
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA	DATA: 28/04/2025 BDI: 19,74%	L.S. Hora: 81,52% L.S. Mês: 45,17%
	LICITANTE: I S L I M A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.226.913/0001-38		

0003372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,00	RS 1,00
0003467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,44	RS 0,44
0003373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,00	RS 0,00
0003371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,44	RS 0,44
TOTAL Encargos Complementares:						RS 2,28

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 12,44	RS 12,44
TOTAL Mão de Obra:					RS 12,44	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,30	RS 0,30
TOTAL Serviço:					RS 0,30	
VALOR:					RS 19,14	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,12	RS 0,12
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL Serviço:					RS 0,12	
VALOR:					RS 0,12	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,12	RS 0,12
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,00	RS 0,00
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,22	RS 0,22
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,34	RS 0,34
TOTAL Serviço:					RS 1,00	
VALOR:					RS 1,00	

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001386	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	RS 2.539,85	RS 0,33
TOTAL Equipamento:					RS 0,33	
VALOR:					RS 0,33	

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001386	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	RS 2.539,85	RS 0,00
TOTAL Equipamento:					RS 0,00	
VALOR:					RS 0,00	

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0001386	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	RS 2.539,85	RS 0,25
TOTAL Equipamento:					RS 0,25	
VALOR:					RS 0,25	

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,34	RS 0,34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA	DATA : 28/04/2025 BDI : 19,74%
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	
	CNPJ:	20.226.913/0001-38	
			L.S. Hora: 81,99% L.S. Mês: 45,17%

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	RWH	0,52000000	RS 0,71	RS 0,34
					TOTAL Especiais	RS 0,34
					VALOR	RS 0,34

I S LIMA
CONSTRUCAO E
LOCACAO
LTDA:2022691300
0138

Assinado de forma digital
por I S LIMA
CONSTRUCAO E
LOCACAO
LTDA:20226913000138
Dados: 2025.04.28
16:26:35 -03'00'

MAURO
BRAGA DO
NASCIMEN
TO:431809
14300

Assinado de
forma digital por
MAURO BRAGA
DO
NASCIMENTO:431
80914300
Dados: 2025.04.28
17:06:11 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
LICITANTE: I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38

L.S. Hora: 81,52%
L.S. Mês: 45,17%
DATA: 28/04/2025
BDI: 19,74%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 30	DIA 60	DIA 90	DIA 120	DIA 150	DIA 180	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 9.601,76	100,00% RS 9.601,76						100,00% RS 9.601,76
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	RS 385.793,78	30,00% RS 115.738,13	30,00% RS 115.738,13	40,00% RS 154.317,52	45,00% RS 132.728,76	55,00% RS 162.224,05		100,00% RS 385.793,78
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	RS 294.952,81				100,00% RS 132.728,76	100,00% RS 162.224,05		100,00% RS 294.952,81
4	REVESTIMENTO	RS 52.224,00					100,00% RS 52.224,00		100,00% RS 52.224,00
5	PINTURA	RS 87.488,00						100,00% RS 87.488,00	100,00% RS 87.488,00
		RS 830.060,35							RS 830.060,35

I S LIMA
CONSTRUCAO
E LOCACAO
LTDA:2022691
3000138

MAURO
BRAGA DO
NASCIMENT
O:431809143
00

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO
 LTDA:20226913000138
 Dados: 2025.04.28 16:26:44 -03'00'

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:431809143000138
 Dados: 2025.04.28 17:06:43 -03'00'





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
LICITANTE: I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç A O L T D A

DATA: 28/04/2025
BDI: 19,74%
L.S. Hora: 81,52%
L.S. Mão: 45,17%

CNPJ: 20.226.913/0001-38

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10328	ALVENARIA DE VEREDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PUDOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_10/2022	M2	3.200,00	R\$ 12,17	R\$ 39.142,81	35,53	35,53	A
92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM. MONTAGEM. AF_06/2022	RIG	7.216,00	R\$ 12,25	R\$ 89.117,60	10,74	46,27	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	6.400,00	R\$ 13,67	R\$ 87.488,00	10,54	56,81	B
94871	CONCRETO FEA - 35MPA, TRACO 1:3:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BIRTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	144,08	R\$ 471,47	R\$ 67.956,21	8,79	65,60	B
10156	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X24CM E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	85,12	R\$ 643,11	R\$ 54.741,52	6,59	71,99	B
94510	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERBADA, E-25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	300,00	R\$ 167,71	R\$ 50.313,00	6,47	78,46	B
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FERREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6.400,00	R\$ 8,16	R\$ 52.224,00	6,28	84,75	C
10320	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADESIAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	144,08	R\$ 311,33	R\$ 44.856,42	5,40	89,75	C
92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM. MONTAGEM. AF_06/2022	RIG	2.875,00	R\$ 14,10	R\$ 40.537,50	4,84	94,64	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM DILUIÇÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF_09/2023	M2	640,00	R\$ 75,28	R\$ 48.179,20	5,72	97,36	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	24,75	R\$ 307,95	R\$ 9.607,76	1,16	98,51	C
93338	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	102,42	R\$ 90,70	R\$ 9.289,49	1,12	99,63	C
92403	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINA DA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,73	R\$ 71,30	R\$ 3.046,64	0,37	100,00	C

IS LIMA
Assinado de forma digital por IS LIMA
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
LTD.A:20226913
Dados: 2025.04.28 16:26:56 -03'00'

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180
NASCIMENTO: 914300
Dados: 2025.04.28 17:07:10 -03'00'



	COMPOSIÇÃO DO BDI		
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, MA. LICITANTE: I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A CNPJ: 20.228.910/0001-38	DATA: 29/04/2025 BDI: 19,74%	L.S. Nos. PIS/COFINS: L.S. Mês: 45/7/25

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,50
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	4,56

BENEFÍCIO		
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80
L	LUCRO	6,10
	TOTAL	6,96

IMPOSTOS		
I	COFINS - SIMPLES NACIONAL	0,80
	PIS - SIMPLES NACIONAL	0,17
	ISS - SIMPLES NACIONAL	2,00
	CPRB - 80% DE 4,5% CONFORME LEI Nº 14.973/2024	3,60
	TOTAL	6,57

BDI = 19,74%

$$(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) \times (1 + I) = 1$$

Justificativa para as Alíquotas de PIS, COFINS e ISS na composição do BDI

A empresa I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A apresentou na composição de BDI, as alíquotas proporcionais de PIS, COFINS e ISS conforme a legislação do Simples Nacional. A empresa é optante por este regime, e a determinação das alíquotas efetivas de PIS, COFINS e ISS seguiram as orientações da Lei Complementar nº 123/2006 e tabela do Simples Nacional para o ano de 2025.

I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A
 Assinado de forma digital por I S L I M A C O N S T R U T O R A E L O C A Ç Ã O L T D A
 LTDA: 20226913000138
 LTDA: 20226913000138
 Data: 2025.04.28 17:07:36 -03'00'

MAURO
 Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
 BRAGA DO NASCIMENTO: 43180914
 Data: 2025.04.28 17:07:36 -03'00'



		COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	DATA: 28/04/2025	L.S. INCL: 81,52%
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	BDI: 19,24%	L.S. MAX: 45,17%
CNPJ:	27.228.913/0001-38		

Alíquotas Efetivas

Para a 19 faixa do Simples Nacional, a alíquota nominal total é de 4,50%. As alíquotas efetivas para PIS, COFINS e ISS, considerando a proporcionalidade e a Recodita Bruta Total dos últimos 12 meses são:

PIS: 0,17%

COFINS: 0,80%

ISS: 2,00%

Essa alíquotas efetivas foram calculadas com base no percentual de repartição de tributos previstos no Anexo IV da Tabela do Simples Nacional para 2025. A faixa de Receita Bruta Total da empresa, conforme o PGDAS anexo, enquadrará a empresa na 19 faixa, que aplicada a alíquota nominal de 4,50%.

Racionalidade

As alíquotas efetivas de PIS, COFINS e ISS, foram determinadas a partir do percentual de repartição de tributos, resultando em 0,17% para o PIS, 0,80% para COFINS e 2,00% para ISS. Esses valores refletem a contribuição efetiva da empresa de acordo com as normas do Simples Nacional e da Desoneração da folha de pagamento e são corretamente aplicadas na composição do BDI, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

IS LIMA
CONSTRUCAO E
LOCACAO
LTDA: 202269130
00138

Assinado de forma digital por IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA: 20250428 17:08:30
Dados: 2025.04.28 17:08:30 - 03'00"

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO: 43180914300
Dados: 2025.04.28 17:08:30 - 03'00"



COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRICO:	CONSTRUCÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, MA
LICITANTE:	IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.225.933/0001-38
DATA:	28/04/2025
BDI:	18,24%
L.S. MÍN.:	17,52%
L.S. MÁX.:	48,17%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
 (Sociedade Simples Ltda. Complementar nº 123, de 2006) - Município de Sítio Novo
 (Vale a Lei Complementar nº 213, de 2023) - Estado de Maranhão

(Vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Parcelas do Simples Nacional - Recalculadas de acordo com o § 2º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e o art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 2006

1ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	5ª Faixa	6ª Faixa
Até R\$ 180.000,00	De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 8.100.000,00
Alíquota	4,50%	9,00%	14,00%	22,00%	33,00%
Valor a Debitar (em R\$)	8.100,00	12.420,00	30.780,00	183.780,00	826.000,00

Faixas	IRPJ	C-SLL	CSLL	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	15,00%	15,20%	17,67%	3,83%	48,50%
2ª Faixa	15,00%	15,20%	20,35%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	10,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,80%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	15,80%	19,20%	18,08%	3,87%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

CÁLCULO DA ALÍQUOTA EFETIVA

ITENS	SIGLAS	ENQUADRAMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES	RBT12	R\$
ALÍQUOTA NOMINAL CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	ALIQ	4,50%
PARCELA A DEDUZIR CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	PD	R\$

Fórmula estabelecida na LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

IS LIMA
 Assinado de forma digital por IS LIMA
 CONSTRUCAO E LOCACAO
 LTDA:202269130
 Dados: 2025.04.28 16:27:23 -03'00'

MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
 Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
 NASCIMENTO:43180
 43180914300
 Dados: 2025.04.28 17:08:29 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI	
	DATA: 28/04/2025 L.S. Hora: R\$ 520 L.S. Min: R\$ 175 BDI: 10,24%
DESCRICAO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS RESERVADAS A PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - MA	
LITANTE: I S L I M A CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA	
CNPJ: 22.281.913/0001-38	

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{(RBT12 \times ALIQ) - PD}{RBT12} = 4,50\%$$

Aplicando-se os percentuais de repartição, chegamos as seguintes alíquotas efetivas por tributo:

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO PARA 1ª FAIXA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO (ANEXO I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
ALÍQUOTA EFETIVA	4,50%				
PERCENTUAIS EFETIVOS = PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO X ALÍQUOTA EFETIVA	0,85%	0,68%	0,80%	0,17%	2,00%

I S L I M A
 Assinado de forma digital por I S L I M A
CONSTRUCAO E
 CONSTRUCAO E
E LOCACAO
 LOCACAO
 LTDA:20226913000138
 LTDA:202269
 Dados: 2025.04.28
 16:27:30 -03'00'
13000138

MAURO
 Assinado de forma digital por MAURO BRAGA
BRAGA DO
 MAURO BRAGA
NASCIMENTO
 NASCIMENTO:431
 TO:431809
 80914300
 Dados: 2025.04.28
 17:09:00 -03'00'
14300





	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES A PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	DATA: 28/04/2025 BDI: 18,74%	L.S. Hora: 01,52% L.S. Mês: 45,17%
	LICITANTE: I S LIMA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA		
CNPJ: 20.226.913/0001-38			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,00	16,00

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
TOTAL		47,31	18,17

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FERIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
TOTAL		10,81	8,22

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,02	2,49
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
TOTAL		7,40	2,78

A + B + C + D = 81,52 45,17

**I S LIMA
CONSTRUCA
O E LOCAÇÃO
LTDA:202269
13000138**

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCAÇÃO LTDA:20226913000138
Dados: 2025.04.28 16:27:42 -03'00'

**MAURO
BRAGA DO
NASCIME
NTO:4318
0914300**

Assinado de forma digital por MAURO BRAGA DO NASCIMENTO:43180914300
Dados: 2025.04.28 17:09:32 -03'00'

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA



Por este instrumento particular, **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário(administrador), nascido em 25/02/1967, portador do CPF sob 607.724.473-22, residente e domiciliado na RUA DAS LARANJEIRAS n.º 1920, Bairro: CENTRO, Cidade: João Lisboa - MA., CEP:65922-000, único responsável pela empresa denominada **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, registrado na JUCEMA sob NIRE 21600011035, com data de início de atividades 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob n. **20.226.913/0001-38**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1.ª - O Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de 1.000,00 (um mil reais) cada uma, já totalmente integralizado, **por força da presente alteração, é aumentado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** dividido em 3000 (três mil) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. O Aumento no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES - 3000 quotas de 1.000,00 R\$ 3.000.000,00 100,00%

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.

1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, e tem sede e domicílio na **RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa - MA, CEP: 65922-000.**

2.ª - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENCAO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 -

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA



SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

3.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.^a - O capital é de **3.000.000,00 (três milhões de reais)**, dividido em 3000 (três mil) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES - 3000 quotas de 1.000,00 R\$ 3.000.000,00 100,00%

5.^a - A administração da empresa é exercida por **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, com poderes e atribuições de representa-la, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinará isoladamente**, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

6.^a - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

7.^a - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA



8.^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9.^a - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10.^a - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11.^a - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

12.^a - **Fica eleito o foro desta comarca**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

João Lisboa - MA, 20 de Dezembro de 2024

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60772447322	JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 18:49 SOB N° 20241610109.
PROTOCOLO: 241610109 DE 26/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418153690. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2024.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 0394
 Fis.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROLADO PLÁSTICO

ADAD FERREIRA SOUSA
 ANTONIA ALVES DE SOUSA

NACIONALIDADE ESTREITO MA DATA DE NASCIMENTO 25/02/1967

ESTREITO MA

C.NASC-IMPERATRIZ/MA

NUM: 8326 LIV: 124 FOL: 125

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA

María das Graças Bandeira de Aguiar Lima - Tabelião
 CNPJ: 07.000.227/0001-86 - CNS: 029900
 Rua: Godofredo Viana, 520 - Centro - CEP: 65.900-100

Atent: 029900270U3YD15JH5024

07/03/2025 15:34:03, At. 13 18, Total R\$ 6,53 Emol R\$ 5,92 FE C R\$ 0,17 FADEP R\$ 6 23 FEMP R\$ 0 23 Consulte em <https://seio.tjma.ju.br>

Marcus Filipe Menezes Sousa
 Escrevente Autorizado
 4º Ofício Extrajudicial
 Imperatriz - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISL ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1920	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9153-2626
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1920	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9153-2626
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 11:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2014	
NOME EMPRESARIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS		NÚMERO 1920	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM			TELEFONE (99) 9153-2626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 11:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:20:14 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **8F01.36D5.81C2.AB23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.226.913/0001-38
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 1920 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

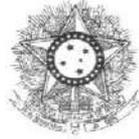
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407092223944958

Informação obtida em 23/04/2025 09:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Certidão n°: 18218052/2025

Expedição: 31/03/2025, às 12:34:21

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.226.913/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CPF: 607.724.473-22

Certidão n°: 14066978/2025

Expedição: 10/03/2025, às 11:37:33

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **607.724.473-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

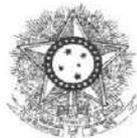
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Certidão n°: 14066550/2025

Expedição: 10/03/2025, às 11:36:13

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.226.913/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: **Situação:** ATIVA
Razão social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 20.226.913/0001-38
Insc. Estadual: 124370764
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 05/05/14 00:00
Data de Início: 05/05/14 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 05/05/14 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA DAS LARANJEIRAS	1920	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	05/05/2014	
	FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1.0	05/05/2014	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1.0	05/05/2014	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	05/05/2014	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	05/05/2014	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	05/05/2014	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	05/05/2014	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	05/05/2014	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	05/05/2014	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	05/05/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	05/05/2014	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM	1.0	05/05/2014	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	05/05/2014	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1.0	05/05/2014	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1.0	05/05/2014	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE	1.0	05/05/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	05/05/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1.0	05/05/2014	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	05/05/2014	
	LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	05/05/2014	
	LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	05/05/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	05/05/2014	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1.0	05/05/2014	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	05/05/2014	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	05/05/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

Data Início

Data Encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



Certidão de Informação Cadastral

004-ISS SIMPLES NACIONAL

01/01/2016

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991532626
EMAIL	ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 94*****19
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 94*****19
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS@: 94*****19
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2025
Receita Municipal	Validade:	15/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/04/2025 18:01

1 de 1

CPF: 627.XXX.XXX-34 Nome: ITAMAR DA SILVA LIMA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS@: 94*****19
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CERTIDAO CREA PESSOA JURIDICA	925078/2025	30/04/2025
CERTIDAO CREA PESSOA FISICA	925280/2025	31/03/2026
DISTRIBUIDORA VIDA	810394/2019	01/01/2050
CAT VICINAL EMPRESA (FAVOR ESCANEAR QRCOD PARA TER ACESSO AOS DEMAIS ANEXOS)	891405/2023	15/06/2050
MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.938.934/0001-67	-
CAT PONTE DE CONCRETO EMPRESA	891404/2023	15/06/2050
MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.938.934/0001-67(1)	-
CAT UFMA (CONSTRUÇÃO RESTAURANTE)	112551 / 2016	31/01/2050



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.226.913/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.437076-4

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS LARANJEIRAS

Número: 1920 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35246694

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 02/04/2024**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (2062200), 01/04/2010 - (4612500), 01/10/2010 - (4642702-2542000), 07/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 12/05/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/03/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 122/2025

AUTENTICAÇÃO: THVT-LERD

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 20.226.913/0001-38 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 05/05/2014

Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Nome Fantasia: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até **15/06/2025**.

JOAO LISBOA-MA, 31/03/2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 072302/25

Data da

03/04/2025 17:01:55

Inscrição Estadual: 124370764

CPF/CNPJ: 20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)35246694

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358392945	25/12/2020	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358438917	26/01/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358452870	27/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358469116	30/03/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358474087	27/04/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358487067	25/05/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358498880	25/06/2021	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: **02/07/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/04/2025 17:28:02